

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 250

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.952, que supprime na Repartição Geral dos Telegraphos um lugar de guarda-fio de 1ª classe e um de 2ª.

Ministerio da Justiça e Neg. cios Interiores — Decretos de 16 e 30 de setembro ultimo, 14 e 24 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 18 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Caixa de Amortização, da Alameda do Rio de Janeiro e do Instituto de Previdência dos Funcionarios da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e do Povoamento, da Superintendencia do Servico do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anônomas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.952 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1929

Supprime na Repartição Geral dos Telegraphos um lugar de guarda-fio de 1ª classe e um de 2ª

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 1º, do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos na Repartição Geral dos Telegraphos os seguintes cargos:

Um de guarda-fio de 1ª classe, vago com a aposentadoria de José Antonio dos Santos;

Um de guarda-fio de 2ª classe, vago com a aposentadoria de Albino Carneiro de Araujo.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929; 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 de setembro findo, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de S. João Nepomuceno

2º supplente, Nestor Henrique de Araujo.

3º supplente, Derolte de Castro Medina.

Ajudante do procurador da Republica, Turiano Barroso.

— Por outros de 30 de setembro findo, foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de S. Sebastião do Paraíso

1º supplente, Mario Pimenta de Paqueta.

2º supplente, Napoleão Joaze.

3º supplente, Gastão do Prado Queiroz.

— Ainda por outros de 14 de outubro corrente, foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Perdões

1º supplente, Dr. Octavio Alvarenga.

2º supplente, Dr. Fernando Dias de Oliveira.

3º supplente, Dr. José Geraldo Mendes.

Município de Rio Pardo

1º supplente, Juvenato Mesquita.

2º supplente, João Francisco de Oliveira.

3º supplente, Conrado Augusto da Rocha.

Município do Turvo

Ajudante do procurador da Republica, Mario de Paula Campos.

— Por decreto de 14 de outubro corrente, foi exonerado Sebastião Alves, do lugar de ajudante do procurador da Republica, no município de Turvo, na secção de Minas Geraes.

— Por outros da mesma data, foi exonerado o Dr. Adhemar Vidal do lugar de procurador da Republica na secção da Parahyba, e foi nomeado o Dr. Eugenio Carneiro Monteiro para o referido lugar.

— Por outros de 21 do outubro, foi declarado sem effeito, a pedido do interessado, o decreto de 14, pelo qual foi nomeado o bacharel Eugenio Carneiro Monteiro para o lugar de procurador da Republica na secção da Parahyba, e foi nomeado para esse lugar o bacharel Antonio Pessoa de Sá.

— Por outro de 21 do corrente, foi concedida a permuta nos respectivos cargos, conforme requereram a Julio da Silva Araujo, vigilante do Internato do Collegio Pedro II, e Octavio Rodrigues Teixeira, inspector de alumnos do mesmo internato.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 18 do corrente mez:

Foam nomeados:

João Joaquim Jacauna. Maia, para exercer o cargo de agente embarcado da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, com os vencimentos que lhe competirem.

Generaldo de Castro Stbel, para exercer o cargo de agente do Correio de São João de Muquy, no Estado do Espírito Santo, com a gratificação annual que lhe competir;

O auxiliar de carteiro da Administração dos Correios no Estado de Minas Geraes, Alysson de Abreu, para exercer o cargo de praticante da mesma administração, com os vencimentos que lhe competirem;

O auxiliar de carteiro da Administração dos Correios no Estado de Minas Geraes, José Lopes da Silva, para exercer o cargo de praticante da mesma administração, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a 4.º escripturario da 3.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o auxiliar de escripta José Franga Soares com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a auxiliar de escripta da 3.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o escrevente Evaristo Rodrigues da Costa Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram exonerados:

A pedido, Paschoal Cheispim, do cargo de agente do Correio de Corredreira, no Estado de São Paulo;

José Andrade Ribeiro, por conveniencia de serviço, do cargo de agente do Correio de São João de Muquy, no Estado do Espírito Santo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 23 do corrente;

Foram concedidas:

Ao lente da decima nona cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. José de Moura Muniz, a gratificação de 5 % adicional aos seus vencimentos, correspondente a dez annos de exercicio effectivo de suas funcções;

Ao lente substituto da quinta cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Othon Drummond Furtado de Mendonça, a gratificação de 5 % adicional aos seus vencimentos, correspondente a dez annos de exercicio effectivo de suas funcções;

Ao lente da vigesima primeira cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, a gratificação de 5 % adicional aos seus vencimentos, correspondente a dez annos de exercicio effectivo de suas funcções.

Foram nomeados:

O ajudante da Estação Aerologica da segunda classe da Directoria de Meteorologia, Alcina Nogueira da Gama, para exercer, em commissão, o cargo de dactylographa da mesma directoria;

Belisario Petrucci, para exercer o cargo de observador da estação climatologica de segunda classe da Directoria de Meteorologia.

Foram exonerados:

Vara de Oliveira Barris, do cargo de dactylographa da Directoria de Meteorologia;

Por abandono de emprego, o agromomo Benjamin Vieira Côrtes, do cargo de chefe de secção de biologia da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, no Estado da Bahia;

A pedido, Mario Scarpa, do cargo de guarda vigilante do Patronato Agrícola José Bonifacio, do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 21 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao tenente coronel da Policia Militar do Distrito Federal, Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao musico de 2.ª classe da Policia Militar do Distrito Federal, Marcelino Corrêa de Farias;

De tres mezes, em prorrogação, ao cabo de esquadra graduado, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Joaquim Gentil e ao soldado da mesma corporação, José do Barros Lessa.

— Por outras de 24 do corrente, foram nomeadas: Lilina Maia, servente da Colonia de Psychopathas (Mulheres), da Assistencia a Psychopathas, no impedimento da effectiva, Florinda Novaes, que foi licenciada por um anno; Ambrozina Vieira Braga, escrevente juramentada do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral, para substituir, interinamente, Vera Monteiro de Barros, que se acha licenciada por tres mezes.

— Ainda por outra de igual data, foi exonerada, a pedido, Thereza Affonso, servente, interina, da Colonia de Psychopathas (Mulheres), da Assistencia a Psychopathas.

— Declarou-se em portaria de 21 do corrente que o cidadão nomeado por decreto de 22 de abril do corrente anno, para o lugar de 1.º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Pedro II, na secção do Piauí, se chama Antonio Teixeira e não como está escripto no mesmo decreto.

Expediente de 21 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

Jonas Moreira da Silva, guarda da Casa de Correção, pedindo rectificação de nome. — Prove com documentos, as suas allegações.

Hermenegildo de Almeida, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

Francisco Fraga Junior, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

João Baptista Pinheiro, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

Oswaldo Godoy Breves, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não precisa de cancelamento, visto ter sido absolvido.

Fernando Augusto Mazalhães, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Jacob Gallezzi, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Almiro Teixeira Rezende, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Compareça a Directoria da Justiça, para explicitações.

Directoria do Interior

Por portarias de 21 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Thomaz Torráo, natural de Portugal, nascido a 11 de fevereiro de 1901, filho de José Thomaz Torráo e de Maria Rosa, casado, residente nesta capital;

Eduardo Soares de Albuquerque, natural de Portugal, nascido a 31 de agosto de 1907, filho de Agostinho de Albuquerque e de Rita Ramos de Albuquerque, solteiro e residente nesta capital;

Henrique Gatti, natural da Italia, nascido a 14 de agosto de 1868, filho de José Gatti e de Rebeca Comadi, casado, residente nesta capital.

Expediente de 21 de outubro de 1929

Requerimento despachado

Antonio do Nascimento Fonseca, residente nesta capital, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 22 de outubro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 3.327 — Restituam-se, para rectificações, a relação de contas enviada com o officio n. 641, de 16 do corrente mez.

— Ao delegado fiscal no Amazonas communicou-se terem sido pagos os seguintes pagamentos, nesta delegacia, ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.328 — De 2.150\$53, a Ilalima Maia de Pontes.

N. 3.329 — De 1.329\$53, a Ilalima Maia de Pontes.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 3.341 — Recomendou-se providenciar no sentido de ser feita a avaliação do serviço de montagem das estantes metalleas fornecidas em 1928, á Bibliotheca Nacional, pela Sociedade Anonyma Casa Pratt.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 3.342 — Restituam-se, para complemento do expediente, as contas relacionadas, enviadas com o officio numero 891, de 16 do corrente.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.331 — Declarou-se ter sido deslucada do credito da verba 32, a quantia de 2.000\$, destinada ao pagamento do

gratificação, por substituição, ao doutor José de Almeida Rios.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 3.344 — Declarou-se não ser mais possível providencia alguma a respeito do credito supplementar para occorrer ao pagamento do consumo de luz electrica em novembro e dezembro do corrente, visto não ter essa directoria feito em tempo opportuno o necessario pedido, cumprindo providenciar não seja excedido o credito da sub-consignação respectiva.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 3.345 — Restituiu-se, para complemento de expediente, a conta de Francisco Vallardi e mais a 1ª via do pedido n. 19, relativo ao pagamento a Adjaima Ferreira.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.343 — Communicou-se haver o Tribunal de Contas registrado o credito especial de 100.000\$ para a despesa com a aquisição da bibliotheca de Oswaldo Cruz.

N. 3.335 — Communicou-se ter sido destacada da verba 32, o credito de 2.000\$ e posto á disposição do Departamento Nacional de Saúde Publica, para pagamento de gratificação, ao doutor José de Almeida Rios.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro fizeram-se as seguintes requisições de embarque de material eleitoral:

N. 3.338 — De cinco volumes, sob n. 237, para o porto de Manaus.

N. 3.332 — De um volume, para o porto de Aracaju.

N. 3.333 — De cinco volumes, para o porto de S. Salvador.

N. 3.334 — De um volume, para o porto de Fortaleza.

N. 3.339 — De tres volumes, sob numero 236, para o porto de Maceió.

N. 3.340 — De um volume, sob numero 230, para o porto de Victoria.

— Ao director da Great Western of Brazil Railway Company Ltd.:

N. 3.346 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 514, relativo ao empenho estimativo para pagamento de telegrammas decorrentes do serviço eleitoral.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 3.347 — Transmittiu-se o conhecimento n. 3.090-g, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque, no vapor "Pedro T", de quatro volumes, sob n. 212, contendo material de expediente para o serviço eleitoral.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 3.330 — Communicou-se ter esta directoria providenciado sobre o embarque, no vapor do Lloyd Brasileiro, "Uno", de um volume, n. 219, contendo livros destinados ao serviço de alistamento eleitoral.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias:

N. 3.348 — Do pedido n. 519, do credito especial para o Serviço Eleitoral.

N. 3.333 — Do pedido n. 517, por conta da verba 10.

— Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se as terceiras vias:

N. 3.349 — Do pedido n. 519.

N. 3.337 — Do pedido n. 517.

ACTO DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Requerimentos despachados:

Réde Vição Sul Mincira, pedindo pagamento de conta, na importancia de 56\$900, de transportes feitos em proveito do Serviço Eleitoral, em janeiro ultimo. — Apresente nova conta, excluida a importancia referente ao telegramma de requisição n. 2, mencionando a natureza real das despesas, que é de transmissão de telegrammas e não transportes.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 3.351 — Restitua-se o processo, remetido por officio n. 126, de 7 do corrente, afim de serem organizados processos em separado para cada exercicio.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 3.360 — Communicou-se ter sido providenciado no sentido de ser distribuida a essa delegacia fiscal a importancia de 8:550\$000, para pagamento das gratificações que competem em 1929, aos escriptaes encarregados do archivo e alistamento eleitoraes nesse Estado.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.350 — Transmittiu-se a demonstração da renda do mez de setembro findo da Colonia de Psychopaths (Homens).

N. 3.359 — Remetteu-se a demonstração das despesas empenhadas pela Escola João Luiz Alves, em setembro findo.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 3.352 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 3.088-g, relativo ao embarque no vapor Affonso Penna de 6 volumes, sob n. 214, contendo material de expediente para o serviço das eleições federaes, solicitando-se seja o mesmo posto á disposição do juiz federal nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso:

N. 3.353 — Transmittiram-se os despachos ns. 78 e 79 da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativos a seis volumes sob ns. 207 e 210, contendo material de expediente para o serviço das eleições federaes, solicitando-se seja o mesmo posto á disposição do juiz federal nesse Estado.

N. 3.358 — Communicou-se ter esta directoria providenciado nesta data sobre a remessa a essa delegacia, conforme despacho da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 430, de um volume, n. 217, contendo 8.600 titulos eleitoraes.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.331 — Communicou-se ter sido providenciado sobre a remessa a essa delegacia fiscal do material destinado ao serviço das eleições federaes, solicitando-se seja o mesmo posto á disposição do juiz federal nesse Estado.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, fizeram-se as seguintes requisições de embarque de material eleitoral:

N. 3.354 — De 4 volumes, sob numeros 228 e 229, para o porto de Aracaju.

N. 3.355 — De 2 volumes, sob numero 238, para o porto de Victoria;

N. 3.356 — De 5 volumes, sob numero 225, para o porto de Maceió;

N. 3.357 — De 10 volumes, sob numero 234, para o porto de Fortaleza.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.362 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 518, por conta do credito especial para despesas referentes ao Serviço Eleitoral.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.363 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 518.

Requerimento despachado:

Corrêa, Machado & Comp., pedindo inscrição na concorrência publica para fornecimento de camas, colchões e artigos de colchoaria, no proximo anno de 1930. — Indeferido, visto não preencher as condições 3ª e 5ª do edital.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 166 — Transmittiu-se o requerimento de D. Amelia Affonso de Carvalho, bem como seu titulo de pensionista, devidamente apostillado, por haver atingido á maioridade.

Expediente de 2a de outubro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Requerimentos despachados:

Rosa, Sá & Comp., pedindo inscrição na concorrência publica para fornecimento dos artigos constantes do grupo 13 — Fazendas, armario e confecções e bem assim no de uniformes, para o proximo anno de 1930. — Apresente carta de negociantes matriculados e os talões originaes referentes aos impostos municipaes e de industrias e profissões e de renda.

B. Cabral & Comp., solicitando inscrição na concorrência publica que se váe realizar no dia 30 do corrente. — Declarem a que grupo desejam concorrer.

Corrêa, Machado & Comp., pedindo inscrição na concorrência publica para fornecimento do grupo 11 — Camas, colchões e artigos de colchoaria. — Indeferido, á vista da certidão apresentada; e por não terem feito prova de pagamento de impostos relativos aos artigos que desejam fornecer.

Montepio

Requerimentos despachados:

D. Isabel Cavalcante, filha de Maria de Carmo Cavalcante, pedindo reversão de montepio. — Reconheça a firma do official de registro que assigna a certidão de obito da falecida pensionista.

D. Magnolia Fonseca da Gama e Souza, viúva do juiz da 5ª Pretoria Criminal, Dr. Celso Alvim da Gama e Souza pedindo expedição dos titulos de montepio que competem a si e a seus filhos. — Selle os documentos ns. 3, 4 e 5 e reconheça as firmas de serventuários que subscrevem as certidões, de documentos ns. 1, 3, 4, 5 e 6.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado o Sr. Antonio Marques Pinheiro, para proceder à inspecção prévia no Collegio Municipal Brasil, de Niteroy.

— Por outra da mesma data, foi reintegrado no cargo de inspector do Gymnasio S. João de Campanha, Estado de Minas Geraes, o Dr. João Lisboa Filho.

— Ainda por outra da mesma data, foi tornada sem effeito a nomeação do Dr. Ludovico Infante Vieira, para inspector do Gymnasio S. João de Campanha, no Estado de Minas Geraes.

Pedido de inspecção prévia:

Collegio Municipal Brasil, de Niteroy, pedindo inspecção prévia. — Deferido, à vista do despacho do Sr. ministro, exarado na consulia desta directoria geral, de 15 do corrente.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Expediente de 23 de outubro de 1929

Remetteram-se:

Officio:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. E 1.855 — As segundas vias do relatório e do desenho referentes à invenção de "um aparelho para manter suspensos os tampos dos vasos sanitarios", para que pediu privilegio José Ferreira, em cópia inclusa o parecer emitido pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, sobre a citada invenção, a que se refere o officio n. 1.121, de 9 de julho do corrente anno.

N. E 1.856 — As segundas vias do relatório e do desenho concernentes à invenção de "um novo typo de vasilhame para leite, denominado Rio Verzin", para que pediram privilegio Antonio Martins Senra e Francisco Gomes Senra, em cópia inclusa o parecer prestado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios sobre a citada invenção, a que se refere o officio numero 1.439, de 17 de agosto do corrente anno.

N. E 1.857 — As segundas vias do relatório e do desenho referentes à invenção de "um processo e aparelho para o tratamento de cereaes", para que pediram privilegio Trenhand-Gesellschaft M-B-H, Bartmann & Comp., em cópia inclusa o parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, sobre a referida invenção a que se refere o officio n. 1.244, de 24 de julho do corrente anno.

N. E 1.858 — As segundas vias do relatório e do desenho referentes à invenção de "um novo aparelho destinado a expurgar de insectos, ratos e outros animaes nocivos, espaços susceptíveis de vedação, denominado Expurgador economico Cruz", por cópia inclusa o parecer emitido pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

N. E 1.859 — As segundas vias do relatório e petição de recurso concernentes à invenção de "um preparado esti-

mulador do crescimento dos cabellos", para que pediu privilegio Maria Sabina Hell, em cópia inclusa, o parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, a que se refere o officio n. 1.003, de 22 de junho do corrente anno.

Ao director dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal:

N. E 1.860 — Afim de que seja emitido parecer sobre a nocividade e, sendo possível, sobre a novidade, as segundas vias do relatório e do desenho relativos à invenção de "aperfeiçoamentos emapparehos filtrantes de agua, sob pressão", para que pediu privilegio João Rodrigues Nunes, a que se refere o officio n. 1.754, de 8 de outubro corrente, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. E 1.861 — A segunda via do relatório concernente à invenção de "aperfeiçoamento em processo para tratar frutas comestives de casca rigida", para que pediu privilegio Bennet Day Imposing Company, Ind., afim de, si possível, dizer sobre a novidade da referida invenção, pedido da Directoria Geral da Propriedade Industrial, em officio numero 1.740, de 1 de outubro corrente.

Ao mesmo, as segundas vias do relatório e do desenho relativos a invenção de "um dispositivo aperfeiçoado para lavar, enxugar e polir copos, tigelas e artigos semellantes", para que pediu privilegio Kleenglas (1929) Limited, afim de que designeis um tecnico para emitir parecer sobre nocividade e, si possível sobre a novidade da referida invenção, pedido da Directoria Geral da Propriedade Industrial, em officio 1.753, de 8 de outubro corrente (officio E. 1.862).

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, o parecer dessa inspectoria, relativo ao invento de "um aparelho hygienico, abridor e obturador automatico de esgotos, denominado Aculex, para que pediu privilegio Dr. Orlando Rôças, as segundas vias dos relatórios e dos desenhos referentes ao pedido de patente de melhoramentos, solicitando providencias para que a respeito de taes documentos seja ouvido o respectivo examinador. (officio E. 1.863).

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito do Distrito Federal, no sentido de ser satisfeita a intimação de prover as calhas das aguas da Escola Amaro Cavalcanti de tampa apropriada.

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de serem desobstruidos os ralos de aguas pluvias da rua Camerino, lado impar, entre a esquina da rua Senador Pompeu com a de Saccadura Cabral, e rua Benedictinos esquina da rua Acre. (officio E. 1.866).

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, com a possível brevidade, para que seja, no interesse da saude publica, mandado corrigir o defeito das calhas no edificio dessa corporação, na praça da Republica, segundo communicação procedente da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia (officio E. 1.865).

Ao director da Instrução Publica Municipal, no sentido de ser completada a canalização, das aguas da escola situada à rua Almeida Nogueira, até a galeria da rua Assis Carneiro, podendo ficar sciente de que já ha, para tal, consentimento dos proprietarios dos terrenos por onde

terão de passar as manilhas da referida canalização (officio E. 1.864).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 22 de outubro de 1929

Solicitou-se do Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 2.043 — De 1:5758, à Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno, às Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados.

N. 2.036 — De 1:5758, à mesma companhia, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, às mesmas inspectorias.

N. 2.028 — De 2:6738, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro findo, à Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 2.035 — De 92\$400, à Fundação Rockefeller, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, à Escola de Enfermeiras.

N. 2.031 — De 11:422\$859, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, à Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.

N. 2.026 — De 140\$, a Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, à Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

N. 2.030 — De 461\$600, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, à Inspectoria de Fiscalização de Leite e Lacticios.

N. 2.029 — De 240\$, a P. G. Drummond, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, à Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 2.031 — De 4:564\$400, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, ao Serviço de Enfermeiras.

N. 2.022 — De 83:113\$540, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, à Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

N. 2.032 — De 24:284\$150, a Barbina, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião.

N. 2.027 — De 5:748\$400, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro do corrente, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 2.088 — De 6:530\$, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, às Inspectorias e Sub-inspectorias dos Estados.

N. 2.025 — De 93:317\$070, a diversos, de fornecimentos feitos, em setembro do corrente anno, à Inspectoria da Lepra.

N. 2.042 — De 1:000\$, à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, relativa à manutenção de cinco leitos na 19ª enfermaria, durante o mez de maio do corrente anno.

Requerimento despachado

Companhia Seguranga Industrial, propondo-se a fazer seguro do pessoal contra accidentes de trabalho. — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 23 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.397 — Silva & Scrivano. — Deferido.

N. 1.434 — João Luiz dos Santos. — Atendido por 60 dias

N. 4.448 — Antonio André da Gacaca. — Póde funcionar mas sem variação de bebidas.

N. 4.450 — Lavieri & Monacchi. — Archive-se, em vista do requerimento n. 4.451.

N. 4.451 — Lavieri & Monacchi. — Deferido, guia n. 1.275.

N. 4.453 — P. P. Ribeiro Das Leões. — Póde funcionar uma vez mantidas as instalações de acordo com a planta approvada.

N. 4.461 — Bhering & Comp. — Deferido, guia n. 1.272.

N. 4.462 — Bhering & Comp. — Deferido, guia n. 1.271.

N. 4.464 — Lavieri & Monacchi. — Deferido, guia n. 1.271.

N. 4.467 — Armando Pinto Ribeiro. — Deferido.

N. 4.486 — Silva & Comp. — Certifique-se.

N. 4.494 — Abilio Soares. — Certifique-se.

Secretaria, em 24 de outubro de 1929.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 49 — Em 24 de outubro de 1929. — Na conformidade do resolvido sobre o objecto do processo n. 59.428, de 1927, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que, para a boa fiscalização que deve ser exercida sobre as mercadorias que são consumidas a bordo dos navios que fazem a navegação de cabotagem, relativamente á cobrança dos impostos de consumo e de vendas mercantis, devem ser adoptadas as seguintes medidas:

1º — Quanto ao imposto de consumo:

A Alfandega do Rio de Janeiro designará um dos agentes fiscaes em serviço para mensalmente percorrer os escriptorios das diversas empresas de navegação de cabotagem e fazer a verificação, pela sua escripta commercial e mais documentos, das sobras de productos adquiridos no estrangeiro e que tiverem entrada em seus almoxarifados para serem depois distribuidas pelos navios que fazem a navegação de cabotagem ou consumidas nesta Capital. Feita a verificação, o agente fiscal encaminhará á alfandega, por meio de representação, as guias de aquisição de estampilhas por elle devidamente visadas, afim de que essa repartição as forneça sem demora;

2º — Quanto ao imposto de vendas mercantis:

O pagamento será effectuado em livro especial, de accordo com o modelo anexo, no fim da quinzena em que der entrada o navio no porto do Rio de Janeiro, mencionando-se a data da entrada, o nome do vapor e o periodo das vendas a bordo; devendo cada navio possuir livro de registro diario das mesmas vendas.

A fiscalização desse imposto consistirá:

a) no confronto, nesta Capital, mediante notas obtidas a bordo pelos agentes fiscaes em serviço na alfandega e enviadas á Recebedoria do Districto Federal, com o livro de registro no escriptorio central da companhia;

b) pelas alfandegas e mesas de rendas de outras partes, visando o livro de

registro diario das vendas a bordo, o qual se deverá manter sempre em dia e em ordem. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por portarias de 24 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: De noventa dias, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, Tiburcio Valeriano da Rocha Lins;

De quatro mezes, á servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, D. Deborah Fabricio de Barros.

Nos termos do art. 17 do citado decreto:

De seis mezes, ao auxiliar da portaria do *Diario Official*, Alvaro Pereira;

De um anno, ao marinheiro da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, Cypriano Januario da Silva.

— Por outra, de igual data, foi concedido permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collecter das rendas federaes em Campos Novos, Estado de Santa Catharina, Luiz Carlos de Oliveira.

(*) Despacho exarado pelo Sr. ministro, em 30 de agosto de 1929, no processo n. 19.885, do mesmo anno, referente ao contracto de arrendamento á firma Durisch & Comp., dos campos da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

“A Fazenda Nacional, em virtude do contracto celebrado a 25 de agosto de 1905, arrendou á firma Durisch & Companhia os campos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pelo prazo de 25 annos. As obrigações impostas á arrendataria e constantes das clausulas XI e XII, já mais foram cumpridas. Além disso, a firma Durisch & Comp., mais tarde, transformada em G. Larue & Comp., já fallida, transferiu o contracto de arrendamento á Companhia Agricola e Pastoral Santa Cruz, sem a indispensavel audiencia e permissão deste ministerio, dando-se o valor de mil contos de réis (1.000:000\$000), para o effecto de subscrição do capital social, áquelle contracto. Com essa transferencia irrita e nulla, por não possuir a G. Larue & Comp. qualidade legal para transigir com um contracto que lhe não pertencia, ficou dito contracto de arrendamento rescindido, por si mesmo. Em face do exposto, e tendo mais em attenção o que consta do parecer do consultor da Fazenda, de 25 de julho proximo findo, resolve declarar rescindido o contracto de arrendamento celebrado entre a Fazenda Nacional e Durisch & Comp., e mandar adjudicar, aos cofres da União, a caução prestada. Officie-se, reservadamente, ao 2º procurador da Republica, no sentido de propor a competente acção, para assegurar á Fazenda Nacional a posse immediata dos campos arrendados e promover a responsabilidade de Ernesto Durisch, conforme propõe o consultor da Fazenda, no seu parecer, que se remetterá por copia, bem assim o presente despacho; solicitando-se da mesma autoridade se digno de comunicar o inicio das respectivas acções, depois do que se fará a publicação deste.”

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral

D. Adelaide da Cunha Mangabeira, pedindo restituição de documento. — De accordo com o parecer, entregue-se, mediante recibo e ficando traslado. (Processo n. 51.330, de 1929.)

Cypriano Cornelio Gomes dos Santos, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Indeferiu o pedido de fls., de accordo com o parecer, por falta de amparo na legislação em vigor.

A decisão do processo n. 50.339, de 1929, referente ao 4º escripturario do Thesouro Nacional, José Leite Pereira, foi proferida em face das informações então prestadas, declarando que ao mencionado funcionario, para effectos de antiguidade de classe, devia se considerar não só o tempo de serviço como 2º escripturario da Alfandega de Curitiba, mandado contar por despacho de 11 de março de 1922, decisão passada, portanto, em julgado; como também o de 4º escripturario da Casa da Moeda.

Uma vez, porém, que circunstancias outras, sómente agora esclarecidas e apreciadas, modifiquem o aspecto da questão, desentranhe-se do presente processo o de n. 50.339, ciado, afim de ser novamente examinado por esta directoria. (Processo n. 51.970, de 1929.)

José Leite Pereira, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Tendo em vista a informação prestada no processo n. 51.970, de 1929, ao qual se encontrava anexo o presente; e attendendo a que o ordenado de 4º escripturario da Casa da Moeda, a partir da data da execução do decreto legislativo n. 5.975, de 11 de novembro de 1926, até a vigência da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, da qual decorreram os decretos numero 18.588 e 18.758, respectivamente, de 28 de janeiro e de 22 de maio ultimos tornou-se inferior ao de 4º escripturario do Thesouro Nacional, só ficando equiparado neste anno, em que os ordenados de cada um dos referidos cargos foram fixados para 4:800\$000 annuaes; e, ainda, que tal facto, determinando solução de continuidade na situação funcional do requerente, quanto á questão de ordenado, não lhe poderia, posteriormente, quando de sua transferencia para o quadro do Thesouro, assegurar direito de contagem, para effecto de antiguidade de classe, não só do tempo em que serviu como 4º escripturario da Casa da Moeda, com menor ordenado, como ainda o de 2º escripturario da Alfandega de Curitiba, a que se refere o despacho da Directoria Geral do Thesouro, de 11 de março de 1922, que, embora passado em julgado, deixou de prevalecer pela superveniencia do motivo acima alludido; resolve reconsiderar o despacho de 7 de outubro ultimo, para o fim de ser contada a antiguidade de classe do requerente, como 4º escripturario do Thesouro, a partir de 1 de janeiro de 1929, desde quando foi igualado ao ordenado desse cargo o de 4º escripturario da Casa da Moeda, por elle então exercido, de conformidade com o dispositivo legal em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 169 — Restituindo nove processos relativos aos requerimentos em que Abelardo Pinto e outros pedem a sua nomeação para lugares de despachantes aduaneiros da Alfandega do Rio de Janeiro, e solicitando providenciar afim de que cada processo seja encaminhado com um officio, e, bem assim, seja declarado o numero de vagas existentes. (Processo n. 52.069, de 1929.)

N. 170 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo originado pelo requerimento em que Santino Boltrame solicita a sua nomeação para o lugar de guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro. (Processo n. 52.153, de 1929.)

N. 171 — Solicitando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 deste mez, exarado no processo numero 48.610, de 1929, providenciar para que sejam remittidos a esta directoria 40 exemplares das modificações da classe 15ª da Tarifa das Alfandegas, afim de serem entregues, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, aos representantes dos paizes signatarios da Convenção de Genebra, sobre formalidades aduaneiras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 131 — Transmittindo a portaria de 22 deste mez, que concede tres mezes de licença para tratamento de saúde ao fiscal do sello adhesivo em Belém, Julião Ausier Bentes, e enviando igualmente o atestado medico com que o referido funcionario instruiu o seu pedido, afim de que seja reconhecida a firma de quem o subscreve.

N. 135 — Enviando a portaria de 22 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Pará, Aprião Fernandes de Sá.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 119 — Remettendo, para que sejam prestadas esclarecimentos, o processo originado pelo requerimento em que Vicente Baotnato pede a sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Recife. (Processo n. 52.149, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 61 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Luciano Figueiredo de Oliveira pede a sua nomeação para o lugar de 2ª escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy, resolveu, por despacho de 16 deste mez, indeferir o alludido requerimento, visto achar-se prescripto o concurso prestado pelo requerente em 1919. (Processo numero 60.371, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 188 — Transmittindo a portaria de 22 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Carlos de Almeida Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 300 — Enviando, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que Renato Araújo pede exoneração do lugar de escripta da collectoria das rendas federaes em Araputuba.

N. 301 — Remettendo o decreto de 28 de agosto ultimo, devidamente autenticado, que nomeia Lydio Rosi collectore das rendas federaes em Lencois.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1929

Officios:

Ao Sr. inspector da 2ª Circumscripção:

N. 2.547 — Sobre observação feita no relatório dessa circumscripção, referente ao mez de agosto ultimo, pela 1ª Divisão desta contadoria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 2.548 — Remettendo a 1ª via da ordem de pagamento n. 28, do auxiliar tecnico Ovidio Paulo de Menezes Gil.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.549 — Remettendo a guia de transferencia do funcionario Ovidio Paulo de Menezes Gil.

— Ao Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.550 — Respondendo o officio n. 127, sobre avisos de lançamentos.

— Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.551 — Sobre avisos de lançamentos.

N. 2.552 — Remettendo documentos e uma demonstração das segundas vias das relações provenientes de pagamentos de juros de apolices.

— Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.553 — Recommendo remessa de uma relação dos livros necessarios e indispensaveis á escripturação, em 1930, dessa repartição.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 2.554 — Sobre encerramento do exercicio de 1928.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 21 de outubro de 1929

Francisco de Paulo Monetto, pedindo restituição de imposto sobre a renda. — Apresente o conhecimento que prove o pagamento do imposto. (Processo numero 52.269, de 1929.)

Dia 24

Sr. Dr. Luiz Gallotti, M. D. segundo procurador da Republica:

N. 216 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 747, de 15 do corrente, communicando haverdes tomado posse e entrado em exercicio das funções do cargo de segundo procurador da Republica, agradeço a gentileza da vossa comunicação e aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e consideração. (Processo n. 53.154, de 1929.)

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 215 — Parecendo ter havido engano na citação do numero do officio desta directoria, ao qual se refere o vosso officio n. 1.781, de 30 de setembro ultimo, solicito-vos a rectificação necessaria para que possa ser apreciado o respectivo assumpto. (Processo numero 50.041, de 1929.)

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 214 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu que a renda da Collectoria Federal de Feira de Sant'Anna, no Estado da Bahia, seja recolhida, semanalmente, á agencia local daquelle banco. (Processo n. 48.511, de 1929.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 273 — Remettendo a certidão da divida, sob n. 3.045, E. U., na importância de 908, em nome de Jurandyr Pires Ferreira, proveniente de multa imposta pelo juiz presidente do Tribunal do Jury. (Processo n. 51.118, de 1929.)

N. 271 — Rogando providencias no sentido de ser archivado o processo de executivo fiscal instaurado contra Juan Frederico Sachs, em virtude de certidão n. 4.905, E. U., referente ao imposto sobre a renda de 1921. (Processo numero 51.793, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.070 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 337, de 2 do corrente, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 50.197, deste anno, por despacho de 14 deste mez, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas, de accordo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto numero 16.962, de 24 de junho de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado á construção do porto de Nitheroy, a cargo da comissão construtora do mesmo porto. (Processo n. 50.197, de 1929.)

N. 1.071 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 336, de 2 do corrente, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.198, deste anno, por despacho de 14 deste mez, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas, de accordo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto numero 16.962, de 24 de junho de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado á construção do porto de Nitheroy, a cargo da comissão construtora do mesmo porto. (Processo n. 50.198, de 1929.)

N. 1.072 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituido a esta directoria com o vosso officio n. 1.220, de 19 do julho do corrente anno, referente a um recurso da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proferiu, em data de 17 do corrente, o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, mantenho o despacho anterior."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com o parecer de fls. 20, da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, Assim, opino no sentido de sen

mantido o despacho, cuja reconsideração é pedido."

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa da Alfândega do Rio:

"A comissão, examinando o assumpto de que trata o despacho do Exmo. Sr. director da Receita publica, é de parecer que se deve manter a decisão n. 825, de 1927, que sujeitou a mercadoria em causa (obras de alumínio) a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

O Sr. inspector esteve de accordo." (Processo n. 23.907, de 1929.)

N. 1.073 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Lloyd Nacional, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 50.004, deste anno, conceder, por despacho de 16 do corrente mez, de accordo com a clausula XI do contracto, a que se refere o decreto n. 15.856, de 25 de novembro de 1922, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da requerente. (Processo n. 50.004, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.317 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 do corrente mez, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.961, deste anno, em que o Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, syndico da fallencia de F. de Siqueira & Companhia, Limitada, solicita a prorrogação de 120 dias do prazo marcado para a retirada de 24 vagões dos 36 que foram importados pela dita firma e destinados á Estrada de Ferro Itararé-Parituru.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 591, de 22 deste mesmo mez. (Processo n. 52.961, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 106 — Devolvendo o processo numero 52.064, deste anno, em que é interessada a firma Marti Filho & Comp., para o fim indicado no despacho desta directoria.

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 111 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio n. 284, de 11 de maio do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Jamarão Irmãos do acto dessa inspectoría que decidiu pagasse o recorrente os direitos da mercadoria constante da nota n. 2.648 deste anno, como filó de ponto de malha ou de rede lavrado da taxa de 18\$000 o kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal." (Processo n. 48.759, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 288 — Transmittindo o processo n. 52.071, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 85 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que o Sr. Arnaldo Lima dos Santos pede prorrogação por trinta dias para prestar a fiança necessaria ao desempenho das funções, do

collector federal em Afuá. (Processo numero 49.749, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 337 — Devolvendo o processo numero 42.896, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 174 — Remettendo o processo numero 52.277, deste anno, em que é interessado o agente fiscal José Dionysio Velloso, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Directoria.

N. 175 — Comunicando que, em face do que informa a Caixa de Amortização, nada ha a providenciar sobre a reclamação constante da petição encaminhada com o officio n. 281, de 18 de abril de 1928, visto como o interessado, João Vieira do Nascimento, não satisfiz, até a presente data a exigencia do despacho daquella repartição exarado na petição em que o mesmo interessado pedia certidão se a apolice do valor de 1:000\$000, do n. 981.302 se acha inscripta livre e desemparada de qualquer onus. (Processo n. 28.847, de 1928.)

N. 176 — Remetto-vos, incluso, o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 52.277, deste anno, em que é interessado o agente fiscal José Dionysio Velloso, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Directoria. (Processo n. 52.277, de 1929.)

N. 177 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do corrente, autorizou a designação do Estado do Rio de Janeiro, Accacio de Almeida, para inspecionar o serviço de fiscalização e arrecadação do imposto de vendas mercantis nesse Estado, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu proprio cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 221 — Remettendo o processo numero 51.463, deste anno, em que são interessados o collector e escriptão de São Jeronymo, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 163 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do corrente, autorizou a designação que propuz do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Accacio de Almeida, para inspecionar o serviço de fiscalização e arrecadação do imposto de vendas mercantis no Estado de Minas Geraes, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu proprio cargo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 53 — Incluso vos devolvo o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 34.025, deste anno, em que é interessado Joaquim Antonio de Almeida, para o fim indicado no despacho desta directoria. (Processo n. 34.025, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 46 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 do corrente, ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Aurelio Pagan, para a arrecadação do imposto de consumo, sobre energia electrica em Lage, nesse Estado. (Processo numero 52.792, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 74 — Devolvendo o processo numero 50.261, deste anno, em que é interessada a Companhia Linha Circular, de Carris da Bahia, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria.

N. 75 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu permittir que as fianças do collector e escriptão da Collectoria Federal de Feira de Sant'Anna, sejam prestadas, respectivamente, nas importancias de 4:000\$ e 2:000\$, com a obrigação da renda ser recolhida semanalmente á agencia local do Banco do Brasil e sem prejuizo da observancia do art. 34, das instrucções approvadas pelo decreto numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. (Processo n. 48.511, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 201 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Ricardo Monte Mor pede para pagar o imposto do exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 49.993, de 1929.)

N. 202 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que Alves & Soares pedem para pagar o imposto relativo a 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 47.133, de 1929.)

N. 203 — Transmittindo o processo n. 51.479, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações. (Processo n. 51.479, de 1929.)

N. 204 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que o senhor Mario Leal da Silva Costa pede para pagar o imposto relativo a 1926, com 75 % de abatimento. (Processo numero 50.439, de 1929.)

N. 205 — Transmittindo o processo n. 47.584, do corrente anno e solicitando providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações.

O director, interino, da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella dos preços e marcas dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade de Waldmir Mello, sita em São Luiz, Estado do Maranhão. — Agripino Britto.

Tabella dos preços, acondicionamento, peso e marca inclusive o imposto federal, dos cigarros da pequena fabrica de propriedade de Waldmir Mello, estabelecido no arrabalde Codosinho Capital de São Luiz, Estado do Maranhão: "Luso Brasileiro", carteira, peso por milheiro, 1.000 grammas; preço por vintena, \$170.

São Luiz-Maranhão, 12 de agosto de 1929. — Waldmir Mello.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

N. 31.940 — Annibal Xavier Rodrigues, pedindo pagamento correspondente a abono provisorio. — Mantenho os despachos anteriores.

N. 36.950 — Major José Carvalho Lima, pedindo seja feito o desconto de

suas contribuições para o montepio militar, de accordo com o soldo estabelecido pela lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922. — Em face dos pareceres, dou provimento ao recurso. Faça-se, outrossim, a recommendação suggerida na parte final da informação de folhas.

E' do teor seguinte o parecer do Sr. consultor da Fazenda, a que se refere o despacho supra:

"A lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, recommendou no art. 17: "As contribuições e pensões de montepio militar serão correspondentes ao soldo effectivo percebido no respectivo posto até 25 de agosto de 1922, não sendo computados aumentos concedidos daquella data em diante." Do mesmo teor é o artigo 80 do regulamento baixado com o decreto n. 18.712, de abril de 1929, para execução da lei citada. Dispõe o artigo 81 do regulamento citado: "Em caso algum a contribuição será inferior a 1/15 da pensão e sempre se subordinará a uma das tabellas de soldo vigente ou não". Os dispositivos transcriptos estabelecem novas normas a respeito do montepio militar, para o qual contribuem tanto os officiaes em actividade como os que se acham reformados. Estes, como aquelles, sob o regimen da legislação invocada, devem contribuir para o montepio militar, de accordo com as recentes normas, uma vez que o legislador não teve em vista estabelecer duas especies de contribuições, uma para os reformados e outra para os em effectividade.

A determinação legal, clara que é, convence que taes contribuições não devem ser apenas feitas pelos que estão em effectividade, mas também por todo aquelle que percebia soldo effectivo até 25 de agosto de 1922.

As repartições fiscaes, neste particular, devem observar rigorosamente a lei no sentido indicado. Os officiaes reformados antes da citada lei devem ser equiparados aos em effectividade, no tocante ás contribuições para o montepio, evidente que é a ausencia de distincção e uma vez que o vencimento da reforma não tenha sido calculado pela tabella anterior á lei de 1910. Assim, entendo que o major reformado do Exército José de Carvalho Lima póde contribuir para o montepio militar, de accordo com os arts. 80 e 81 do regulamento approved pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929.

E' esta a minha opinião."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

Ns. 128, 129, 130 e 131 — Devolvendo os processos referentes aos pagamentos pretendidos por Manoel Marcellino, Antonio Barroso dos Santos, Octavio Baptista Duarte, Benedicto Alves do Nascimento, Luiz Alves dos Santos, Casemiro Themistocles da Silva, José Lourenço dos Santos, Jacintho Ferreira Lima e Adelino Silva, das quantias, respectivamente de 365\$, 365\$, 391\$740, 356\$100, 365\$ e 391\$740.

N. 132 — Devolvendo o processo em que Manoel Martins Felix pede o pagamento de 300\$000.

N. 133 — Restituindo o processo em que Antonio Paulino Cavalcante pede pagamento da quantia de 365\$000.

— Ao delegado fiscal no Amazonas: N. 293 — Remettendo a guia do escripturario do Tribunal de Contas, José Fausto de Araujo e concedendo o credito de 2:700\$, para pagamento dos vencimentos no segundo semestre do corrente anno.

N. 294 — Comunicando ter incorrido em prescrição a divida de 827\$600, de que era credora a firma Gerechter & Levinthal.

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 306 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a Pedro Ribeiro de Araujo Bittencourt.

N. 307 — Comunicando ter incorrido em prescrição a divida de 49\$070, de que era credora a Imprensa Official da Bahia.

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 230 — Comunicando achar-se prescripta a divida de 51\$500, de que era credora a Companhia Parceria Maritima.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 317 — Devolvendo a guia da pensionista Abigail Garcia Torres.

Ao delegado fiscal no Pará:

Ns. 213, 214 e 215 — Comunicando terem sido archivados os processos em que Allyrio Brasileiro de Macedo, Edgard Meira de Vasconcellos, Thomé de Britto Manso, Abraham Pereira da Motta, Alfredo Severiano Vieira Lopes, Raymundo Innocencio de Araujo e José de Souza Pinto pedem o pagamento da differença de 25 % da gratificação instituida pela lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 346 — Restituindo a guia da pensionista D. Paulina Poggi de Figueredo Baptista.

N. 347 — Devolvendo o processo referente ao montepio de João Ferreira Leal e outros.

N. 348 — Devolvendo o processo em que o engenheiro José Moreira Bastos pede pagamento de vencimentos.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 424 — Comunicando achar-se prescripta a divida de 546\$012, de que era credor Serafim Pereira da Fonseca.

N. 425 — Devolvendo os processos em que Domingos Angelo Plastina e Jorge Calvete pedem pagamento das quotas de arrecadação, referentes ao anno de 1923.

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 390 — Concedendo o credito de 354\$010, para pagamento á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

N. 400 — Concedendo o credito de 1:700\$, para despesas da verba 8ª, da Guerra.

Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 31 — Solicitando informações a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o consul Dr. Joaquim Pereira da Costa.

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 270 — Devolvendo o processo em que a firma A. A. de Queiroz pede pagamento da quantia de 2:240\$000.

Ao director do Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 770 — Comunicando ter sido concedido á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o credito de 810:000\$, para despesas com a desapropriação de immoveis necessarios á

construção de uma passagem inferior na estação de Cascadura.

Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 280 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa da quantia de 617\$400.

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 84 — Solicitando informações a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para o montepio o consul Dr. Joaquim Pereira da Costa.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 281 — Concedendo o credito de 810:000\$, para attender á desapropriação de immoveis necessarios á construção de uma passagem na estação de Cascadura.

Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. 282 — Remettendo o requerimento relativo á restituição pretendida pelo contador Luiz Vianna de Oliveira.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de outubro de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Eduardo Souto Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo do Supremo Tribunal Federal, entrega de 1:000\$ a favor de Tasso de Oliveira Tinoco. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de David Matalon. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Vicente Rosa da Silva. — Idem.

Requerimentos:

N. 6.892 — Guilhermina Stward. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 20.084 — João Telles Aguiar. — Annotado o goso dagua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 21.732 — Rosa Chead. — Reitere-se o officio n. 1.581, de 14 de setembro de 1928.

N. 23.292 — Agostinho Rehelo Simão. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 17.684 — C. de Oliveira. — Dê-se baixa para 1930 no lançamento existente em nome de Alfredo Monteiro & Irmão, a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 17.685 — Francisco Carballido. — Idem.

N. 5.908 — A. A. Castro. — Procede-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiendo-se á Directoria da Receita.

N. 15.577 — A. P. da Silva. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:360\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 14.721 — Adriano Rodrigues Pinheiro. — Annotado o goso dagua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.231 — Vasco da Silva. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o lançamento do nego-

rio de que se trata o valor locativo de 6.000\$, arbitrado para vigorar em 1930.

Sem numero — Dr. Octavio Paula Pessoa Rodrigues. — Procede-se á inscripção nos termos do parecer. Impõe-se a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Euzébio Barbosa Queiroz Mattoso. — Idem.

Sem numero — Bank of London & South America Ltd. — Faga previamente o deposito da multa de accordo com o disposto no art. 72 do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Imposto de consumo:

Consulta da firma Falek & Comp. Ltda. — De accordo com o resolvido na consulta formulada por Arp & Comp., e que foi publicada no *Diário Official* de 11 de maio de 1928 — o "galão" distingue-se pelos ornatos em relevo, de desenhos mais ou menos variados, sobre o tecido propriamente dito, que póde apresentar a delicadeza da fita, ou a aspereza do cadargó. As amostras apresentadasahi bem se enquadram e tem todos o lado avesso, que é ainda bem o característico do "galão".

Assim, ditas amostras escapam do imposto, que cogita das fitas, firas e entremeios bordados.

Submetto esta minha decisão á consideração superior.

Vasco da Cunha Sotto Maior — Não cabe a autoridade fiscal investigar as relações de direito entre o socio sobrevivente de uma firma que se extingue em consequencia da morte do outro e os herdeiros deste.

Cumpra examinar o documento apresentado para pagar o imposto do sello, deduzindo de seus dizeres a importancia a cobrar, ou exigindo esclarecimentos quando, sobre elle, duvida se apresente.

No caso em apreço, cogita-se da liquidção de duas firmas, da primeira das quaes falleceu um dos dous socios, obrigando a liquidção da segunda, composta tambem de dous socios, um dos quaes era a primeira firma.

Impossibilitada de continuar esta pelo motivo allegado, acarefou a dissolução da segunda, entrando em liquidção, ambas na mesma data.

Entretanto, é dado salientar que o distracto social da de que fazia parte a que se extinguiu em consequencia do fallecimento de um dos dous socios, não exigia a interferencia dos herdeiros respectivos que deviam agir, somente, na liquidção da firma associada.

Demais, o distracto da firma arrastada á liquidção pela da sua associada, tinha que, necessariamente, reflectir sobre esta na apuração de seus haveres, e posterior divisão destes entre os socios.

Isso não se deu, porém, pelo que consta dos distractos submettidos ao exame desta Recebedoria.

Nelles se vê um dos socios solidarios dando quitação, isoladamente, isto é, em cada uma das firmas, o que não é regular.

Liquidada uma, aquella que á outra firma se associara, para o patrimonio da firma associada, pessoa juridica distincta da de qualquer dos seus componentes, deviam passar todos os bens e direitos, procedendo-se, então, á liquidção definitiva.

Tanto não se fez, defeituando os distractos.

E como desse facto póde decorrer prejuizo ao fisco, tanto mais quanto é certo que se deu a transferencia de vultuosos

activos sociaes, prestem os requerentes detalhados esclarecimentos, exhibindo os balancos encerrados no momento em que a liquidção definitiva se verificou, pelos quaes se demonstrem os haveres pertencentes ao socio sobrevivente, cujo capital não foi absorvido pelos prejuizos verificados, devendo o imposto incidir sobre o que a elle couber.

Convem esclarecer que não é caso de arbitramento do valor do documento; existem elementos na contabilidade dos requerentes para determinar, com segurança, esse valor, que não será tão infimo quanto o que foi arbitrado.

Processo n. 12.582 — Rodrigues Barçaga & Comp. — No caso em apreço, apesar de ajustada a liquidção da firma, dando-se, desde logo, a retirada de um socio que nada recebeu, não ha como cobrar sello sobre a importancia do passivo, porque se responsabilizaram os socios remanescentes.

De accordo mesmo com o preceito regulamentar referido na informação (alinea 11, do art. 13, do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926), nas dissoluções das sociedades, o sello incide sobre as importancias repartidas entre os socios.

Nada se distribuiu ainda, continuando a firma sua liquidção sob a responsabilidade dos socios que assumiram esse encargo.

No final dessa liquidção é que é possível obrigar ao imposto, ou seja quando se der a incorporação dos remanescentes do negocio ao patrimonio de cada socio.

Averbe-se, pois, a segunda via, na forma requerida.

Processo n. 20.571 — Viriato & Pinto. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, faça-se a inscripção do collectando pela forma proposta na informação de fls. 15 verso, independente de multa, em face do que consta do documento de fls. 4, dando-se baixa a partir do segundo semestre de 1928, no lançamento existente em nome de Narcizo Rodrigues Ferreira, a quem impoño a multa de 50\$, minimo do artigo 14, do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Autos de infração:

Auto n. 484, de 1927, contra Romar Aubergen e outros. — Officie-se.

Auto n. 423, de 1929, contra Caetano Barbal e outro. — Idem.

Auto n. 443, de 1928, contra Lopes Freire & Comp e outros. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de outubro de 1929

Requerimentos:

N. 10.485 — Cerqueira Soares & Comp. — Averbe-se a mudança, annotando-se, para 1930, o valor locativo indicado, em face da informação e parecer.

N. 16.854 — José Soares Pinto. — Averbe-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 13.194 — R. Simões. — Idem.

N. 16.434 — Manoel Monteiro da Fonseca. — Proceda-se nos termos da informação e em seguida, averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 16.972 — Claudionor Soares Godinho. — Averbe-se a mudança. Impoño a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.131 — R. de Souza Martins. — Transfira-se. Impoño ás firmas Martins & Barcellar e Araujo Barcellar & Comp., a cada uma, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.520 — Herminia Soares de Freitas Gonçalves. — Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 9.975 — Manoel da Costa Santos. — Idem.

N. 15.131 — Arthur Machado de Castro. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Impoño a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 8.787 — Hugo Gavina. — Idem.

N. 13.461 — Gerson Victor da Silva. — Averbe-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 13.701 — Horacio de Oliveira Alves. — Idem.

N. 9.988 — Edmond Levy. — Idem.

N. 12.624 — João Gonçalves Ferreira. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 12.202 — Manoel Cardoso Pimentel. — Idem.

N. 15.563 — Francisco da Silva Ferreira. — Idem.

N. 11.171 — Arthur Gama Secco. — Idem.

Certidões:

N. 794 — José Joaquim Ferreira & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 795 — Francisco Fraga Junior. — Diga em que caracter solicita a certidão.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de outubro de 1929

N. 9.367 — Maria Anna Pereira. — Encaminhe-se á 1ª sub-directoria.

N. 15.966 — Ao Sr. langador do 19º districto.

N. 2.602 — Josué Cavaleante. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.580 — Ursulina O. Pereira de Lya. — Idem, idem.

N. 16.354 — H. Costa & Comp. — Idem, idem.

N. 10.387 — Reis & Comp. Ltda. — Idem, idem.

N. 9.405 — Luiz Abreu Suzano. — Idem, idem.

N. 1.977 — Bebianna M. C. Pereira. — Idem, idem.

N. 11.717 — Germano Costa Figueiredo. — Idem, idem.

N. 11.904 — A. M. Barbosa. — Idem, idem.

N. 12.191 — Lino Ramos & Tavares. — Idem, idem.

N. 16.232 — J. Storino. — Idem, idem.

N. 14.813 — Gertrudes Avila Couto. — Idem, idem.

N. 11.417 — José Francisco dos Santos. — Idem, idem.

N. 4.431 — João Antonio Figueiredo. — Idem, idem.

N. 10.313 — José Silva Simões. — Idem, idem.

N. 24.081 — João Pereira Fernandes. — Idem, idem.

N. 19.743 — Joaquim Augusto da Costa. — Idem, idem.

N. 6.075 — Solicito audiencia da 3ª sub-directoria.

N. 16.943 — A. Oliveira. — Idem, idem.

N. 10.186 — Antonio Fernandes Gomes. — Idem, idem.

N. 15.069 — João Silva Suzano. — Idem, idem.
 N. 11.908 — José Carvalho da Silveira. — Idem, idem.
 N. 9.898 — Ernesto Castro Monteiro. — Idem, idem.
 N. 14.682 — Norton Kaiserman. — Idem, idem.
 N. 16.023 — Alexandre Henoud. — Idem, idem.
 N. 7.816 — J. Magalhães & Sarmiento. — Idem, idem.
 N. 12.017 — Manoel Pereira da Silva. — Idem, idem.
 N. 10.305 — Honesto Chan. — Idem, idem.
 N. 13.165 — José Rodrigues. — Idem, idem.
 N. 2.459 — José Torres Lima & Comp. — Idem, idem.
 N. 13.965 — Felisberto Jacovo. — Pague o debito.
 N. 14.917 — Manoel Silva Adonias. — Idem, idem.
 N. 15. — Francisco Garcia & Garcias. — Idem, idem.
 N. 9.537 — Albano Gomes da Silva. — Idem, idem.
 N. 24.046 — Sebastião Alves dos Santos. — Idem, idem.
 N. 23.494 — Francisco Antonio Pimentel. — Idem, idem.
 N. 15.852 — Antonio Dias Rebello e outros. — Idem, idem.
 N. 15.887 — Albino Barros & Comp. — Idem, idem.
 N. 16.290 — Dispensario Antonio de Padua. — Idem, idem.
 N. 15.958 — Pedro Santos Felicio. — Idem, idem.
 N. 15.779 — José Vicente de Souza. — Idem, idem.
 N. 10.032 — José Amado. — Idem, idem.
 N. 11.954 — José Bernardes Figueiredo. — Idem, idem.
 N. 16.865 — Jayme Cesar Leite. — Idem, idem.
 N. 9.962 — Augusto Sampaio Costa e Souza. — Idem, idem.
 N. 11.650 — Maria M. Moreira de Castro. — Sellos os documentos.
 N. 9.313 — Violeta B. Segadas Vianna. — Idem, idem.
 N. 16.868 — Augusto dos Santos. — Idem, idem.
 N. 16.703 — Agostinho dos Santos. — Idem, idem.
 N. 7.884 — Manih Abaid. — Idem, idem.
 N. 20.112 — Raymundo N. Santa Anna. — Idem, idem.
 N. 10.029 — José Machado Netto. — Idem, idem.
 N. 12.742 — José Bregalla. — Idem, idem.
 N. 13.972 — José Alves Romariz. — Idem, idem.
 N. 10.787 — José Luiz Silva. — Idem, idem.
 N. 12.967 — Xavier Duarte & Companhia. — Idem, idem.
 N. 14.892 — José Morgado. — Intime-se.
 N. 19.564 — Antonio Pisa. — Idem, idem.
 N. 16.705 — José Esteves. — Prove o allegado.
 N. 15.072 — Antonio D. Andréa. — Idem, idem.
 N. 11.714 — José M. Bencardini. — Idem, idem.
 N. 13.725 — Azeredo & Rodrigues. — Idem, idem.
 N. 16.791 — Antério Souza Lemo. — Ao Protopollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 21 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

N. 8.925 — A. de Aguiar Rocha, reclamando contra lançamento. — Procede-se de accordo com o parecer.
 N. 8.323 — A. Schneider, pedindo certidão. — Indeferido por subsistirem os fundamentos do despacho anterior.
 N. 9.739 — José Albino Silveira de Magalhães, idem. — Certifique-se em termos.
 N. 8.731 — Raul Drumond Pereira, reclamando contra lançamento. — Deferido. Calcule-se o imposto, excluindo-se a renda da 5ª categoria.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica:
 N. 202 — Restituindo processo em que é interessado o contribuinte Carlos Nabuco.
 N. 203 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte J. Storino.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 1.509 — Transmittindo officio da Collectoria Federal de Alagoa Nova, que veio a esta delegacia geral por equivoço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda no Ceará:

N. 1.510 — Devolvendo processo em que é interessado o contribuinte José compere de Souza Brasil.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Pernambuco:

N. 1.511 — Respondendo consulta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.512 — Transmittindo "informações nas fontes" apresentadas pelas Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento.

N. 1.513 — Restituindo processo em que é interessado o Sr. Genaro Augusto da Silveira.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Santa Catharina:

N. 1.514 — Transmittindo informação na fonte do contribuinte Olympio Augusto Gallo.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Bello Horizonte:

N. 1.515 — Transmittindo por cópia o parecer prestado a uma carta do referido chefe.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.516 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1929

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho-Petropolis, Ltda. — Faça as provas que requisita o parecer.

Ernesto Zeferino Dufreite Nunes, no processo de reclamação contra diversas associações. — Apresente a certidão a que se refere o parecer.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1929

Offícios expedidos:

N. 2.861 — Ao Sr. Altino Teixeira, communicando que não se acham á venda os volumes do Anuario da Legislação de Fazenda a partir de 1924, por não se estarem impressos.

N. 2.862 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

Ns. 2.863 e 2.864 — Aos Srs. Octavio Lobo Alvim e Sebastião Villaga, enviando conhecimentos relativos á remessa de obras impressas.

N. 2.865 — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional nesta repartição, communicando a annullação de uma nota de empenho.

N. 2.866 — Ao Sr. capitão-inspector regional do Tiro de Guerra, restituindo o officio n. 119, de 11 do corrente, confirmando a communicação do mesmo.

N. 2.867 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justica e Negocios Interiores, communicando o fornecimento de collecções de leis de diversos annos.

Requerimentos despachados

Edmundo T. Barbosa, Guilherme R. Souza, Esther Pereira Paz Gasse, Augusto José Alvares e Luiz R. Carvalho. — Sim, em termos.

Otto Giebreschl. — Requeira em terras.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1929

N. 105 I — Irmandade São Sebastião. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 171 R — Raymunda Bandeira. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 148 R — Raul Pereira de Lima. — Satisfaca a exigência da informação.

N. 702 J — João Maria da Rocha Werneck. — Requeira a transferencia das apolices por intermedio da Directoria de Fazenda do Estado do Rio.

N. 247 P — Paulo de Mello Xavier da Silveira. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 68 V — Vicencia Ferreira do Amaral. — Deferido. A 1ª secção para fazer o expediente.

N. 87 A — Irmandade F. de São João Baptista. — De accordo com a informação. Apresente as apolices.

N. 308 A — Antonio José Machado. — Compareça a esta Directoria para prestar esclarecimentos.

N. 62 H — Helena da Costa e Souza. — De accordo com o parecer, mantenha o despacho de fls. 4.

N. 706 J — Joaquim A. Teixeira. — Compareça o alvará, de accordo com a informação.

N. 229 F — Francisco José Gonçalves. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 69 G — Gelberto Klors Werneck. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 291 C — Caixa de A. e Pensões da Companhia Estrada de Ferro São Paulo. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 714 A — Americo Dias Alvos. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 451 M — Maria Rita da Costa Ramos. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

Dia 23 de outubro de 1929

N. 120 S — Salvador Pereira Lima. — Pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 239 R — Romualdo Nogueira da Graça. — A vista da informação, indeferido.

N. 780 A — Alina d'Arriaga Corrêa Leite. — Satisfaga a exigência da informação.

N. 512 A — Amelia do Azevedo Lima. — Mantenho o despacho de fls. 4.

N. 252 M — Maria Joaquina. — Satisfaga a exigência da informação.

N. 229 B — Banco Aliança. — Satisfaga a exigência da informação.

N. 57 E — Elisa Marianna Fagundes. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, de accôrdo com a informação.

N. 249 P — Paulo A. de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 266 R — Ruy Guimarães de Almeida. — Satisfaga a exigência da informação.

N. 454 M — Manoel Santos Lima. — Apresente a procuração.

N. 552 M — Maria Renée Cretton. — Elimine-se a menoridade, de accôrdo com a informação.

N. 455 M — Manoel Santos Lima. — Apresente a procuração.

N. 225 B — Benemegrita A. R. Loja. — A Auditoria para informar.

N. 787 A — Alda de Andrade Camara. — Pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 224 F — Fricinal de Siqueira e Silva. — Satisfaga a exigência da informação.

N. 231 B — Banco Allemão. — A 1ª Secção para fazer o expediente.

N. 777 A — Amelia da Silva Barros. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 779 A — Antonio da Rosa Fialho. — Satisfaga a exigência da informação.

N. 620 A — Anairé Louise Marie Lebal Santos. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 555 J — José Antonio Barreiros Netto. — Elimine-se a menoridade, de accôrdo com a informação.

N. 783 A — Adelina Ferreira Azevedo Ituy. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA

(Em sua reunião de 19 de outubro de 1929, para conhecimento dos interessados)

Rectificação:

Decisão n. 1.963, de 11 de outubro corrente, publicada no "Diário Oficial" de 16 do mesmo mez. O pedido de reconsideração foi feito pela Radio Corporation of America e não pela General Electric S. A., como sahiu publicado.

N. 1.965 — Casa Pratt (41.501). — Recebeu pelo vapor americano "Southern Prince", tres caixas contendo utensilios para organização de arquivos e pediu fosse a mercadoria em causa assemelhada á madeira em folha delgada, da ultima parte do art. 330, para pagamento de direitos na razão de 28000 por kilo. Ouvidos, nas portas, os conferentes membros da Commissão da Tarifa, foram elles de parecer que a mercadoria em causa deve ser classificada como madeira em folhas delgadas, lisas, do art. 330 da Tarifa, taxa de 28000 por kilo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.966 — Aliança Commercial de Anilinas Ltda. (42.764). — Despachou pela nota n. 132.987, do corrente anno, obras não classificadas de folha de Flandres simples, envoltorio interno das 86 barricas, contendo "côres de anilinas". Em conferencia, o conferente senhor Mendes Pereira considerou bem despachados os ditos envoltorios. Foram ouvidos, nas portas, os Srs. membros da Commissão da Tarifa, e, de accôrdo com os votos proferidos, o inspector decidiu que os alludidos envoltorios têm valor mercantil.

N. 1.967 — Aliança Commercial de Anilinas Ltda. (42.317). — Submetteu a despacho 83 cylindros de ferro marca BASF-B, contendo ammonia liquida tendo havido duvida sobre a classificação dos cylindros em apreço. A Commissão, á vista da circular n. 47, de 30 de setembro ultimo, classifica os cylindros de ferro na taxa de \$100 por kilogrammo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.968 — Aliança Commercial de Anilinas Ltda. (42.478). — Despachou pela nota n. 119.943, do corrente anno, uma partida de 196 cylindros contendo ammonia, tendo duvida sobre a classificação dos ditos cylindros. A commissão, á vista da circular n. 47, de 30 de setembro ultimo, classifica os cylindros de ferro em questão para pagar a taxa de \$100 por kilogrammo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.969 — Aliança Commercial de Anilinas Ltda. (34.862). — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.139, de 15 de junho ultimo, classificando para pagar 50% "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota n. 60.302, do corrente anno. A commissão, á vista do laudo do Laboratorio, que declara ser a mercadoria "um producto chimico organico", entende manter por seus fundamentos as decisões anteriores proferidas para a mercadoria em lide.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.970 — Aliança Commercial de Anilinas Ltda. (34.861). — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.140, de 15 de junho ultimo, classificando para pagar 50% "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota n. 62.822, do corrente anno. A commissão mantém por seus fundamentos a decisão anterior sob n. 1.140, de 15 de junho do anno corrente.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.971 — Aliança Commercial de Anilinas Ltda. (30.070). — Despachou pela nota n. 86.217, do corrente anno, uma lata contendo agua-raz ou espirito de trepentina impuro, do art. 162, e taxa de \$100 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Alberto de Mello con-

siderou a mercadoria em causa oleo mineral não especificado. A commissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que equipara o producto analysado ao "ether acetico", classifica a mercadoria em apreço no art. 234, para pagamento da taxa de \$800 da Tarifa.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.972 — Aliança Commercial de Anilinas Ltda. (30.071). — Despachou pela nota n. 86.219, do corrente anno, uma barrica contendo oleo mineral de residuos da distillação do petroleo, da classe 10, art. 161 da Tarifa e taxa de \$040 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Alberto de Mello considerou a mercadoria em causa "oleo mineral não especificado". A commissão, á vista do laudo do laboratorio, que declara apresentar a mercadoria os caracteres de um residuo proveniente de distillação do liquido, classifica a mercadoria que representa na taxa de \$040 do art. 161, como residuos de distillação.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.973 — Sociedade Chimica Brasileira Ltda. (32.282). — Pedindo exame prévio para duas caixas da marca JKL, ns. 225 e 226. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação da mercadoria, pediu fosse ouvida a Commissão da Tarifa. A commissão, á vista do laudo do laboratorio, que declara ser a mercadoria examinada "comprimido medicinal", classifica a mercadoria em causa no art. 280 para pagar 40\$000 por kilogrammo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.974 — Ford Motor Company Exports Inc. (43.432). — Despachou pela nota de importação n. 135.152, do corrente anno, 60 caixas contendo 240 baterias de acumuladores de energia electrica, mercadoria esta classificada no art. 875 da Tarifa, sujeita á taxa de 15% "ad-valorem". Em conferencia, o conferente Sr. Mario Cardoso impugnou a classificação. A commissão entende que, estando documentada pela factura respectiva a applicação dos acumuladores em automoveis, está a mercadoria sujeita á taxa para conservação de esferadas de rodagem.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.975 — Mayrink Veiga & Comp. (40.622). — Despacharam pela nota n. 123.120, do corrente anno, duas caixas contendo vitrolas electricas, pagando a taxa de 1\$ por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha verificou duas "radiolas" ou "victrolas apropriadas á radiophonia", da taxa de 15% "ad-valorem" e no valor de \$:920\$000. A commissão, examinando o processo, entende classificar a mercadoria (Pouley Radio Automatic Phonographs) na taxa de 15% "ad-valorem" ou seja no valor declarado na respectiva factura.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.976 — Silva, Magalhães & Comp. (43.394). — Despacharam pela nota n. 138.543, do corrente anno, seis caixas contendo obras não classificadas de aluminio, no valor real de 1:290\$000, para pagar a taxa de 50% "ad-valorem". Em conferencia, o conferente Sr. Dias Pereira impugnou a classificação. A commissão entende que é base estabelecida a de 5\$000 para as obras de alum-

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.977 — Representação do conferente Sr. Nestor Cunha, protocolada sob n. 14.389. — John C. Long & Companhia despacharam pela nota numero 138.296, do corrente anno, asfalto liquido, da taxa de \$920 por kilo, do artigo 621 da Tarifa. Em conferencia, verificou o dito conferente que a mercadoria em causa não é da especie de asfalto, e sim um "betume solido ou em massa não especificado", da taxa de \$100 por kilo, do referido artigo da Tarifa. A comissão, depois de examinar a amostra que lhe foi presente, classificou a mercadoria representada na taxa de \$930, como asfalto liquido.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.978 — A. M. Pinto & Comp. (11.215). — Despacharam pela nota n. 137.844, do corrente anno, duas caixas contendo tecido de algodão finto, entrançado, da base de 10x10 fios, de mais de 85 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 28100 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha considerou a mercadoria em causa como "brim de algodão entrançado até 250 grammas por metro quadrado", da taxa de 28800 por kilo, do art. 471 da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, pelo voto do Sr. Fernandes da Silva, classifica como tecido de algodão entrançado; pelo voto dos demais membros, entende que se trata de brim de algodão entrançado até 250 grammas por metro quadrado, da taxa de 28800 do art. 471.

O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 1.979 — Raphael Farah & Comp. (12.898). — Receberam pelo armazem de encomendas postaes quatro "colis" numerados de ordem 31.810-3. Em conferencia, foi a dita mercadoria classificada como firas de algodão bordadas pela seda, da taxa de 32800 e firas de algodão bordadas, da taxa de 208 por kilo. A comissão, examinando a amostra, classifica a mercadoria que representa como firas de algodão bordadas pelo algodão.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.980 — José Cardoso Lopes (11.368). — Despachou pela nota numero 136.619, do corrente anno, quatro caixas contendo brinquedos não especificados da taxa de 18500 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Espirito Santo verificou um objecto (buzina para automovel de criança) composto de ferro e borracha e, assim, incluído no artigo 1.033 da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma buzina de alumínio e borracha para automovel de brinquedo), pelo voto do Sr. Alfredo Seabra a classifica na taxa de 28000, assemelhando ás de cobre; pelo voto dos Srs. Fernandes da Silva e Castello Branco, como brinquedo de borracha, ao passo que os demais entendem que se trata de brinquedo não especificado da taxa de 18500 por kilogrammo.

O Sr. inspector decidiu pela taxa de 18500.

N. 1.981 — Ligneul Santos & Comp. (11.177). — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.825, de 28 de setembro próximo findo, classificando como objectos physicos para pagar direitos na razão de 15% "ad-valorem" a mercadoria despachada pela nota n. 122.268, do corrente

anno. A comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão anterior.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.982 — Companhia Fabrica de Papel Petropolis (11.012). — Recebeu pelo vapor "Bayern" tres caixas contendo peças para machinas para substituir outras que se inutilizaram pelo uso ou accidentes, tendo pago o despacho pela nota n. 135.827, do corrente anno. Em conferencia, o conferente senhor Eugenio Pourchet classificou a mercadoria em causa como obras de cobre não classificadas, simples, art. 699 da Tarifa, taxa de 28000 por kilogrammo. A comissão, á vista da amostra (um registro de cobre), classifica a mercadoria na taxa de 28000 por kilogrammo, como obras de cobre simples.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.983 — Agostinho Ferreira & Filhos (11.011). — Despacharam pela nota n. 135.439, do corrente anno, 13 caixas contendo graxa liquida para calçado, pesando nos envoltorios 840 kilos. Em conferencia, o conferente Sr. Rezende Silva exigiu o pagamento dos direitos pelo peso bruto dos envoltorios, interno e externo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, 12 vidros de graxa Nubian envolvidos em papel e cada um dentro de uma caixa de papelão, estas, em numero de doze, dentro de caixa maior, também de papelão, entende que a mercadoria paga pelo peso bruto, isto é, incluindo no peso da mercadoria o papel de cada vidro, a caixa de cada vidro e a caixa das doze caixas; lembrando para o caso, o Sr. Castello Branco, o par. 2º do art. 20 das prelimitares, razão por que só exclue a caixa de madeira toca.

O Sr. inspector entende que a mercadoria paga bruto sem a caixa grande de papelão, isto é, os vidros nos papéis e nas caixas de papelão destinada ao acondicionamento de cada vidro e assim decidiu.

N. 1.984 — Escher Wyss & Comp.

(11.111). — Submeteram a despacho duas caixas marca EWC ns. 9.264/9.265, contendo mancaes para turbinas hydraulicas, sujeitas á taxa de 15% "ad-valorem", art. 982 da Tarifa. Em conferencia interna, o conferente Sr. Gentil Monteiro não consentiu fosse feita a desclassificação pretendida pelos requerentes. A comissão entende que mancaes para turbinas hydraulicas foram bem despachados na taxa de 15% "ad-valorem".

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.985 — Johns Manville do Brazil S. A. (13.738). — Despacharam pela nota n. 134.712, do corrente anno, oito caixas contendo discos de debreagem (pertencentes para automovel). Em conferencia, o conferente Sr. Rezende Silva verificou gachetas de amiantho, nominalmente classificadas no art. 617 da Tarifa. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (gacheta ou arruelas, com arame, com composição de borracha) na taxa de 18100 por kilogrammo do art. 617 da Tarifa.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.986 — Pagani & Castier (13.732). — Despacharam pela nota n. 135.486, do corrente anno, cobre em barra ou laminado, do art. 667 e taxa de \$200 por kilogrammo. Em conferencia, o conferente Sr. Julio Maciel classificou a mercadoria em causa com obras não clas-

sificadas de cobre, art. 699 e taxa de 28000 por kilogrammo. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (corrente de cobre) como obras de cobre da taxa de 28000 por kilogrammo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.987 — Ferreira, Land & Comp. (11.091). — Despacharam pela nota numero 133.716, do corrente anno, quatro caixas contendo oleado de algodão da taxa de 2\$ por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Waldemar de Avellar Andrade exigiu para a mercadoria em causa o pagamento da taxa de 48000 por kilo. A comissão classifica o tecido representado pela amostra (tecido com pequena quantidade de borracha e de uso comum em capotas de automoveis) no art. 1.033 e taxa de 48000 por kilo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.988 — John Jurgens & Comp. — Despacharam pela nota n. 128.543, do corrente anno, 299 barricas contendo sulfureto de antimônio cru ou nativo, de accordo com o art. 313 da Tarifa da taxa de \$200 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Enéas Valle exigiu o pagamento da sobre-taxa de 25%, por ser a mercadoria em pó. A comissão considera sulfureto de antimônio em pó sujeito á sobre-taxa exigida pelo conferente do despacho.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.989 — S. A. Casas Reunidas Armbrust Laport (13.065). — Despachou pela nota n. 134.095, do corrente anno, uma caixa contendo fechadura de ferro simples com trinco, da taxa de 18500 por kilogrammo. Em conferencia, o conferente Sr. Enéas Valle exigiu o pagamento de mais 30% dos direitos, de accordo com a nota n. 100ª da Tarifa. A comissão classifica a fechadura que lhe foi presente na taxa de 18500 por kilogrammo porque prepondera nella o peso do ferro de que é feita, mais a sobre-taxa de 30% da nota 100.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.990 — Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil (12.155). — Despachou pela nota n. 131.600, do corrente anno, 30 tambores cujo conteúdo classificou como trichlorethylene, producto chimico não classificado, sujeito a direitos "ad-valorem" na razão de 50%. Em conferencia, o conferente Sr. Oséas Costa considerou o dito producto sujeito á taxa de \$800 por kilo, para ser equiparavel ao ether acetico. A comissão, á vista do laudo do laboratorio, que declara ser trichlorethylene o producto chimico definido, entende que a mercadoria foi bem despachada para pagar 50% "ad-valorem".

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.991 — Commissaria Fluminense (10.950). — Despachou pela nota numero 118.272, do corrente anno, 123 latas contendo agua-raz impura da taxa de 100 réis por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Alberto Mello verificou producto chimico não classificado. A comissão, á vista do laudo, que declarou ser a mercadoria analysada uma mistura de phenóes e cresóes, classifica a mercadoria em causa no art. 259, para sujeital-a á taxa de \$300, razão 25%.

O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.992 — International Machinery Co. (13.928). — Despachou pela nota n. 49.671, do corrente anno, duas barris

contendo asfalto líquido da taxa de \$020 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Flavio Penna exigiu o pagamento da taxa de \$100 por kilo. A vista do laudo do laboratorio declarar ser a mercadoria solução de asfalto, a comissão entende classifica-la como asfalto liquido.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.993 — Estamparia Colombo S. A. (37.456) — Despachou pela nota n. 108.110, do corrente anno, tres barras contendo mordente para estamparia. Em conferencia, o conferente Sr. Julio Maciel teve duvida sobre a classificação. A comissão, á vista do laudo do laboratorio, que declara ser a mercadoria analysada um verniz graxo, classifica a mercadoria em causa na taxa de \$1000 por kilogrammo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.994 — Companhia Monotypo do Brasil S.A. (43.478) — Despachou pela nota n. 132.411, do corrente anno, uma caixa contendo, entre outros utensilios para machina monotypo, duas matrizes. Em conferencia, o conferente Sr. Alfredo Seabra exigiu o pagamento dos direitos na razão de 15% "ad-valorem". A comissão classifica a mercadoria para machina monotypo no art. 1.009, para sujeital-o a direitos "ad-valorem" na razão de 25%.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.995 — Dias Garcia & Comp. (13.398) — Despacharam pela nota numero 132.737, do corrente anno, uma caixa contendo fechaduras de ferro simples com trinco, da taxa de \$500, razão de 50%. Em conferencia, o conferente Sr. Alfredo Seabra classificou as duas fechaduras como fechaduras de cobre com trinco, da taxa de \$4000 por kilo. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (fechaduras de ferro latonado) na taxa de \$500 com sobre-taxa de 30% da nota 100 da classe 25.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.996 — Mestre & Blatgo. (14.179) — Despacharam pela nota n. 136.683, do corrente anno, uma caixa contendo velocipedes de ferro para criança, da taxa de \$300 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Alfredo Seabra verificou velocipedes de ferro pintado com rodas de ferro e borracha, que considerou bem despachados. A comissão considera velocipedes com rodas de borracha massiga como brinquedo não especificado da taxa de \$500.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.997 — Alberto Goezza & Irmãos (42.755) — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.872, de 28 de setembro ultimo, classificando na taxa de \$5200 do art. 81 da Tarifa a mercadoria despachada pela nota n. 130.710, do corrente anno. A comissão, á vista do officio explicativo do Sr. Dr. Director do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando "que o assucar só conserva frutos quando em calda, porque esta é uma solução concentrada obtida a quente e a acção do calor mata os microbios não só do assucar mas também das frutas e por isso conserva os frutos e outras substancias", resolve reformar a doutrina da decisão n. 1.872, de 28 de setembro ultimo, para matizar classificar como "morangos adicionados de assu-

car, vindos em frigorifico, como fructa verde", da taxa de \$100 por kilogrammo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.998 — Moreno Borlido & Comp. (42.965) — Despacharam pela nota n. 109.915, do corrente anno, duas caixas contendo "obras não classificadas de cobre simples". Em conferencia, o conferente Sr. Curvello de Mendonça impugnou a classificação. A comissão entende que os direitos devem ser cobrados sobre o valor facturado, uma vez que o objecto não está completo, não sendo lícito se lhe attribuir o valor do catalogo dado para o "roulette comparator" completo.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.999 — C. Jardim & Comp. (44.024) — Despacharam pela nota n. 135.921, do corrente anno, uma caixa contendo tecido de algodão tinto bordado com renda de algodão. Em conferencia, o conferente Sr. Fernandes da Silva considerou o tecido como de algodão bordado e enfeitado com renda da mesma materia, sujeito á taxa de \$2348 por kilo. A Comissão, examinando, a amostra que lhe foi presente, classifica a mercadoria em causa como tecido de algodão bordado e enfeitado com renda da mesma materia, para pagar \$2348 por kilo, ou seja a taxa de \$300 mais 40 % por ser bordado e a sobre taxa de 40 por ser enfeitado com renda. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.000 — Representação do conferente Sr. Genolpho Freire, protocolada sob numero 39.661. — Productos, Beko Ltda. despacharam pela nota n. 121.176, do corrente anno, quize barricas contendo Dekabekolin, congenera da agua raz, tendo pago a taxa de \$100 por kilo, na forma do art. 162 da Tarifa. Como tivesse o dito conferente, duvida sobre a mercadoria despachada, submetteu o caso á apreciação da Comissão da Tarifa. A Comissão classifica a mercadoria em causa como agua raz, por declarar o laudo do laboratorio a sua analogia com a agua raz. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.001 — Antonio da Silva Pinheiro & Comp. (42.357) — Despacharam pela nota n. 123.990, do corrente anno, uma caixa contendo brinquedos não especificados, da taxa de \$500 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Oséas Costa verificou machinismos de dar corda, da taxa de \$800 por kilo. A Comissão, pelo voto dos Srs. Julio de Miranda, Alfredo Seabra, Nestor Cunha e Castello Branco considera como brinquedo de dar corda o representado pela amostra que o Sr. inspector com os demais membros da Comissão resolve classificar na taxa de \$500, conforme o parecer do engenheiro civil Sr. doutor Carlos Meira.

N. 2.002 — Representação do 2º escriptuario, Sr. Armando Guedes de Mello, protocolada sob numero 37.257. Standard Oil Company of Brazil despachou pela nota n. 110.156, do corrente anno, 1.700 tambóres com asfalto preparado para calçamento e 100 barricas contendo asfalto liquido. Em conferencia, verificou o dito escriptuario asfalto não especificado, da taxa de \$160 e kerozene, em quartolas, comumente empregado na extincção de focos de mosquitos, e que segundo sua opinião, deve seguir a taxa tariffaria para kerozene. A Comissão, á vista do laudo do Laboratorio, considera o asfalto liquido bem despachado na taxa

de \$020. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.003 — Companhia Aga do Brasil (42.111) — Despachou pela nota n. 129.211, do corrente anno, 250 cylindros de ferro batido para condução de gaz, tendo classificado como obras não classificadas de ferro batido simples do art. 757, r. 50 % da Tarifa para pagar a taxa de \$100 por kilo. Tendo em vista, porém, a ordem do Sr. ministro da Fazenda, de 27 de setembro ultimo, publicada no "Diário Official" de 29, mandando que os cylindros de ferro para condução de liquidos sejam equiparados aos tanques e lambóres que conduzem oleo combustivel para pagar a taxa de \$100 por kilo, a requerente pediu restituição do que pagou a mais, com o que não concordou o conferente Sr. Castello Branco. A Comissão, á vista da circular n. 47, de 30 de setembro ultimo, classifica os cylindros de ferro na taxa de \$100. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.004 — Bromberg & Comp. (44.028) — Despacharam pela nota n. 131.171, do corrente anno, cinco caixas contendo utensilios não classificados para machinas, da taxa de \$300 por kilogrammo, de accordo com a segunda parte do art. 1.025 da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Enrico Vergueiro classificou a mercadoria em causa como utensilios manuaes da taxa de \$600 por kilo. A Comissão classifica a caixa de ferramentas que lhe foi presente, como tal, no art. 996 para pagar \$600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.005 — W. Keetman (43.696) — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.908, de 5 do corrente mez, entendendo que a mercadoria (broca de aço para pua, ferramenta manual) despachada pela nota n. 130.095, do corrente anno, — deve ser taxada no art. 1.025 para pagar \$600 por kilogrammo. A Comissão mantém, por seus fundamentos a decisão n. 1.908, proferida em sua reunião de 5 do corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.006 — Moreira Barbosa & Comp. (44.245) — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.903, de 5 do corrente mez, classificando no art. 1.633 como obras de borracha para pagamento de direitos na taxa de 50 % *ad valorem*, a mercadoria despachada pela nota n. 129.292 do corrente anno. A Comissão, á vista do catalogo que lhe foi apresentado, resolve reformar a doutrina da decisão n. 1.903, de 5 do corrente, para classificar as luvias grossas "Gentile" a que a mesma se refere na taxa de 10% por kilo do art. 928. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 2.007 — Paulo Schmid (42.892) — Recebeu uma encomenda postal n. 30.209, tendo sido classificada como renda de seda para pagar a taxa de 72% por kilo, do art. 592. Não se conformando com essa classificação pediu o requerente fosse feita nova classificação. A Comissão considera o retalho de renda de seda que lhe foi presente como amostra sem valor mercantil. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.008 — Willy Borghoff & Comp. (42.115) — Receberam pelo armazem de encomendas postaes dois volumes sob numeros 28.995/6 que foram classificados como pertencentes para automoveis para pagar 7 % *ad valorem*. Não se conformando com essa classificação, pe-

ditas as requerentes fosse feita nova classificação. A Comissão classificou a mercadoria em anexo platinados para truck de automóveis, na taxa de 5 % *ad valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.009 — Companhia Commercial Maritima (14.141). — Despachou pela nota n. 129.519, do corrente anno, 3 caixas contendo oleo de algodão da taxa de 2\$ por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Horacio Machado impugnou a classificação. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (leito de algodão com pequena quantidade de borraça empregado comumente em capotas de automóveis), classifica a mercadoria em causa na taxa de 4\$ por kilogrammo do art. 1.033. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.010 — Anglo Mexican Petroleum Company, Limited (13.363). — Despachou pela nota n. 132.473, do corrente anno, 11 caixas contendo estampas-anuncios da taxa de 3\$ por kilo e obras impressas em mais de uma cor da taxa de 7\$ por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Horacio Machado, tendo duvida sobre a classificação das estampas representadas pelas amostras n. 2, submetten o caso á apreciação superior. A Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, sob ns. 1 e 2, classifica a de n. 1 (uma folha de papel impresso em mais de uma cor, como obras impressas de mais de uma cor, data taxa de 7\$ e a de n. 2 (estampa anuncio) na taxa de 3\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.011 — Silva Sampaio & Comp. (14.175). — Submetteram a despacho sobre agua 131 rolos contendo cobre em folhas para calha. Tendo submettido, por engano, a dita mercadoria, a despacho para pagar pelo peso bruto em vez do peso liquido, pediram para reformar o despacho. A Comissão entende que calha de cobre importada em bobina está sujeita a direitos em função do peso liquido. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.012 — Victor Soussan (13.242). — Despachou pela nota n. 133.644, do corrente anno, 50 grades contendo peças não classificadas de louça numero tres. Em conferencia, o conferente Sr. Bernardino de Carvalho verificou porcellana de louça numero dois. A Comissão examinando a amostra que lhe foi presente (recepticula de porcellana denominada "Revigator Water Jar") — classifica a mercadoria em causa na taxa de \$500 por kilogrammo do art. 615 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.013 — Costa, Pereira & Comp. (14.008). — Submetteram a despacho, entre outras mercadorias, quatro camisas de tecido não especificado de lã simples, sujeitas á taxa de 22\$, a duzia. Em conferencia interna, o conferente Sr. Mario Linhares classificou a dita mercadoria como roupa feita não especificada de tecido de lã, da taxa de 24\$ por kilo. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (camisa de meia de lã de qualquer qualidade) — classifica a mercadoria que representa na taxa de 22\$ a duzia. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 2.014 — Edmundo Machado & Comp. — 39.526 — Despacharam pela nota n. 73.588, do corrente anno, 70 espingardas de um cano para caça. Em conferencia, o conferente Sr. Alfredo Seabra impugnou a sabida das ditas es-

pingardas por serem de calibre 44 e, como tais, consideradas armas de guerra. — A comissão, á vista da informação da Directoria do Material Bellico do Ministerio da Guerra, considera o rifle Winchester, modelo 92, calibre 44 — 17 m.m., como arma para caça. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.015 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — 13.599 — Despachou pela nota numero 133.984, do corrente anno, 44 caixas contendo 44 rolos com cordalha de caíro de manilha da taxa de \$500 por kilo, art. 124. Em conferencia, o conferente Sr. Jovita Rebello verificou cordalha de canhamo, do art. 547, para pagar a taxa de 1\$ por kilo, por ser em peça. — A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra como corda de caíro. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.016 — Mattheis & Comp. — 43.218 — Despacharam pela nota numero 132.798, do corrente anno, duas caixas, contendo rendas de algodão não especificadas, rendas de algodão com mescla de seda e rendas de seda. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha impugnou a classificação. — A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, de ns. 1, 2, 3 e 4, classifica a mercadoria que representam do seguinte modo: Amostras 1, 2, e 3, renda de algodão de qualquer qualidade, com mescla de seda, da taxa de 32\$ por kilogrammo; amostra n. 4, como applicação de renda de filó de algodão, bordada a seda, da taxa de réis 134\$400 por kilogrammo, como já tem sido decidido. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 2.017 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited — 43.364 — Despachou pela nota n. 132.468, do corrente anno, quatro caixas, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples (grampos para tubos de ferro para agua ou gaz) taxa de \$300 por kilo, art. 757, da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Armando de Oliveira impugnou a classificação. — A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, de ns. 1, 2 e 3, classifica: a de n. 1, como gacheta para machina; a de n. 2, como parafusos de ferro e a de n. 3, como obras de ferro fundido pintado, de accordo com a impugnação do conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.018 — Johns Manville do Brasil S. A. — 13.737 — Despacharam pela nota n. 119.804, do corrente anno, 9 caixas cujo conteúdo consta de varias modalidades de amiantho em corda. Em conferencia, o conferente Sr. Alencar Coimbra classificou a mercadoria em causa como gacheta de amiantho com composição de borraça e de talco da taxa de 1\$400 por kilo. — A comissão considera a amostra n. 1 como gacheta da taxa de 1\$ e a amostra n. 2, como corda de amiantho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.019 — Barros Tender — 43.250 — Arrematou o lote numero 15 do edital n. 337, como bijouterias de ferro da taxa de 12\$, tendo pedido para ser ouvida a Comissão da Tarifa por entender que a mercadoria em causa é corrente de ferro. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (corrente de ferro nickelada), classifica a mercadoria que representa como bijouteria de ferro da taxa de 12\$ por

kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.020 — Carl Zeiss — 42.777 — Receben pelo armazem de encomendas postaes duas encomendas numeros do orden n. 31.191/92. Em conferencia, foi a mercadoria em causa classificada como "omissa" (preparações anatomicas microscopicas, postas sobre vidros), para pagar 50 % *ad valorem*, com o que não concordou o requerente que pediu fosse ouvida a comissão da Tarifa. — A comissão assemelha a objectos opticos, da taxa de 15 % *ad valorem* as laminas de vidro preparadas para observação em microscopicos. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 2.021 — Antonio Gomes & Comp. — 13.095 — Despacharam pela nota n. 133.555, do corrente anno, uma caixa contendo 43 estôjos de couro com preparo de osso para costura, da taxa de 4\$ por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha classificou a mercadoria em causa na primeira divisão da primeira chave e segunda divisão do art. 402 da Tarifa, com a taxa de 25 % da nota n. 44 da mesma tarifa. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma cesta de cipó, forrada de seda com tampa de couro, com preparos para costura), classifica a mercadoria em causa no art. 402 para pagar 9\$600 por kilogrammo e a sobre taxa de 25 % da nota 44. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.022 — B. Martins & Comp. — 42.131 — Submetteram a despacho uma caixa, contendo, entre outros artigos, 91 kilos de fechaduras de ferro envernizado com trineo, para pagar a taxa de réis 1\$500 por kilogrammo, art. 738 da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Gama Cerqueira classificou a mercadoria em causa para pagar a taxa de 4\$ por kilo do art. 687, razão 50 %. Por predominar o peso do ferro, a comissão considera a fechadura em causa como fechadura de ferro, sujeita a direitos na taxa de 1\$500 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.023 — Weskott & Comp. — 43.210 — Despacharam pela nota numero 134.212, do corrente anno, uma caixa, contendo caixas de papelão pequenas para botica. Em conferencia, o Sr. conferente Mario Cardoso classificou a mercadoria em apreço no art. 610 da Tarifa como obras impressas de mais de uma cor, da taxa de 1\$900 por kilogrammo. — A comissão classifica caixas cortadas de papelão no art. 600 da Tarifa da taxa de 1\$500 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.024 — Companhia Telephonica Brasileira — 43.676 — Despachou pela nota n. 135.666, do corrente anno, 500 caixas, contendo isoladores de vidro para postes telephonicos, da taxa de \$200 por kilo, art. 663. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor da Cunha verificou ser a mercadoria em causa de vidro de cor, e por isso, exigiu sua classificação nessa conformidade com a sobre taxa de 50 %, isto é, \$300 por kilo, de que trata a nota 87 da Tarifa. — A comissão classifica o isolador de vidro esverdeado na taxa de \$200 do artigo 662 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.025 — S. A. Cortume Krambeck — 39.750 — Despachou pela nota n. 118.461, do corrente anno, extracto vegetal, secco, contendo lãmino para perfume de couros, da taxa de \$150 por

kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Andrade Costa classificou a mercadoria em aprego como producto chimico não classificado. — A commissão, á vista do laudo do Laboratorio que declara que a amostra é de um producto empregado no corte de pelles e couros, como succedaneo dos extractos vegetaes, entende classificar a mercadoria em causa no art. 127 para pagar a taxa de \$150 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 2.026 — Mauricio Fineberg — 43.346 — Despachou pela nota numero 133.304, do corrente anno, uma caixa contendo fio de seda, para tecer, da taxa de 5\$ por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha classificou a mercadoria em causa como "fio de seda vegetal frouxo e ligeiramente torcido para bordar em machinas", para pagar a taxa de 10\$ por kilo, por estar em pequenas bobinas de papelão. — A commissão considera a amostra (fio de seda para tecer) bem despachada na taxa de 5\$000. O Sr. inspector assim decidiu.

Estados:

Officios:

N. 1.192, de 5 do corrente mez, da Alfandega de Santos, protocolada sob numero 43.379, remettendo o recurso da firma Braga & Pinto, interposto do acto da mesma Alfandega que, de accordo com a decisão da commissão de Tarifa n. 1.083, mandou classificar como tecido de linho lavado ou adamascado, proprio para toalhas, da taxa de 54\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 84.608, de 1928. — A commissão classifica a mercadoria apresentada pela amostra (tecido lavado, de linho proprio para vestuario), no art. 538 e taxa de 6\$000. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.190, de 5 do corrente mez, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 43.376, remettendo o recurso da firma Braga & Pinto, interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como tecido de linho lavado, proprio para vestuario, a mercadoria despachada pela nota n. 81.324, de 1928. — A commissão classifica mercadoria representada pela amostra (tecido de linho lavado, para vestuario), no art. 538, taxa de 6\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.191, de 5 de outubro corrente, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 43.377, remettendo o recurso da firma Braga & Pinto, interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como brim de linho lavado, proprio para vestuario, do art. 538 da Tarifa, para pagar 6\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 87.286, de 1928. — A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra, tecido de linho lavado, proprio para vestuario na taxa de 6\$ por kilogrammo, do art. 538. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.193, de 5 do corrente mez, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 43.380, remettendo o recurso da firma Theodor Bloch & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como tecido de linho lavado ou adamascado, proprio para toalhas, da taxa de 5\$400 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 92.864, de 1928. — A commissão considera o tecido representado pela amostra (de li-

nho lavado, proprio para vestuario) sujeito a taxa de 6\$ do art. 538. O senhor inspector assim decidiu.

N. 653, de 5 de junho ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 26.012, remettendo o recurso da firma Caetano Castellano & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como pinceis de qualquer outra qualidade para envernizar, da taxa de 5\$ por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota numero 33.630, de 1928. — A commissão classifica as amostras ns. 1 e 2 como pinceis da taxa de 5\$ e as de ns. 3 e 4 como brochias da taxa de 3\$200, do artigo 19, para assim sujeitar a direitos a mercadoria que representam. O senhor inspector esteve de accordo.

N. 1.204, de 25 de novembro de 1927, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 40.630, remettendo o recurso da firma Schädlich Obert & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que mandou classificar como roupa feita de tecido não especificado de lã, para pagar 24\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 35.436, de 1925. — A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (roupa feita não especificada, de qualquer tecido, simples) na taxa de 24\$ por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 289, de 18 de abril de 1928, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 13.301, remettendo o recurso da firma Herin Stoltz & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou elevar o valor dos eixos para transmissões despachados pela nota n. 20.498, de 1928. — A commissão homologa a decisão recorrida, visto que a base adoptada já foi objecto de decisão do Thesouro. O Sr. inspector concordou.

N. 232, de 19 de março de 1927, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 9.903, remettendo o recurso da firma Giorgi, Laus & Comp., interposto sobre a classificação da mercadoria despachada pela nota n. 71.470, de 1926. — A commissão, á vista dos termos do laudo do Laboratorio, homologa a decisão recorrida. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 96-A, de 8 de fevereiro de 1928, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 6.432, remettendo o recurso da firma Samazio & Pires, interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como roupa feita não especificada, simples, de qualquer outro tecido de lã, para pagar 24\$ por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota numero 17.222, de 1926. — A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra como roupa feita não especificada de qualquer tecido, de lã, da taxa de 24\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 994, de 11 de dezembro de 1928, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 43.788, remettendo o recurso da firma J. Pires Lopes & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar no art. 620 da Tarifa, como ladrilhos de grés impermeaveis da taxa de 5\$ por metro quadrado, a mercadoria despachada pela nota n. 77.226, de 1928. — A commissão, á vista do laudo do Laboratorio, classifica a mercadoria (ladrilhos de grés, de cor clara e escura) na taxa de 5\$ o metro quadrado. O Sr. inspector assim deliberou.

N. 92, de 24 de setembro ultimo, da Alfandega do Pará, protocolado sob numero 43.381, remettendo o recurso da firma Martius, Vieira & Comp., inter-

posto do acto da mesma Alfandega mandando classificar como terçados ou fações de matto, sem bainha, do art. 796 da Tarifa, taxa de 1\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho como ferramentas grossas, de art. 999 para pagar a taxa de \$100 por kilo. — A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente, — um fação com a lamina em forma de lamina de emmassafeira ou faca de pintor —, classifica a mercadoria em causa como ferramenta grossa. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 106, de 27 de novembro de 1928, da Alfandega do Pará, protocolado sob n. 45.634, remettendo o recurso da The Texas Company (South America) Limited, interposto do acto da mesma Alfandega, mandando classificar como verniz de alcitrão, do art. 175 da Tarifa, taxa de \$500 por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota n. 6.988, de 1928. — A vista do laudo annexo, a commissão considera a mercadoria bem despachada como asphalto liquido e taxa de \$020. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 747, de 9 do corrente mez, da Alfandega da Bahia, protocolado sob numero 43.978, remettendo o recurso da Companhia Brasileira de Electricidade, interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar a mercadoria despachada na 2ª addição da nota numero 9.330, deste anno, comoapparelhos pyhsicos não classificados, para pagamento da taxa de 15 % *ad-valorem*, e que a recorrente despachou como machinas operatrizes completas, pesando de mais de 50 até 100 kilos, cada uma. — A commissão classifica machinas para lavar roupa accionadas por um pequeno dynamo electrico, como machinas operatrizes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 412, de 5 de setembro de 1928, da Alfandega da Bahia, protocolado sob n. 31.177, remettendo o recurso do Syndicato Assucareiro da Bahia, interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 7.803, de 1928, como partes integrantes de uma caldeira a vapor para pagamento de 15 %. — A commissão é de parecer que a mercadoria (parte integrante de uma caldeira a vapor) — foi bem despachada na taxa da lettra c, do art. 1.008. O Sr. inspector esteve de accordo.

Secretaria da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1929. — Armando Guedes de Mello, 2º escriptuario, secretario.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 23 de outubro de 1929

Empréstimos:

N. 545. — Officie-se, autorizando a averbacao da consignação e o pagamento do empréstimo.

N. 912. — Aguarde-se resposta do officio n. 3.652, de 31 de agosto de 1929, no qual foi pedida a indemnização devida de 219\$051.

Requerimentos:

Julia Mathias, Antonio Coryntho Costa, Antenor Galvão de Almeida, Henri-

que Rodrigues de Souza, Oswaldo de Magalhães, Agenor Luiz Barbosa, Alfredo Pereira Telles, Octavio de Almeida Bastos, Carlos Vieira Cardoso, José Maranhães de Andrade, Thomaz Placido Teixeira de Farias, Durval Fernandes de Mattos e Antonio Bavares Leiria. — Cancellou-se a inscrição e restitua-se a quantia descontada.

Ivo Lino Barbosa. — Cancellou-se a inscrição e a respectiva contribuição. Restitua-se a quantia de 608920.

Godofredo Duque Estrada. — Cancellou-se a inscrição e a respectiva contribuição, a partir de 1º de novembro próximo. Restitua-se a importância de 508945.

João Climaco Pereira. — Aguarde oportunidade.

José Ernesto Coelho. — A vista do memorandum de fls. 6, cancellou-se a inscrição e restitua-se a quantia de 212181.

Cartas de fiança:

José Joaquim de Souza. — Cancellou-se a carta de fiança e a respectiva consignação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 de outubro:

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao patrão do balisamento do porto de Santa Catharina, Manoel Januario dos Reis, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao período de 14 de janeiro de 1918 a 13 de janeiro de 1928, ficando-lhe mercado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 7.276—PE—MA—cabo Pedro Alves, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao período de 7 de junho de 1919 a 6 de junho de 1929, ficando-lhe mercado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Additamento ao de 23 de outubro de 1929

N. 3.826 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22, "Munições de boca", consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de 588:641:263, da qual é credora a firma Teixeira, Borges & Comp., pelo fornecimento a este ministerio.

N. 3.891 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22, "Munições de boca", consignação "Material de consumo", sub-consignação numero 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de 201:904:060, a Pacheco da Rocha & Comp.

N. 3.945 — Tendo sido satisfeita a formalidade cuja falta motivou a recusa de registro por esse Tribunal, ao pagamento da importância de 767\$200, da qual é credora a firma D. R. Moura

& Comp., pelo fornecimento á Directoria do Armamento, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser re-considerada por esse Tribunal, sua resolução de 16 de agosto ultimo.

N. 3.946 — Tendo sido satisfeita a formalidade cuja falta motivou a recusa de registro por esse Tribunal, ao pagamento da importância de 119\$800, da qual é credora a Companhia Mineira de Electricidade, pelo fornecimento á Directoria do Armamento, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser re-considerada por esse Tribunal, sua resolução de 5 de agosto ultimo.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 3.965 — De 272\$500, ao marinheiro nacional n. 7.856—Praticante Especialista de Aviação Pedro Soares de Góes.

N. 3.966 — De 332\$500, ao marinheiro nacional Auxiliar Especialista Artífice de Aviação n. 4.533, 1º sargento Theophilo Fernandes.

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.935 — De 66:000\$, a Mayrink Veiga & Comp..

N. 3.936 — De 11:900\$, a Mayrink Veiga & Comp..

N. 3.937 — De 2:519\$620, a Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Van Erven & Comp., respectivamente, 1:075\$200, 1:378\$ e 66\$420.

N. 3.938 — De 52:231\$200, a Aeg Companhia Sul-Americana de Electricidade, Ribeiro, Costa & Comp., Souza Sampaio & Comp. e The Gourok Rope-work Export Co., Ltd., respectivamente, 5:547\$800, 28:570\$400, 13:013\$ e 5:100\$000.

N. 3.939 — De 6:674\$376, a Hime & Comp., Rocha Couto & Comp. e Souza Sampaio & Comp., respectivamente, 90\$, 986\$500 e 5:597\$876.

N. 3.940 — De 13:393\$400, a Aços Roebling-Buderus do Brasil, Ltda.

N. 3.941 — De 186\$, a Aços Roebling-Buderus do Brasil, Ltda.

N. 3.942 — De 175\$120, a A. Ferraz & Comp..

N. 3.943 — De 700\$, a Ferreira Passarello & Comp., Ltda.

N. 3.944 — De 61\$600, a Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil.

N. 3.947 — De 211:360\$186, a Oliveira Irmãos, Ltda.

N. 3.948 — De 2:087\$806, a Fonseca, Almida & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., respectivamente, 1:884\$806 e 203\$000.

N. 3.949 — De 11:120\$300, á Imprensa Naval.

N. 3.950 — De 8:039\$200 á Imprensa Naval.

N. 3.951 — De 11:929\$ á Imprensa Naval.

N. 3.952 — De 208\$400 a Lutz, Fernando & Comp., Ltda.

N. 3.953 — De 9:365\$190 a Fontes Garcia & Comp..

N. 3.954 — De 31:916\$800 a J. A. Gonçalves & Comp., e Ribeiro, Costa & Comp., respectivamente, 31:620\$ e 296\$800.

N. 3.955 — De 2:445\$ a The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Company, Limited.

N. 3.956 — De 360\$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

N. 3.957 — De 4:619\$880 a Ribeiro, Costa & Comp..

N. 3.958 — De 10\$855 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro.

N. 3.959 — De 18:622\$800 a John Roger e Theodor Wille & Comp., respectivamente, 1:500\$ e 17:122\$800.

N. 3.960 — De 415\$500 a Moreira Barbosa & Comp..

N. 3.961 — De 863\$200 a Lutz, Fernando & Comp., Ltda. e M. Ventura & Comp., respectivamente, 725\$200 e 138\$000.

N. 3.962 — De 1:635\$800 a Moreira Barbosa & Comp..

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 23 de outubro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para registro copia dos contractos celebrados:

N. 1.645 — Entre a Directoria Geral dos Correios e Frederico Diehl, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos acompanharam o aviso numero 1.498, de 10 de setembro ultimo.

N. 1.646 — Entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Santos Seabra & Companhia, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos acompanharam o aviso n. 1.498, de 10 de setembro ultimo.

N. 1.647 — Entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Brenno & Companhia, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos acompanharam o aviso n. 1.498, de 10 de setembro ultimo.

N. 1.667 — Accuso o recebimento do officio n. 1.312 de 16 de setembro ultimo, em o qual V. Ex. committia haver esse tribunal deixado de ordenar o registro da despesa de 2:472\$825 e FR. 11.345, equivalentes a 2:677\$420, cujo pagamento foi requisitado por este ministerio em aviso n. 2.016, de 6 de agosto de 1927, por fornecimentos feitos pela Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro para os servicos das estradas de ferro nos Estados da Bahia, Sergipe e parte de Minas Geraes, por ter sido expedida em 1927 a respectiva ordem de pagamento, a qual deveria ser renovada para o exercicio vigente; Havendo, porém, esse instituto em sessão de 12 de agosto ultimo, resolvido autorizar a transferencia do saldo actualment e existente no credito aberto pelo decreto numero 17.379, de 15 de julho de 1926 para o corrente exercicio, tendo a honra de reiterar a V. Ex. as providencias necessarias para que o pagamento das importancias de 2:472\$825 e 2:677\$420 sejam agora effectuados pelo Thesouro Nacional, após o registro da despesa por esse tribunal, na conta do saldo transferido para este exercicio do credito aberto pelo decreto 17.379, acima citado, onde foi devidamente anotado.

N. 1.668 — Accuso o recebimento do officio 1.313, de 16 de setembro ultimo,

em o qual V. Ex. comunica haver esse tribunal deixado de ordenar o registro da despesa de 2:379\$832, equivalente a FF. 7.168,17, cujo pagamento foi requisitado por este ministério em aviso n. 2.017, de 6 de agosto de 1927, por fornecimentos feitos pela Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, para os serviços das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, por ter sido expedida em 1927 a respectiva ordem de pagamento. Havendo, porém, esse instituto em sessão de 12 de agosto ultimo resolvido autorizar a transferencia ao saldo actualmente existente no credito aberto pelo decreto numero 17.379, de 15 de julho de 1926, para o corrente exercicio, tenho a honra de reiterar a V. Ex. as providencias para que o pagamento da referida importancia de 2:379\$832 seja agora effectuada pelo Thesouro Nacional, após o registro da despesa por esse tribunal, por conta do saldo transferido para este exercicio do credito aberto pelo decreto 17.379, acima citado, onde foi devidamente anotado.

N. 1.669 — Accuso o recebimento do officio 1.314, de 16 de setembro ultimo, em o qual V. Ex. comunica haver esse tribunal deixado de ordenar o registro da despesa de 43:513\$200, equivalente a £ 1.668-0-0, cujo pagamento foi requisitado por este ministério em aviso numero 3.211, de 31 de dezembro de 1926, por fornecimentos feitos pela Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro para os serviços das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas, por ter sido expedida em 1926 a respectiva ordem de pagamento. Havendo, porém, esse instituto, em sessão de 12 de agosto ultimo, resolvido autorizar a transferencia do saldo actualmente existente no credito aberto pelo decreto n. 17.379, de 15 de julho de 1926, para o corrente exercicio, tenho a honra de reiterar a V. Ex. as providencias necessarias para que o pagamento da importancia de 43:513\$200 seja agora effectuado pelo Thesouro Nacional, após o registro da despesa por esse Tribunal, por conta do saldo transferido para este exercicio, do credito aberto pelo decreto n. 17.379, acima citado, onde foi devidamente anotado.

N. 1.670 — Accuso o recebimento do officio n. 1.432, de 4 do corrente, em o qual V. Ex. comunica haver esse Tribunal recusado registro á despesa de 3.270:487\$548, cujo pagamento foi requisitado por este ministério em aviso n. 2.635, de 20 de outubro de 1926, por serviços executados, em 1925, no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, de Machado Portella a Carinhanha, trecho de Triumpho-Bom Jesus dos Meiras, entre os kilometros 100 e 237, pela Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, arrendataria e empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas, por ter sido expedido, em 1926, a respectiva ordem de pagamento. Havendo, porém, esse instituto, em sessão de 12 de agosto ultimo, resolvido autorizar a transferencia do saldo actualmente existente no credito aberto pelo decreto n. 17.379, de 15 de julho de 1926, para o corrente exercicio, tenho a honra de reiterar a V. Ex. as necessarias providencias para que o pagamento da importancia acima, de 3.270:487\$548, seja agora effectuado pelo Thesouro Nacional, após o registro da despesa por esse Tribu-

nal, por conta do saldo transferido para este exercicio, do credito aberto pelo decreto n. 17.379, acima citado, onde foi devidamente anotada.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.638 — Conta de Trajano de Me-deiros & Comp., 179:000\$, de trabalhos executados, no corrente anno, na Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 35, empenho n. 280.)

N. 1.639 — Conta da Litho Typographia Fluminense S/A., 61:625\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 32, empenho n. 225.)

N. 1.640 — Conta de José Mercadante & Comp., de 4:302\$360, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba nª, n. 32, empenho n. 582.)

N. 1.641 — Conta de José Mercadante & Comp., 9:797\$800, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 32, empenho n. 745.)

N. 1.642 — Contas de José Mercadante & Comp., 68:670\$547, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 686 e 689.)

N. 1.643 — Contas de Lincoln Nodari, 788:767\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra b) do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 2ª, n. 19, empenho numero 9.)

N. 1.644 — Conta da AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, 684:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a letra b) do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 34, empenho n. 736.)

N. 1.648 — Conta de Rocha Couto & Comp., 13:244\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 21, empenho n. 141.)

N. 1.649 — Contas de Ribeiro, Costa & Comp., 142:572\$580, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 391, 489 e 192.)

N. 1.650 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., 12:285\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª n. 38, empenho 739.)

N. 1.652 — Conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 123\$300, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas (Verba 16ª, n. 15, empenho 51.)

N. 1.653 — Contas de R. Veiga & Companhia, 1:001\$840 e de Mayrink Veiga & Comp., de 4:16\$220, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 14ª, n. 11, empenhos 64, 204, 231, 249, 276 e 244 e 254.)

N. 1.654 — Conta de Cardinale & Companhia, 1:325\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto (Verba 17ª, n. 17, empenho 142.)

N. 1.655 — Contas de Hime & Comp., 151\$200 e Companhia Fornecedora de Materiaes, 8:104\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 19, empenhos 84 e 118.)

N. 1.656 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., 1:440\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 14ª, n. 6, empenho 173.)

N. 1.657 — Contas de Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 845\$146, e de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, na de réis 101\$319, relativas ao fornecimento de gaz, luz e energia electrica para esta Secretaria de Estado, no mez de agosto ultimo. (Verba 1ª, n. 16, empenhos 60, 61 e 62.)

N. 1.658 — Contas de Hime & Comp., 156:843\$080, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39, empenhos 227, 228 e 324.)

N. 1.659 — Conta de Hime & Comp., na importancia de 1:855\$275, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 19, empenho 91.)

N. 1.660 — Conta da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, de medição provisoria, na importancia de 637:302\$634, dos trabalhos executados no prolongamento de Quebrangulo a Collegio, entre os kilometros 42 e 78, durante os muez do julho e agosto ultimos, na conformidade do termo de accordo assignado a 13 de novembro de 1926, em virtude do § 3º da clausula VI do contracto de 23 de dezembro de 1920 a que se refere o decreto n. 14.530, de 10 de dezembro do mesmo anno de 1920, e decreto n. 5.040, de 26 de outubro de 1926. A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo citado decreto n. 5.040, e em deposito no "Bank of London & South America Limited", credito onde foi feita a deducção respectiva. Segundo a clausula 5ª do termo de accordo acima citado deve-se ser descontado, no acto do pagamento, Deixa de ser descontada a importancia referente a reforço de caução, por já ter sido attingido o maximo estipulado no contracto.

N. 1.661 — Conta de Dias Garcia & Companhia, 270\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 14ª, n. 11, empenho 169.)

N. 1.662 — Conta da S. A. Casa Pratt, 10\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á esta Secretaria de Estado, de accordo com as respectivas concorrências. (Verba 1ª, n. 11.)

N. 1.663 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 949\$200, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª, n. 15, empenho numero 2.)

N. 1.664 — Conta de Souza Sampaio & Comp. Limitada, 257\$053, de forne-

cincento feitos, no corrente anno, nos termos do parágrafo unico do art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contrato. (Verba 6º, n. 39, empenho 367.)

N. 1.665 — Conta de Salgado Guimarães & Comp., Ltda. 3:8968300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3º, n. 34, empenhos n. 229 e 251.)

N. 1.666 — Conta de Arthur Donato & Comp., 1:6508, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 14º, n. 6, empenho n. 297.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.912 — Remettendo a segunda via do empenho de despesa n. 157, extrahido nesta Secretaria de Estado, em favor do Estado de Santa Catharina, na importância de 253:501\$679, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

— A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.913 — Remettendo prestações de contas, sendo uma de despesas de material, na importância de 239:629\$517, e outra de 339:757\$857, de pessoal, correspondente ao supprimento de póis 579:386\$574, entregues ao chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, engenheiro Joaquim Thimothéo de Oliveira Penteado, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 773, de 23 de julho ultimo, deste ministerio, ao Tribunal de Contas, affim de attender á liquidação de compromissos resultantes dos trabalhos de construção das estradas de rodagem Rio-São Paulo e Rio-Petropolis.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.914 — Devolvendo o processo a que se refere o officio n. 1.810-C-2º, de 9 de setembro ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, de vencimentos ao agente do Correio de Cachoeira do Pajchu, Estado de Minas Geraes, solicita sejam prestados esclarecimentos acerca do direito do requerente ao augmento provisório de vencimentos, tendo em vista as informações prestadas por aquella directoria no citado officio e no de n. 1.915-C-2º, de 17 de dezembro do anno passado.

N. 1.916 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 1.918-C-2º, de 13 de setembro ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 5608, de duas passagens fornecidas, em 1927, por Herendana Nolasco de Carvalho, a dois funcionários da Administração dos Correios de Amazonas e Acre, solicita providencias no sentido de serem as contas visadas por essa directoria, das quaes deverá constar a declaração de terem sido fornecidas as passagens de que se trata. Solicita, outrossim, providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria de Estado, si para a despesa de que se trata foi extrahido o necessario empenho.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.915 — Communicando que o seu ministro approvou a concorrência permanente n. 72, excluindo-se porém, os artigos cujos pregos, confrontados com os da ultima acquisição, apresentam elevação superior a 10 %.

N. 1.917 — Constando do processo que acompanhou o officio n. 536, de 13 de setembro findo, o carimbo da 1ª directoria do Tribunal de Contas, pelo qual se verifica a passagem do mesmo processo por aquelle instituto, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria de Estado qual o expediente anterior que tratou do assumpto, além dos officios ns. 731-2º, de 5 de setembro de 1927, e 536, citado acima.

— A' Imprensa Nacional:

N. 1.918 — Não tendo sido attendido até a presente data o pedido constante do officio n. 72, de 25 de janeiro deste anno, solicita novamente a remessa de 20 exemplares das leis de Receita e de Despesa para o exercicio corrente.

Directoria Geral de Expediente

Segunda seção

Por portarias de 18 do corrente:

Foram nomeados:

O servente de 2ª classe da Administração dos Correios no Estado de Minas Geraes, Ludovico da Silva Lisboa, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

O conductor de malas da Administração dos Correios no Estado de Minas Geraes, Geraldo Silva, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da mesma Administração, com os vencimentos que lhe competirem.

Orlando Sardinha, para exercer o cargo de servente de 2ª classe da Administração dos Correios no Estado de Minas Geraes, com a diaria que lhe compete;

Estateta da agencia postal de Campinas, cidade, no Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o conductor de malas de Campinas a Padua Salles, no mesmo Estado, João Scappatino.

Foi exonerado a pedido, Francisco José da Silva do cargo de estateta da agencia postal de Campinas, cidade, no Estado de São Paulo.

— Por outra de 24, foi designado o engenheiro José Bonifacio Gonçalves de Andrade, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de chefe das officinas de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem.

Por portaria de 23 de outubro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 6 mezes, a Francisco José dos Reis Oliveira Junior; de 48 dias, a Homogenio José Ribeiro; e de 6 mezes, a Oscar Augusto Teixeira.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De 6 mezes, a Ataliba Moreira de Mello; de 1 mez e 10 dias, a Avelino Bellome; de 6 mezes, a Benedicto Ubirajara da Silva; de 2 mezes, a Fritz Schwer; de 3 mezes, a Julio Galbiani; de 1 mez, a Luiz Vendemiatti e de 15 dias, a Osorio Baptista Grillo.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 1 mez, a Manoel Madureira Ottoni.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De 3 mezes, a José Lima (E. F. São Luiz-Therézina).

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De 6 mezes, a Abelardo Lobo Vianna.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos: De 1 anno, a Jorge Esteves Soares (E. F. Rio d'Ouro).

Na Directoria Geral dos Correios:

De 6 mezes, a Maria Virgilina de Andrade.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 5 mezes, a João de Azevedo Ferreira e de 1 mez e 15 dias, a Sebastião Vianna Netto.

Requerimentos despachados.

Alberico Labatut Rodrigues, auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, pedindo a sua nomeação para o cargo de praticante. — Aguarde oportunidade.

Albilde Monteiro Lima, auxiliar de Correios, idem. — Aguarde oportunidade.

Aquilas Ribeiro, estafeta da agencia postal de Caxambu (E. de Minas Geraes), pedindo licença para tratamento de saúde. — Indeferido, á vista das informações da Administração dos Correios de Campinas.

Benedicto José Barbosa, servente de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo promoção ao cargo de servente de 1ª classe. — Indeferido, em vista das informações. Proceda-se de accordo com a proposta da D. G. Correios.

Carlota Guarim, praticante diplomada da Repartição Geral dos Telegraphos, recorrendo da pena de suspensão que lhe foi imposta. — Indeferido, de accordo com as informações.

Eustachio de Oliveira Carvalho, servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios pedindo a sua nomeação para o cargo de praticante. — Aguarde oportunidade.

Jorge Gasparro Filho, conductor de malas da agencia do Correio de Rio Claro (E. de S. Paulo), pedindo a sua nomeação para o cargo de servente. — Aguarde oportunidade.

José Soares de Sá, chefe de seção da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, pedindo licença para justificação de faltas. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 14, § 1º, do decreto n. 14.663.

Leonor Belfort Borges Leal, auxiliar de praticante da Administração dos Correios do E. do Rio de Janeiro, pedindo a sua nomeação para o cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios. — Aguarde vaga em sua repartição propria.

Maria Adelaide Caldas Rocha, auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, pedindo a sua nomeação para o cargo de praticante. — Aguarde oportunidade.

Maria Bussons, ex-agente postal de Americano (E. do Pará), pedindo seja declarado sem effeito o decreto de 24 de maio ultimo, que a exonerou, a pedido, do referido cargo. — Indeferido, em vista das informações.

Maria da Conceição Araujo, amannense da Administração dos Correios de Santos, pedindo licença para tratamento de saúde. — Indeferido, em vis-

ta de já haver a requerente tido o máximo de licenças previstas.

Miguel de Andrade e Silva, 1º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo reassumir as funções do seu cargo, nas condições que apresenta. — Já tendo terminado a licença, em cujo gozo se encontrava o requerente, não ha o que deferir.

Natalio Lopes, praticante da Administração dos Correios de Santa Catharina, pedindo o seu aproveitamento no cargo de auxiliar da Directoria Geral dos Correios. — Aguarde oportunidade em sua administração propria.

Petrino Pereira de Faria, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, recorrendo do acto de promoção de um outro collega a carteiro de 1ª classe. — Em face dos fundamentos do acto recorrido, não ha o que deferir.

Raymunda Sant'Anna, auxiliar, interno, da agencia do Correio de Parna-hyba, E. do Piahy, pedindo licença, de accordo com o art. 21. — Autorizo o afastamento sem vencimentos.

Raymundo Nonato Vasconcellos Filho, auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, pedindo a sua nomeação para o cargo de praticante. — Aguarde oportunidade.

Sylvio Dias Fernandes, pedindo a sua nomeação para o cargo de praticante da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul. — Diga a D. G. dos Correios si não ha interiuos pro-rata, igualmente habilitados.

Sylvio José de Azevedo, amanuense da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo a sua remoção para igual cargo na Directoria Geral dos Correios. — Indeferido, por não haver a equivalencia de vencimentos prevista pelo art. 423, § 1º, do Regulamento dos Correios.

Henrique Corrêa de Mello, 2º official da Directoria Geral dos Correios; Agnello Moreira dos Santos, inspector de 4ª classe; José Antonio dos Santos, guarda-fios de 1ª classe e Albino Carneiro de Araujo, guarda-fios de 2ª classe, estes tres ultimos, da Repartição Geral dos Telegraphos e todos aposentados por decretos de 18 de outubro de 1929. — Apresentem certidões do tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1924, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites no pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos o até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 364 — Em solução ao aviso numero 325, de 14 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio numero 1.199, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a

serviço official, do Sr. João Deleanale, para o Sr. Belisario Petrucci, actual observador da Estação Climatologica em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 365 — Attendendo ao que solicito a Contadoria Central da Republica no officio n. 2.122, de 27 de agosto ultimo, e tendo em vista as informações prestadas no vosso officio n. 2.180, de 24 de setembro proximo findo, autorizo-vos a pôr á disposição daquella contadoria o amanuense dos Correios do Rio Grande do Norte, Affonso Joffley, para exercer, em commissão, o cargo de praticante na Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.199 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. João Deleanale para o Sr. Belisario Petrucci, actual observador da Estação Climatologica em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 335, de 14 do corrente mez.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 1.200 — Em resposta ao vosso officio n. 2.122, de 27 de agosto ultimo, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, haver sido expedido nesta data o aviso n. 365 á Directoria Geral dos Correios, autorizando-a a pôr á disposição dessa contadoria o amanuense da Administração dos Correios no Rio Grande do Norte, Affonso Joffley, para exercer, em commissão, o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal da Bahia.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1929

Avisos:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 32 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista do parecer constante do officio dessa inspectoría, n. 283-T, de 16 do mez findo, resolvi approvar o novo orçamento, na importancia de réis 40:524\$501, que com este vos devolvo, visado pelo director geral de Expediente, interino, desta Secretaria de Estado, para o agude particular "General Clarindo", sito no municipio de Quixeram-bim, Estado do Ceará e de propriedade de Francisco Marinho de Góes.

A metade do acrescimo de 5:285\$865 ora concedido e correspondente a 15 % de eventuaes sobre o orçamento approvado pelo aviso n. 18[E]3, de 26 de setembro de 1921, deve ser dividido em tres partes eguaes que serão pagas juntamente com as tres ultimas prestações do premio a que terá direito o interessado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 256 — Em resposta ao officio numero 114, de 22 de agosto ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Antonio Jacob da Paixão,

de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.436, de 11 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr quanto ao aforamento solicitado por se achar o terreno em apreço fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 255 — Em resposta ao officio numero 112, de 23 de agosto ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Germano Fehr, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoría de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.447, de 16 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr quanto ao aforamento solicitado por se achar o terreno em apreço situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 254 — Em resposta ao officio numero 111, de 23 de agosto ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Antonio Ramos da Cruz, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em Santa Lucia, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.445, de 16 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr quanto ao aforamento solicitado por se achar o terreno em apreço situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 253 — Em resposta ao officio numero 89, de 9 de agosto ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Lourival Santos, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito em Coby, municipio da cidade do Espirito Santo, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.433, de 11 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr quanto ao aforamento solicitado por se achar o alludido terreno fóra do local das obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 252 — Em resposta ao officio numero 86, de 8 de agosto ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Antonio Miguez, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito em Coby, municipio da cidade do Espirito Santo, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.434, de 11 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr quanto ao aforamento solicitado por se achar o terreno em apreço em local que não interessa ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 251 — Em resposta ao officio numero 731, de 13 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Octavio Piazzera, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no lugar denominado "Coqueiros", municipio de São José, nesse

Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.438, de 11 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor quanto ao aforamento requerido por não interessar o terreno em apreço ás obras de melhoramento do porto de Florianopolis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios:

Dia 24 de outubro de 1929

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso officio numero 2.449, de 14 de setembro proximo passado, proferiu o seguinte despacho: "Antes de qualquer resolução sobre a tabella de taxas, ouça-se a Inspectoria de Portos sobre o processo relativo á delimitação da zona do porto de Manaus, remetendo-se-lhe cópia do parecer do engenheiro Alfredo Lisboa, de 28 de dezembro de 1924."

Junto vos remetto o referido parecer, solicitando-vos a sua oportuna deliberação a este ministerio.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 275 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de J. da Matta Cardim, pedindo certidão para o fim de defesa de direitos do seu constituinte Antonio Luiz, pai de Francisco Luiz, uma das victimas do accidente occorrido na "São Paulo Railway Company Limited", no dia 18 de julho de 1916, o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu:

"Deferido, de accordo com os pareceres."

Junto vos remetto um requerimento dirigido a essa inspectoria que acompanhou a petição acima referida.

— Ao Sr. director da secretaria do Conselho Municipal:

N. 94 — Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia da indicação que acompanhou o officio n. 163, de 28 de setembro ultimo, desse conselho, referente á visita feita a Campo Grande, por occasião da inauguração de um posto agricola, pelos Srs. ministro da Agricultura e director do serviço de fomento do mesmo ministerio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 274 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no officio em que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul pediu autorização para construir desvios na estação de Juncão, da Viação Ferrea do mesmo Estado, o seguinte despacho: — "Restitua-se o processo á Inspectoria Federal das Estradas para que as obras em apreço sejam incluídas na relação que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul deverá apresentar depois do entendimento recomendado em despacho de 10 do corrente no processo n. D.E. 4.644/29. — Em 22 de outubro de 1929."

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam o officio dessa inspectoria n. 1.038/28, de 19 de setembro proximo findo.

Requerimento despachado

Estrada de Ferro Sorocabana. — Promova a publicação, no *Diário Oficial*, da portaria que autoriza emissão de bilhetes de 1ª classe nos trens de luxo M-5 e M-6, que circulam entre S. Paulo e Ourinhos (3ª chamada).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1929

Hygino Alcides von Tempski, pedindo emprego. — Não sendo o acto da alçada desta directoria, não ha o que deferir.

Francisca Aggripina da Silva, agente de Buena Brandão, subordinada à Companhia, em Minas. — Não estando a agencia situada em cidade ou villa, indeferido.

Maria da Conceição Horta Jardim, ajudante da agencia de Mariano Procopio, em Minas. — Já tendo sido a requerente exonerada, não ha mais que deferir.

Rosa de Oliveira, agente do Correio de Vicente de Carvalho, no Distrito Federal. — Tendo em vista o que consta da nova tabella de vencimentos approvada pelo Sr. ministro da Viação, não ha mais que deferir.

José Rodrigues Novaes, auxiliar de carteiro da agencia de Estação Central, no Estado de Pernambuco, addido à Administração dos Correios do mesmo Estado, pedindo licença. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1929

Castodio de Souza Mello, pedindo pagamento. — Deferido.

Companhia Norte Paulista de Combustivos. — Não convem á estrada a aquisição de lignito, in-natura.

José Pinheiro Martins, pedindo readmissão. — Deferido, em face da informação da 2ª Divisão.

Ernesto Ribeiro da Silva, pedindo readmissão. — Satisfaga a exigência da 5ª Divisão.

Raenjamin Gancieiro. — Em face das informações nada ha que deferir.

Carlos da Conceição Pinheiro, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Paulo Moreira de Alarcão. — Nada ha que deferir.

João Vital Cardoso, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Oscar Flores & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Raul Fernando Pereira de Castro, pedindo readmissão. — Indeferido.

Sebastião Fernandes de Oliveira, Francisco Gonçalves de Oliveira Penna, pedindo relevação de punição. — Indeferido.

Climaco Antunes Jesteira. — Indeferido.

José Leite, Antonio Carlos de Andrade, Antenor Lacazo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Adolpho Olegario Carrupt. — Indeferido.

Ernesto Francisco de Oliveira, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Mario Gonçalves Ferreira, Floriano Francisco Alves, pedindo baixa na fiança. — Ite-se baixa na fiança.

Ecila Barreto de Lima Barros, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Allino Paulino Moreira, pedindo licença. — Concedo 15 dias com 2/3 da diaria.

Leonel Antonio da Silva, Luiz Urbano da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Frach C. — Restituam-se as quantias de: 209\$600, 229\$600, 303\$700, 301\$200, 183\$100, 195\$000, 231\$400, 247\$000, 327\$200, 229\$000, 112\$500, conforme parecer da Contadoria.

Marcolino Ferreira, Maria da Conceição de Carvalho e Djalma Pontes Ferreira. — Compareçam á secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1929

Carlos Machado Faleiro. — Admita-se.

Hermogenes Sousa e José Beraldo. — Como pedem.

Antonio Messias e Miguel Baptista Junior. — Deferido, á vista da informação.

Alvaro Fragoso. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro da Viação, juntando estampilha de 10\$ para ser apposta na respectiva portaria.

Iraci Cardoso Villela. — Indeferido, á vista da informação.

José Lino. — Como pede.

Sebastião dos Santos. — Aguarde oportunidade.

Jesus Gomes dos Santos. — Admita-se.

Isaurino Alves de Sousa. — Admita-se.

Francisco de Paula Felix. — Aguarde a abertura de inscrições do concurso para machinistas.

Antonio Manoel. — Concedo, a título precario.

João Vicente Damaso. — Deferido, quanto aos coupons vencidos.

Ernesto José Mahé. — Concedo, nos termos da informação.

Benedicto Cortes, José Militão, Francisco Cerdeira e José Bento. — Certifique-se.

João Ferrreira. — Indeferido. Não ha vaga.

João Soares e João Silverio Damaso. — Indeferido, á vista da informação.

Oscar Tawes, Aleino Correia, Francisco Leal & Comp.,uary Moura Santos, The Baldwin Locomotive Works, Hime & Comp., J. Rabello & Comp. e The Baldwin Locomotive Works. — Restitua-se.

Companhia Nacional de Seguros Alliança de Minas Geraes. — Indeferido, á vista da informação do trafego e da jurisprudência invocada.

Francisco Vasques. — Restitua-se a quantia de 57\$200.

Cardinale & Comp. — Restitua-se.

João Nogueira de Faria. — A reclamação foi deferida e o pagamento do seu valor será effectuado assim que terminarem os descontos nos vencimentos do responsável.

Jorge Antonio. — Pague-se a quantia de 820\$000. Empenhe-se a despesa.

Severo Mendes dos Santos Ribeiro. — Nada ha que deferir.

Antonio Benevides. — Pague-se a quantia de 570\$000. Empenhe-se a despesa.

José Gatti. — Pague-se a quantia de 1:645\$, por conta do responsavel indicado.

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes. — Pague-se a quantia de 93\$800, por conta do responsavel.

Antonio de Paiva Martins. — Indeferido, á vista da informação.

David Birman & Irmão. — Pague-se a quantia de 154\$000.

A. Rangel de Souza. — De accordo. Fica sem effeito o despacho de 1 de junho de 1929, e autorizo a restituição da importancia já descontada.

Luiz Silverio da Costa. — Certifique-se.

Antonio Pinto Loureiro. — Certifique-se.

Jm. Penha, Clémentinã Maria de Jesus, Carlindo Francisco da Silva, Maria Silvina da Silveira, Elisa Porto, José Paulino dos Santos e Laura de Mello Teixeira. — Certifique-se.

James Magnus & Comp. — Restitua-se.

Raymundo de Souza Tibagy, Tarcillo Fábão & Comp. e Adão Basílio Dias. — Certifique-se.

Alberto Paolucci & Comp. — Indeferido, de accordo com as informações, visto como, a taxa cobrada tem fundamento legal.

H. Alves & Comp. — Indeferido, á vista das informações.

D. Fernandes & Comp. — Pague-se por conta desta estrada. Empenhe-se a despesa de 2:000\$000.

Brenno & Comp. (seis requerimentos com o despacho seguinte. — Restitua-se).

Manoel Loureiro do Baixo. — Admita-se.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo os papeis em que D. Noemesia de Oliveira Cardoso, viúva do major Corbiniano Cardoso, pede pagamento das vantagens de que trata o art. 24 letra a da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928. (Aviso n. 1.304.)

Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar, declarando que, em vista da deficiência de officiaes subalternos nos corpos dessa região, fica autorizado a propor officiaes reformados para os cargos de delegados do Serviço de Recrutamento da 10ª Circumscrição.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O 2º tenente reformado José Julião de Souza, para o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento na XXVIII zona da 8ª Circumscrição de Recrutamento, sujeitando-se, porém, ás despesas com o seu transporte;

O 2º tenente contador de 1ª classe da reserva da 1ª linha Ismael Thomaz de Lima, para o cargo de adjunto de secção da 21ª Circumscrição de Recrutamento;

O 2º tenente em comissão do 2º regimento de infantaria Alexandre da Cunha Ribeiro, para o cargo de delegado do Serviço de Alistamento Militar no município de Nova Friburgo, na 2ª Circumscrição de Recrutamento;

Que é dispensado o 2º tenente comissionado Tito Galvão Filho, do 13º regimento de infantaria, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento dos municípios de Serro Azul e Assunguy de Cima, Estado do Paraná, visto serem necessarios os serviços do mesmo official naquelle corpo, sendo designado para o dito cargo o 2º tenente da 1ª classe da reserva da 1ª linha Benedicto Lopes Gonçalves;

Que se concedeu isenção do serviço militar, por motivo de creença religiosa, a Fernando de Carvalho Barata e Giuseppe Stangherlin, residentes, respectivamente, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro e Nova Trento, Estado do Rio Grande do Sul.

(Expediram-se avisos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1929

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, communicando de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra que, por despacho de 19 do corrente, foi deferido o requerimento em que o sorteado militar pela 3ª Circumscrição de Recrutamento Mauricio de Góes Hollanda, pede transferencia de incorporação para o 23º batalhão de caçadores.

Ministerio da Agricultura.

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. ministro da Fazenda.

N. 355 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser incluído na relação dos adubos e fertilizantes que, nos termos dos artigos 1º e 2º do decreto n. 1.802, de 10 de janeiro de 1924, gosam de isenção de direitos aduaneiros, o producto A. D. C. O., importado pela firma Mappin Stores (Brasil) Ltd., estabelecida em São Paulo, producto esse registrado em 30 de julho do corrente anno, no Instituto de Chimica, deste ministerio, conforme o boletim de analyse n. 14.713. do referido Instituto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de outubro de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.633 — Atim de que possa ser resolvido sobre o assumpto confido no vosso officio n. 2.344, de 16 do corrente, acerca do transporte pela Estrada de Ferro Central do Brasil de residuos do

matadouro de Santa Cruz para o fim de serem empregados como adubo pelos agricultores de Mogy das Cruzes, communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos termos do referido officio, manda que presteis informações não só sobre o estado da verba, como também sobre o modo pratico de ser atendido o pedido.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 254 — Accusando o recebimento do aviso n. EC/293, de 11 do corrente mez, com o qual V. Ex. remetteu cópia da carta da "Managua Realty Company", pedindo informações sobre o interesse que teria o nosso Governo em utilizar os seus serviços em um plano de imigração, tenho a honra de communicar que o assumpto da referida carta não interessa ao Governo brasileiro, uma vez que não deseja contractar serviços dessa natureza.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Segunda secção

Por portarias de 23 do corrente:

Foram nomeados:

Gregorio Bondar para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, no Estado da Bahia.

Ney Vidal para exercer, interinamente, o cargo de preparador da secção de Mineralogia do Museu Nacional.

Nelson Torres de Magalhães para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de Estação Aerologica de segunda classe da Directoria de Meteorologia, enquanto durar o impedimento do effectivo, Alcina Nogueira da Gama.

Foram concedidos:

Tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao chefe de secção da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Carlos Vieira Zamith, em prorrogação á de 30 de agosto ultimo.

Dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao economo almoxarife do Patronato Agricola "Monção", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, Thomaz da Silva Paranhos, a contar de 3 do corrente.

Seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario de terceira classe, interino, do Corpo de Veterinarios, Aristides Fernandes Ramôa, do Serviço de Industria Pastoral.

Foi exonerado:

João Delcanale, do cargo de observador de Estação Climatologica de segunda classe, interino, da Directoria de Meteorologia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de outubro de 1929

Marcillo Augusto de Sampaio, estabelecido em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho de S. Ex., que lhe negou registro para a sua fabrica de banha e outros productos. — Mantenho meu despacho anterior.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1929

Bopp Sassen Riffer & Co. Ltd. (Cervejaria Continental), recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou registro à marca "Oriente", para a classe 42. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Benedicto Chaves Abade, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um indicador de direcção para vehiculos". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1929

Ao Sr. Dr. Alvaro S. L. Pereira:

Officio n. 1.161 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 765, de 15 do mez corrente, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a communicação que lhe fizestes de haver o senhor Presidente da Republica concedido a demissão que solicitastes do cargo de procurador da Republica.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1929

Avisos:

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.893 — Em solução ao officio n. 315, de 30 de agosto ultimo, declara que o ministerio deixa de emitir parecer com relação ao pedido de pagamento formulado por Affonso Horacio Moreira, ex-mestre de marceneiro da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Pará, proveniente de gratificações adicionais a que se julga com direito no periodo de 1914 a 1916, por não ter transitado na Secretaria de Estado o processo a que o mesmo se refere.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.894 — Tenho presente o aviso n. 92, de 24 de setembro proximo findo, remetendo o processo em que a Secretaria da Camara dos Deputados, em virtude de requisição da Comissão de Finanças, solicita informações a respeito do reconhecimento em que Affonso Horacio Moreira, ex-mestre da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Pará, pede pagamento de gratificação adicional, a que se julga com direito no periodo de 1914 a 1916.

Em resposta declara que, com relação ao caso isolado desse funcionario, não poderá este ministerio opinar, por isso que o processo respectivo não transitou por esta secretaria de Estado, tendo sido remetido directamente a Despesa Publica com o officio n. 759, de 7 de maio de 1924, da Delegação Fiscal do Thesouro

Nacional naquello Estado. Todavia, com relação ao caso geral, trata-se de uma autorização de abertura de credito, nos termos do decreto n. 4.144, de 6 de outubro de 1920, autorização que o interessado pede para ser revigorada pelo Congresso Nacional, para pagamento de gratificações adicionais aos funcionarios que serviram no Pará, Amazonas e no Territorio do Acre, na forma do artigo 66, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, até a revogação desse favor pelo decreto n. 3.251, de 31 de maio de 1917.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 3.895 — Declara que foi delegada competencia ao chefe de secção de biologia da Estação Experimental de Goytacazes, José Maria Moschetti Condurri, actualmente no exercicio do cargo de director para requisitar adiantamentos por conta dos creditos da verba 18, do art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, distribuidos no corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 3.896 — Declara que foi delegada competencia ao chefe de secção de biologia da Estação Experimental de Goytacazes, José Maria Moschetti Condurri, actualmente no exercicio do cargo de director para requisitar adiantamentos por conta dos creditos da verba 18, do art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, distribuidos no corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 3.897 — Declara que a despesa com o pagamento do diarista do Aprendizado Agricola da Bananeiras, a partir de 1 de setembro do corrente anno e a razão de 5% diários, deverá ser levado á conta do art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 17, consignação "Pessoal" III — Pessoal variavel, sub-consignação 4 — Mensalidades, diárias, etc., credito de 91:000\$. Distribuido em virtude do aviso numero 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.898 — Transmite o processo sob o n. 5.171, na importancia de R\$ 2:200\$, de que é credor o ajudante addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Dagoberto de Castro Silva, proveniente de diárias a que fez jus no anno de 1926, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos.

N. 3.899 — Transmite o processo sob n. 5.172, na importancia de 7:300\$, de que é credor o ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Dagoberto de Castro Silva, proveniente de diárias a que fez jus no anno de 1927, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos.

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1929

Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento das contas de R\$. 18\$420, 36\$770 e 40\$400 de transportes effectuados em 1924 em proveito da Estação Sericicola de Barbacena. — Os pagamentos foram requisitados pela Es-

tação Sericicola de Barbacena á Delegação do Tribunal em Belo Horizonte pelos officios ns. 1.011, de 11 de setembro; 1.209, de 30 de outubro e 1.433 de 22 de novembro de 1924.

Associação de Escoteiros de Alceirim, Rio Grande do Norte, pedindo pagamento da subscção do corrente anno — D-G — 14.332/29. — O interessado deve selar os documentos apresentados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1929

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Officio n. 3.884 — Communica que o Sr. ministro resolveu conceder a ajuda de custo de 1:920\$000, e as diárias regulamentares ao preparador engenheiro agronomo Diomedes Wellerstein Paiva.

Dia 23

Officíos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 3.885 — Communica que, por aviso n. 1.749,1, de 21 de maio de 1926, foi requisitado ao Ministerio da Fazenda, o pagamento por "exercicios findos", da importancia de 274\$, de que é credor Cicero Magalhães Cordeiro.

— Sr. director da Estação Experimental de Alfredo Chaves — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.886 — Transmite o requerimento em que Manoel da Silva e outros operarios reclamam o pagamento de seus salarios dos mezes de fevereiro e março de 1927, afim de ser informado o motivo por que não foram opportunamente pagos os mesmos operarios.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 3.887 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder ao inspector de alumnos, interino, do Patronato Agricola "Pereira Lima", Raymundo Nonato de Souza Bentes, nomeado para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", a ajuda de custo de 300\$.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.888 — Communica que o senhor ministro, attendendo ao que solicitou o auxiliar de 2ª classe Acrisio Sampaio, na petição encaminhada com o officio n. 4.629, de 1 do corrente, resolveu conceder uma passagem para o seu progenitor, deste porto ao de Piauihy, mediante desconto em folha de pagamento pela quinta parte dos vencimentos mensaes.

— Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 3.889 — Transmite afim de que seja providenciado sobre o respectivo pagamento, a conta da Inspectoria de Aguas e Esgotos, na importancia de 24\$, proveniente de serviços executados em proveito do serviço.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios — Manaus:

N. 3.890 — Em referencia ao officio n. 509, de 14 de agosto ultimo, solicitando providencias afim de que seja

autorizado o pagamento de diárias aos funcionários da inspeção, sem terem sido feitas as comunicações determinadas pela circular n. 40, de 15 de janeiro do corrente anno, communico ter o Sr. ministro resolvido que os pagamentos de diárias só podem e devem ser effectuados cumpridas as determinações da mesma circular.

— Sr. inspector agrícola do 2º Distrito — Estado da Parahyba:

N. 3.891 — Havendo divergência entre os dias indicados na folha de pagamento de diárias, encaminhada com o officio n. 994, de 1 do vigente, relativamente ao mez de agosto ultimo, por constar das comunicações dos officios ns. 832, 837, 846, 853, 863 e 878, respectivamente, de 20, 21, 24, 26 e 28 de agosto e de 2 de setembro findos, os dias 20, 23 a 25 e 27 a 31, e na folha 1 a 9, do referido mez de agosto, restitue, em duas vias, a alludida folha, afim de que seja feita a devida rectificação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3.892 — Restitue o processo de pagamento da quantia de 25:000\$, de que se julga credora a firma Ernst Sonntag, proveniente de fornecimento feito em proveito da Delegacia do Serviço do Algodão, em 1925, afim de ser a dívida reconhecida e liquidada por exercicios findos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.323 — Comunicando que o Sr. Urbano Wenceslau Herculanio Camara apresentou a esta directoria geral, em 19 de outubro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento que recebeu no dia 24 de julho ultimo, em virtude do aviso deste ministerio, n. 2.389, de 6 de julho de 1929.

N. 5.332 — Comunicando que o Sr. João Malheiros dos Santos apresentou a esta directoria geral, em 17 de outubro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento que recebeu no dia 30 de setembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio, n. 3.480, de 19 de setembro de 1929.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1929

— Ao Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 131 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio numero NC1296, de 14 do corrente mez, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta secretaria de Estado, da cópia do officio n. 381, de 16 de agosto ultimo, do nosso consulado geral no porto, a respeito da exhibição, em Portugal, de firma sobre o Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de outubro de 1929

Ao Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

Officio n. 311 — Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o officio do director geral do Serviço de Industria Pastoral, sob n. 4.840, de 10 deste mez,

acompanhado de uma cópia do parecer prestado pelo technologista do couro da secção carnes e derivados, Dr. Francisco Alves da Rocha, sobre a possibilidade de serem adaptados aos nacionais, os padrões dos couros da Inglaterra e Estados Unidos, para attender ao requerimento formulado a esse instituto pela Companhia Calçado Bordallo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 15 e 12 de outubro de 1929 e 19 de outubro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 19-10-29	Em 12-10-29	Em 19-10-28
Assucar, sacco.....	125.267	145.448	39.055
Arroz, sacco.....	90.512	84.463	116.455
Farinha de mandioca, sacco.....	49.575	57.005	76.748
Farinha de trigo, sacco.....	15.718	12.090	12.849
Feijão, sacco.....	93.148	97.437	93.889
Milho, sacco.....	8.707	8.192	65.957
Banha, caixa.....	13.192	14.137	32.343
Algodão, fardo.....	4.177	3.598	8.357
Carne secca ou xarque, fardo.....	7.000	7.000	13.000

Sendo 104.428 de assucar branco, 6.882 de mascavinho, 13.457 de mascavo e 500 de não especificado em descarga.

Em 19 de outubro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor,* pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 21 e 14 de outubro de 1929 e 21 de outubro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 21-10-29	Em 14-10-29	Em 21-10-28
Assucar, sacco.....	136.139	146.594	38.521
Arroz, sacco.....	87.477	85.604	112.089
Farinha de mandioca, sacco.....	50.444	55.406	74.249
Farinha de trigo, sacco.....	15.563	18.649	11.758
Feijão, sacco.....	90.356	97.073	90.935
Milho, sacco.....	8.505	8.360	65.433
Banha, caixa.....	11.339	11.307	30.901
Algodão, fardo.....	3.930	3.496	13.000

Sendo 113.856 de assucar branco, 7.538 de mascavinho, 14.245 de mascavo e 500 de não especificado em descarga.

Em 21 de outubro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor,* pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 22 e 15 de outubro de 1929 e 22 de outubro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 22-10-29	Em 15-10-29	Em 22-10-28
Assucar, sacco.....	138.848	148.658	36.861
Arroz, sacco.....	89.626	85.391	113.980
Farinha de mandioca, sacco.....	48.610	55.565	74.884
Farinha de trigo, sacco.....	13.977	17.733	13.619
Feijão, sacco.....	90.222	94.774	91.554
Milho, sacco.....	7.631	10.230	62.793
Banha, caixa.....	13.278	10.854	30.783
Algodão, fardo.....	3.526	4.262	10.136

Sendo 114.206 de assucar branco, 7.205 de mascavinho, 13.587 de mascavo e 3.850 de não especificado em descarga.

Em 22 de outubro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor,* pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 21 de outubro de 1929, segundo os dados colhidos pela Seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 21	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	4.697
Arroz, sacco.....	938	76.467
Assucar, sacco.....	2.483	128.674
Azeite de oliveira, caixa.....	25	633
Bacalhão, kilo.....	—	978.600
Banha, kilo.....	59.780	2.534.262
Batatas, kilo.....	214.579	3.246.988
Carne de porco salgada, kilo.....	13.359	250.921
Carne secca e xarque, fardo.....	29	41.199
Cebolas, kilo.....	69.524	491.541
Farinha de mandioca, sacco.....	2.532	21.191
Farinha de milho, kilo.....	550	40.120
Farinha de trigo, sacco.....	—	3.260
Feijão, sacco.....	1.581	25.237
Leite condensado, caixa.....	178	613
Manteiga, kilo.....	7.671	186.270
Milho, sacco.....	2.241	28.851
Peixes conservados, kilo.....	620	151.559
Polvilho, kilo.....	2.870	56.787
Salão, kilo.....	360	55.097
Sal, kilo.....	1.805.006	4.500.286
Sebo, kilo.....	52.000	386.900
Tapioca, sacco.....	42	159
Toncinho, kilo.....	90	67.162
Trigo em grão, kilo.....	—	23.709.919

Seção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 23 de outubro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1929

Ao director geral da Agricultura:

Offícios:

N. 5.259 — Restitue o decreto que nomeou Joviano Martins Costa para o cargo de guarda-vigilante do Patronato Agrícola "Rio Branco", visto ter sido tornado sem effeito.

— Ao director geral da Contabilidade:

N. 5.260 — Communica que, resolveu dispensar o Sr. Trajano Ferreira de Souza contratado para o cargo de trabalhador do Nucleo Colonial "Affonso Penna".

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 5.261 — Pede providencias para que seja submettido á inspecção de saude o Sr. Theó da Veiga Quaa, interprete, contratado, da Inspectoria de Imigração no porto de Belém, o qual pretende obter tres mezes de licença.

— Ao Sr. juiz municipal do Termo de Passa Quatro:

N. 5.265 — Lave ao conhecimento que esta directoria geral autorizou o director do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", a internar os menores José Caetano Ribeiro e Manoel Caetano Ribeiro.

Dia 19

Offícios:

Ao Sr. ministro Helio Lobo:

N. 5.284 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex. n. 1.308, de 11 do corrente, remette varios exemplares de publicações deste serviço.

— Ao Sr. juiz de menores do Distrito Federal:

N. 5.285 — Declara ser necessario que indique a quem deve ser, no Patronato Agrícola "José Bonifacio", entregue o educando Armando dos Santos, visto esta directoria geral, por

falta de recursos orçamentarios, não poder apresentar, nesta capital, o alludido menor.

— Ao Sr. juiz de menores do Distrito Federal:

N. 5.286 — Restitue o requerimento em que Nimpha Cars Ribeiro Coelho pede o desligamento do seu filho Jocelin Thomé Coelho, e presta informações a respeito.

N. 5.287 — Restitue o requerimento em que Durvalina Rosa de Carvalho pede o desligamento do menor Djalma de Carvalho e presta informações a respeito.

— Ao director geral da Agricultura:

N. 5.288 — Leva ao conhecimento, que a professora do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", Dulila Paiva de Moura Serra, não reassumiu o exercicio de seu cargo, por terminação da licença em que se achava para tratamento de saude, e que lhe foi concedida por portaria de 8 de agosto ultimo, em virtude de ter, em 1º deste mez, passado a servir no Patronato Agrícola "Pereira Lima", por designação do Sr. ministro.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 5.290 — Solicita autorizar o director do Patronato Agrícola "José Bonifacio" a realizar o fornecimento do material de que necessita aquelle estabelecimento de accordo com o art. 246, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em vista de não ser possivel o fornecimento por esta Directoria Geral, conforme resolução contida no officio n. 1.670, da Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.292 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Salgado Guimarães & Comp., Ltda., na importancia de seis contos novecentos e oito mil cento e oitenta e oito réis (6:908\$188), proveniente de fornecimento no corrente anno de roupas, artigos de uniformes ao

Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros".

N. 5.293 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., na importancia de dez contos cento e sessenta e cinco mil cento e oito réis, proveniente de fornecimento no corrente anno de peças de vestuario ao Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros".

N. 5.294 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., na importancia de dois contos oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos réis, proveniente de fornecimento de uniformes ao Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", no corrente anno.

N. 5.295 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Ferreira Passarello & Comp., Ltda., na importancia total de quatro contos quatrocentos e sessenta mil e duzentos réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de roupa ao Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros".

N. 5.296 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia total de um conto novecentos e oitenta mil e seiscentos réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de chapéus, etc., ao Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros".

N. 5.297 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de dezoito contos quatrocentos e oitenta mil e quinhentos réis, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.299 — Remette o processo das concorrências publicas realizadas no Patronato "João Coimbra" para o fornecimento do material permanente ao referido estabelecimento, no corrente exercicio, em vista da resolução do Sr. ministro contida no officio n. 1.583, de 26 de julho ultimo.

Não se tendo apresentado licitantes a referida concorrência, pensa esta Directoria Geral que a Directoria daquelle estabelecimento poderia ser autorizada a realizar os fornecimentos necessarios.

N. 5.301 — Tomando em consideração o solicitado no officio n. 3.753, de 11 do corrente (D. C. n. 41.386/29), restitue a folha de pagamento organizada a favor do Dr. Joaquim Paulo de Souza, medico da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Cleveland" e os demais documentos que acompanharam o officio n. 2.897, de 6 de agosto proximo passado.

N. 5.302 — Em data de 24 de setembro ultimo, esta Directoria Geral solicitou, em officio n. 4.850, ao Tribunal de Contas o pagamento a Salgado Guimarães & Comp., na importancia de réis 2:2418, pelo fornecimento ao Patronato Agrícola "Pereira Lima", de artigos de alfaiataria, conforme conta na importancia de 2:2418600 que acompanhou aquelle officio.

Tendo o alludido Tribunal recusado registro á despesa, em sessão de 4 do corrente mez, á vista de divergencia existente entre a ordem de pagamento e os respectivos documentos comprobatórios, solicita as providencias no sentido de ser pedido reconsideração do acto daquelle Tribunal que negou o registro da referida despesa, em vista de se acharem os respectivos documentos devidamente legalizados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas inscriptos no mez de abril de 1929

Sexta-feira 25

DIARIO OFFICIAL

Outubro de 1929 - 21517

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Alcides Maia de Andrade Neves.	Rio Grande do Sul.	Cruz Alta.	Santa Barbara.	236	265
2	Alfredo Ludeke.	Rio Grande do Sul.	Cruz Alta.	Cruz Alta.	237	75
3	Alvaro Brandão.	Piauh.	Peripery.	Peripery.	238	900
4	Alvaro Brazil.	São Paulo.	Bananal.	Capitão Mor.	240	600
5	Alvaro Prates de Araujo.	Rio Grande do Sul.	Rosario.	Rosario.	234	900
6	Antonio Carlos Teixeira Munqueira.	São Paulo.	Itururava.	Canindé.	18	82
7	Antonio Ferraz.	São Paulo.	Taubaté.	Caçapava.	16	580
8	Antonio Joaquim de Souza Franqueiro.	Minas Geraes.	Uberabinha.	Uberabinha.	19	250
9	Antonio de Lima e Silva.	Minas Geraes.	Rio Casca.	Rio Casca.	17	622
10	Antonio Maria Barbier Sobrinho.	Rio Grande do Sul.	D. Pedrito.	D. Pedrito.	20	12.840
11	Annibal Rocha.	Rio Grande do Sul.	Bagé.	Estação Rio Negro.	239	64
12	Apparcio Carlos Moreira (Dr.).	Bahia.	Itambé.	Itambé.	235	1.190
13	Ariel Frazzino Pereira.	Goyaz.	Morrinhos.	Morrinhos.	241	82
14	Bartholomei & Filhos.	São Paulo.	Mattão.	Dobrada.	156	690
15	Carlos Oscar de Almeida.	São Paulo.	Collina.	Collina.	260	107
16	David Fernandes de Oliveira Santos.	Bahia.	Encruzilhada.	Villa de Itambé.	142	272
17	Delsue Moscoso.	Bahia.	Itaberaba.	Joazeiro — Bahia.	140	730
18	Deocleciano Alcibiades Balieiro.	São Paulo.	Pintangueiras.	Pintangueiras.	143	480
19	Domingos Portella Lima.	Bahia.	Ilhéos.	Agua Preta.	141	300
20	Ernesto Ferreira Candido.	Minas Geraes.	Sacramento.	Estação do Rio das Velhas.	200	330
21	Escollastico José Pereira.	Bahia.	Ruy Barbosa.	Ruy Barbosa.	201	330
22	Eunapio Peltier de Queiroz.	Bahia.	Maracas.	Maracas.	202	580
23	Faino Borali.	São Paulo.	Araraquara.	Araraquara.	193	184
24	Francisco Miguel Corrêa.	Goyaz.	Campo Formoso.	Campo Formoso.	314	300
25	Francisco Pecanha Paes.	Rio de Janeiro.	Campo.	R. 15 de Novembro 767 — Campos.	315	250
26	Grillo & Borba.	Rio Grande do Sul.	D. Pedrito.	D. Pedrito.	118	4.560
27	Heitor Diniz Mascarenhas (Dr.).	Minas Geraes.	Uberabinha.	Uberabinha.	140	200
28	Hermogenes Gonçalves Muricy.	Marinh.	Carolina.	Carolina.	141	500
29	Hermínio Ricardo da Silva.	Rio Grande do Sul.	Arroio Grande.	Arroio Grande.	143	164
30	Homero V. Peró.	Rio Grande do Sul.	Uruguayana.	Uruguayana.	142	2.420
31	Irmãos Parreiras.	São Paulo.	Araraquara.	Araraquara.	78	240
32	Irmãos Sicoli.	São Paulo.	Araraquara.	Santa Lucia.	77	142
33	Joaquim Lucas da Silva.	Minas Geraes.	Uberaba.	Uberaba (Verissimo).	244	248
34	Joaquim de Oliveira Garcez.	São Paulo.	Queluz.	Queluz.	241	337
35	Joaquim Valois Coutinho.	Bahia.	Jacobina.	Jacobina.	243	600
36	Joaquim Villela de Moraes.	Minas Geraes.	Ituyutaba.	Ituyutaba.	242	830
37	João Avelino de Carvalho Leal.	São Paulo.	Itururava.	Guayra ou Orlandia.	108	472
38	João Climaco Rego.	Maranhão.	Carolina.	Carolina.	107	4.000
39	João Luiz Sallaberry.	Rio Grande do Sul.	Arroio Grande.	Arroio Grande.	106	257
40	João Peró Filho.	Rio Grande do Sul.	Uruguayana.	Uruguayana.	105	300
41	Jorge de Mello & Irmão.	São Paulo.	Pintangueiras.	Pintangueiras.	194	700
42	José Antonio da Costa.	São Paulo.	Pintangueiras.	Pintangueiras.	345	230
43	José Antimonte.	São Paulo.	Estação de Mattão.	Estação de Mattão.	343	245
44	José de Assis Brasil.	Rio Grande do Sul.	São Gabriel.	Tres Devisas.	348	985
45	José Firmo de Figueiredo.	São Paulo.	Mococa.	Mococa.	344	250
46	José Lobo dos Santos.	Ceará.	Quixaramobim.	Quixaramobim.	345	1.460
47	José Rodrigues Pinto.	Rio Grande do Sul.	Cruz Alta.	Cruz Alta, ao lado maior V. Hugo Azevedo.	339	70
48	José Rosa dos Santos.	São Paulo.	Ca u i.	Santa Rita dos Coqueiros.	347	300
49	Jovencio José de Oliveira.	Goyaz.	Morrinhos.	Morrinhos.	196	62
50	Julio L. Sallaberry.	Rio Grande do Sul.	Arroio Grande.	Arroio Grande.	195	210

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
51	Ladislao Capistrano Paiva.....	São Paulo.....	Guaratinguetá.....	Guaratinguetá.....	139	230
52	Luiz Carlos Martins.....	Minas Geraes.....	Pouso Alto.....	Bom Retiro.....	110	52
53	Luiz Erberto.....	Santa Catharina.....	Lages.....	Cidade de Lages.....	111	100
54	Luiz Fausto & Filho.....	São Paulo.....	Ribeirão Bonito.....	Ribeirão Bonito.....	113	670
55	Luiz Mauri.....	São Paulo.....	Araraquara.....	Araraquara.....	108	270
56	Luiz Nobrega Soares.....	Rio de Janeiro.....	Barra Mansa.....	Quatis.....	112	50
57	Luiz Prates de Araújo.....	Rio Grande do Sul.....	Rosario.....	Rosario.....	109	300
58	Lourenço Farias.....	Rio Grande do Sul.....	Jaguarião.....	Jaguarião.....	138	2.622
59	M. J. Lopes.....	Rio Grande do Sul.....	Bagé.....	Bagé.....	272	157
60	Marcondes Ribeiro da Silva.....	Minas Geraes.....	Fructal.....	Fructal — Minas — via Barretos.....	257	600
61	Mancel Alves Pereira.....	Minas Geraes.....	Uberabinha.....	Uberabinha.....	310	310
62	Manoel Macilino de Paiva.....	Rio de Janeiro.....	Cantagallo.....	Cantagallo.....	398	120
63	Manoel Ribeiro dos Santos.....	São Paulo.....	Piquete.....	Piquete.....	397	420
64	Marimont Martins de Almeida.....	Rio Grande do Sul.....	Uruguayana.....	Uruguayana.....	386	1.950
65	Mercedes Lucas Gaffré (D.).....	Rio Grande do Sul.....	Bagé.....	Bagé.....	269	2.489
66	M. Ximano Monte Filho.....	Rio Grande do Sul.....	Rosario.....	Rosario.....	270	930
67	Mig. el Orcei Filho.....	Ceará.....	Sobral.....	Sant'Anna do Acaraú.....	265	261
68	Modesto Olympio de Faria.....	Minas Geraes.....	Formiga.....	Arcoz.....	271	97
69	Odilio Martins da Silva.....	Bahia.....	Bom Nova.....	Bom Nova.....	157	180
70	Olyvio Vieira.....	Bahia.....	Bom Nova.....	Bom Nova.....	153	55
71	Oníbia da Silveira Alvarenga.....	Rio de Janeiro.....	Campos.....	Estação Paciência.....	158	1.000
72	Osmundo Gonzaga de Menezes.....	Goyaz.....	Calidos Novos.....	Calidos Novos.....	151	2.930
73	Osorio & Martins.....	Rio Grande do Sul.....	Bagé.....	Bagé.....	155	280
74	Oswaldo Negrint.....	São Paulo.....	Araraquara.....	Araraquara.....	154	100
75	Pedro Dias de Carvalho.....	Bahia.....	Feira de Sant'Anna.....	Feira de Sant'Anna.....	223	1.000
76	Pociano Araújo & Irmão.....	Rio Grande do Sul.....	Rosario.....	Rosario.....	222	120
77	Sabino José da Silva.....	Minas Geraes.....	Uberaba.....	Uberaba — Verissimo.....	234	230
78	Sebastião da Costa Mendes.....	Goyaz.....	Ipameri.....	Ipameri.....	235	801
79	Sergio da Rocha Miranda.....	São Paulo.....	Faxita.....	Engenheiro Hermillo.....	206	200
80	Tarcisio de Almeida Miranda.....	Rio de Janeiro.....	Barra de São João.....	Campos.....	107	2.600
81	Urbano V. Pero.....	Rio Grande do Sul.....	Uruguayana.....	Plano Alto.....	21	
82	Valeriano Pinto Ribeiro.....	Rio Grande do Sul.....	Cruz Alta.....	Cruz Alta, Ao cuidado do major Victor Rego.....	132	70
83	Waldemar Kroeff da Silveira.....	Rio Grande do Sul.....	São Sebastião do Cahy.....	Montenegro.....	35	1.380

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1929

Officinas:

Ao Sr. ministro:

N. 1.638 — Remetendo a S. Ex. em original, o relatório dos trabalhos a cargo desta Superintendencia no anno do 1928.

— Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá — Maranhão:

N. 1.639 — Encaminhando o conhecimento n. 68, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativo ao embarque de 15 saccos contendo sementes de algodão.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 1.640 — Sobre o modo por que devem ser feitas as observações meteorológicas agrarias na Estação Experimental de Sete Lagoas.

N. 1.641 — Declarando-lhe que o artigo 23 do Regulamento deste Serviço é claro, determinando, que os administradores das fazendas é substituído pelo chefe de culturas, devendo a mesma ser feita, todas as vezes que o administrador se ausentar da sede, em objecto do serviço, com autorização superior.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 1.643 — Sobre o abono de diarias ao chefe de culturas da Estação Experimental de Seridó, Josué de Farias Pimentel.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1929

Azevedo & Comp., National Drug & Chemical Co. of Canada, Limited, The Holmonica Music Co., Antonio Martins Seura, Metallurgica Tracalanza S. A. Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, Manoel Joaquim da Cunha, Fonseca Almeida & Comp., Gentil Henrique da Silva, Amado Corrêa, Carlos Koch, The Insulite Company, Telegrafischolaget L. M. Eriksen, Leão Gery Kamienski e Rex Products & Manufacturing Company (dous requerimentos). — Lavre-se o termo.

Dr. Alvimar de Carvalho e Dr. Ronaldo Fonseca Rodrigues. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Onofre Pereira. — Deferido, á vista do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Joaquim Lebre Filho. — Publique-se os novos pontos característicos.

Lightning Fastener Company, Limited (processo 868-29). — Apresente certificado do registro no paiz de origem e legalize a tradução.

George William Beadle, Carlos da Silva Cordeiro e Leonardo Testoni. — Prestem esclarecimentos.

Laboratorio Dias da Cruz S.A. e Companhia Industrial Silveira Machado. — Faça prova da transferencia da marca.

Lightning Fastener Company, Limited (processo 867-29). — Apresente o original do registro no paiz de origem.

Rothschild & Comp. (proesso 835-29). — Apresentem novas descrições da marca na forma do que dispõe o art. 89 e letras.

The Elcaya Co., Inc. (processo 881-29). Preencha as formalidades legais.

Joaquim Julio de La Roza, Senior. — Satisfaca a exigencia do examinador do Instituto de Chimica.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recbedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Dr. Steliano da Costa Homem, marcas Zootonico e Unguento do Campo; Philadelpho Lyra Ltda. marca Seridó; Payke, Davis & Company, marca Palatol; Baruel & Comp., marca Bom Jesus de Pirapóra; Perry, Company Limited, marca Durabrite; Eduardo Augusto Gonçalves, marca Petrolina Minancora; Brothers Corporation, marca Phantol; Stanco Incorporated, marca Flit; Carlos Carneiro & Comp., marca Cloche D'Amour; Companhia Industrial Pirahy, marca Ceramica Sant'Anna; Martins & Reis, marca Superoil; L. Sonneborn Sons, Incorporated, marca Amalie; Berry Brothers, Incorporated, marca Berryloid; Southern Oregon Sales, Inc., marca Sos; Russia Cement Co., marca Rabaim; Alexandre Ribeiro & Comp. marca Alexis Flor do Brasil; Francisco Antonio Giffoni, marca Biostracto, Soro-Biogenico; Francisco Palmieri, marca Rio Loterico; J. S. Costa & Barros, marca Ao Bello Horizonte; Aquascutum Limited, marca Aquascutum; Renato Almeida, marca Movimento Brasileiro; Rodrigues, Duarte & Comp., marca Guaraná Rodrigues; J. C. Soares & Comp., marca Cysne; American Piano Company, marca Knabe; Lobo Junior & Comp., marca Delicia, Barão; João Vieira Lopes, marca Paraguassu; Hanfwerke Fussen Jmmenstadt A/G, marca Fussen; The Daimler Company Limited, marca Daimler; Dr. Eduardo Ferreira França, marca Lugolina; R. Diniz & Comp., marca Bugre; Indú; Automatic Electric Inc., marca Strowger Automatic; Eurico de Amorim Paranhos, marca Minira; Etablissements Americains Gratry S/A., marca Lucrecia, Leão; Industrias Reunidas F. Matarazzo, marca Prodigio; Motores Marelli S/A., marca Fimac; Companhia Cervejaria Brahma, marca Suprema; Rossini Albarnaz, marca Opotrical; Almeida Cardoso & Comp., marca Hemorrhoidina, Sanatosse; Bento Coelho & Filho, marca Pharmacia Coelho e Companhia Souza Cruz, marca Persan, Caporal Especial e Cinco Pontas.

Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Official* de 15 de outubro de 1929, dos seguintes interessados:

Joaquim Guedes Loureiro (dous pedidos), Alberto Otto (dous pedidos), Raul Pereira Alves de Magalhães (dous pedidos), Affonso Coelho Scabra (dous pedidos), Ernani Amaral de Moura (dous pedidos), Lebre Filho & Comp. (dous pedidos), Germano Kock, Fernando Xavier da Silveira, Felix Fulconis, Francisco das Chagas de Aguiar, Gumereindo Saraiva de Mello, Gustavo José Demange, Guilherme Sombra, Guido Baggio, Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, Charles e Adrien Celestin Douneil, Benjamin da

Cunha, Brasilino de Carvalho, Jacintho de Moisés, Julio Neves, Roberto Silva, Alfredo Figueiredo Brêda, Max Jacobs, Mamede Braga de Oliveira, Ricardo Stiher, Romeo Boffino, Ricardo Senin, Arthur Bittencourt, Angelo Belloni, Alceu de Lellis e Franklin van Erven, Dr. Ermitas Rascado Rodrigues, Eduardo Eisiele, Ernesto Darioli, Eduardo Hirtz, Alfredo Leão de Paula Madureira, Arthur Almeida Santos, Antonio Sabino do Figueiredo, Guilherme Sombra, Braz Jordão, Americo W. Brasil, José Pereira Palma, Benedicto Pereira de Toledo, Cínero Waltrudes dos Santos Deusdedit Layala, Ervino Schmaz, Guilherme Boock, Emilio dos Reis Hallais, Dr. Edoardo Arthur Maazzacorali e Rocco Lacapria, Esteves Kristensen, Ernesto Clark, Eduardo Gonçalves Dias, Elias Domenes, Francisco Leite Moreira, Dr. Francisco Perracini, Fortunato Leite Dias de Paiva, Francisco de Assis Rabello, Bernardino Contarini, Eugenio de Andrade, Antonio Pereira dos Santos Leal, John C. Long & Co., Germano Beduschi, Henrique Reichert, Honorino Carneiro de Queiroz, Hortencia Posada, H. Shaw, Hercules Merigo, Ferdinando Ricci, Barthle & Comp., José Joaquim Honorato de Souza, Justo Roseblum, José Bricola, Bellini, Faria, Cesar de Abreu e Lima, Carlos Serpa Duarte, Duarte, Claudio Araujo Silva, Cornelio de Vilhena Braga, Francisco Gandara, Francisco Bergamini, Fausto Cortesão, F. Paulo de Freitas, Cicero Waltrudes dos Santos, Marcilio Telles de Menezes, Carl J. Witt, Cipriano Micheletto & Irmãos, José Witzler e Rodolpho Sonnenfeld, Djalma de Andrade, Camillo Cristaldi, Francisco Alvan Vasquez, The Sahin Electrical Products Corporation, The United Oversea Company Limited, Kihm Marcel Joseph, Carlos Tonelli, Agostinho Santos e Romario Costa Valente, Luiz de Mello Marques, J. Pabst & Co., Krusger & Co., Guilherme Reimer, Hermano de Oliveira Quintella e Roberto D. Saint Martin e Waldemar Aranha Meira de Vasconcellos.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

J. E. Rhoads & Sons, da marca "Tanato", para distinguir artigos da classe 35. — Renove-se o registro.

Isaac Saidenberg, da marca "Metropole", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Renove-se o registro.

Demag Aktiengesellschaft, da marca "Demag", para distinguir artigos das classes 6 e 12. — Renove-se o registro.

Abel Morgado & Comp., da marca "Bar Flora", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Renove-se o registro.

The Bovinine Company, da marca "Bovino", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Orlando da Fonseca Rangel, da marca "Magnesia Leitosa", para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

John Yates & Company, Limited, da marca, que consiste na representação de um cão, para distinguir artigos das classes 6 e 11. — Renove-se o registro.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, S. A., da marca "Majestic Cigarettes", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

L. O. Dietrich, da marca "Amoretta", para distinguir artigos das classes 6, 7, 8, 11, 12 e 40. — Renove-se o registro.

Peter Dawson Limited, da marca "P. D.", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

American Hard Rubber Co., da marca "Goodyear", para distinguir artigos da classe 39. — Renove-se o registro.

A. S. Pimentel, da marca "Agor", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

A. S. Pimentel, da marca "Acoreana", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

The Russell Manufacturing Company, da marca "Durak", para distinguir artigos das classes 35 e 50, letra i. — Registre-se.

S. A. Productos Puros, da marca "Pia-Flop", para distinguir artigos das classes 7, 38 e 50, letra j. — Registre-se.

J. R. Kanitz, da marca "Meigo", para distinguir artigos das classes 16 e 48. — Registre-se.

J. R. Kanitz, da marca "Havanita", para distinguir artigos das classes 46 e 48. — Registre-se.

J. R. Kanitz, da marca "Gerda", para distinguir artigos das classes 16 e 48. — Registre-se.

J. R. Kanitz, da marca "Itaca", para distinguir artigos das classes 46 e 48. — Registre-se.

Cementa Svenska Cementforsaljnings Aktiebolaget, da marca "Rio Brand", para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Cementfabrik Norge Ce-No Portland Cement A/S, da marca "Ce-No", para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Pedro Rocha, da marca "Santa Elisa", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, S/A., da marca "Mixogan", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Novotherapica Italo Brasileira, S/A., da marca "Renotirina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

J. R. Kanitz, da marca "Minhas Rosas", para distinguir artigos das classes 46 e 48. — Registre-se.

Morland & Impey Limited, da marca "Norild", para distinguir artigos das classes 8, 12 e 38. — Registre-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca "Tentadora", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Abilio Pereira & Companhia, para marca "Diana", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 27.261, desta Capital.

Martins & Canuto, da marca "Mundial", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca de n. 25.233, desta Capital.

A. Soares & Rocha, da marca "Café Lisboa", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 18.243, desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 10 de outubro de 1929:

Sociedade Anonyma Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco. — Publique-se a descrição e officio-se.

Additamento aos despachos do dia 22 de outubro de 1929:

Orbino da Costa Guimarães. — Lavre-se o termo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "uma telha aperfeiçoada", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Amândo Corrêa (depósito n. 7.547, de 23 de outubro de 1929):

1.ª, uma telha aperfeiçoada, feita de barro, vidro, asbestos ou outro material que possa ser moldado em formatos regulares, tendo a telha a forma de um paralelogramo, constituído por dois trapezios, ligados um ao outro por um dos lados, consistindo cada trapezio em um canal, de fundo plano e lados perpendiculares a esse fundo e sendo os canais invertidos, um relativamente ao outro, de modo que, assentada a telha no telhado, um dos canais fique voltado para baixo, formando um espigão e o outro forme o escoadouro para as águas da chuva, substancialmente como aqui descrito;

2.ª, a telha aperfeiçoada reivindicada em 1.ª, na qual os trapezios são ligados de modo que a base menor de um deles fique, em cada extremo da telha, no prolongamento da base maior do outro, substancialmente como aqui descrito;

3.ª, na telha aperfeiçoada reivindicada em 1.ª e 2.ª, o provimento de uma abertura para ventilação, no corpo da telha, substancialmente como aqui descrito;

4.ª, para emprego com as telhas reivindicadas em 1.ª, 2.ª e 3.ª, uma telha de cunheira, de secção semi-hexagonal, substancialmente como aqui descrito;

5.ª, para emprego com as telhas reivindicadas em 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª, uma meia telha, constituída por um dos trapezios que formam a telha inteira, substancialmente como aqui descrito;

6.ª, a telha aperfeiçoada, constituída dos varios elementos construídos, dispostos e adaptados a serem empregados, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "um processo para a fabricação de café em tablette", para que pediu privilegio Carlos Koch (depósito n. 7.548, de 23 de outubro de 1929):

a) um processo para a fabricação de café em tablette, que consiste em torrar, moer e comprimir o café assim reduzido, dando a esse producto solido qualquer forma geometrica regular ou irregular e da dimensão que bem lhe parecer.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a separação de fibras de madeiras", para que pede privilegio The Insulite company (depósito n. 7.549, de 23 de outubro de 1929):

1. Um processo para desfibrar madeira, caracterizado pela sujeição de madeira hidratada á acção de uma superficie abrasiva, praticamente no sentido do comprimento da grã da madeira de maneira que as fibras sejam separadas practicamente sem serem partidas.

2. Um processo de accordo com o ponto característico 1, caracterizado pela remoção das fibras separadas da superficie abrasiva, de preferencia pela acção da agua para evitar remoagem das fibras.

3. Um processo de accordo com o ponto característico 1, caracterizado pela collocação da madeira em um suporte conveniente e pela applicação de pressão ao mesmo enquanto a madeira é hidratada e as fibras separadas.

4. Um processo de accordo com os pontos característicos 1 ou 3, caracterizado pela movimentação da madeira no sentido do comprimento das fibras de encontro á uma superficie abrasiva, tal como uma mó rotativa, de maneira que o attrito da superficie abrasiva com a madeira faça as fibras serem arrancadas da madeira sem se quebrarem.

5. Um processo de accordo com o ponto característico 4, caracterizado pelo controle da direcção e velocidade de movimento da madeira relativos á velocidade e direcção de rotação da mó de maneira a regular o comprimento e delgadez das fibras separadas.

6. Um processo de accordo com os pontos característicos 3, ou os pontos característicos 3 e 5, caracterizado pela regulção da pressão applicada á madeira no dito suporte de maneira a regular o comprimento e delgadez das fibras separadas.

7. Um processo de accordo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, caracterizado pela submersão em um fluido conveniente de uma parte da superficie abrasiva de maneira que a rotação da dita superficie faça uma parte do fluido ser transportada em contacto com a madeira para hydratal-a.

8. Apparelho para desfibrar madeira, comprehendendo um membro, tendo uma superficie abrasiva, caracterizado por meios para mover o dito membro, e a madeira em relação um a outro no sentido do comprimento da grã da madeira para separar-lhe as fibras.

9. Apparelho de accordo com o ponto característico 8, caracterizado por meios para manter a madeira em contacto com a superficie abrasiva do dito membro durante o movimento relativo entre o dito membro e a madeira.

10. Apparelho de accordo com o ponto característico 9, caracterizado pelo facto que os ditos meios são dispostos para supportar a madeira sobre a superficie abrasiva de tal maneira que ella póde abranger toda a face do fundo da madeira em uma direcção no sentido do comprimento de sua grã para separar-lhe as fibras.

11. Apparelho de accordo com o ponto característico 9 ou 10, caracterizado pelo facto que os ditos meios incluem uma tremonha de fundo aberto, disposta para receber a madeira a ser desfibrada, a dita tremonha sendo disposta para fer um movimento de vae vem sobre um tanque contendo um fluido conveniente para hydrastar a madeira.

12. Apparelho de accordo com o ponto característico 11, caracterizado pelo facto que a dita tremonha de fundo aberto está disposta para mover-se em trilhos sobre o dito tanque.

13. Apparelho de accordo com os pontos característicos 11 ou 13, caracterizado por meios para dar movimento de vae vem á dita tremonha de maneira a mover a madeira sobre a superficie abrasiva em uma direcção no sentido do comprimento das fibras.

14. Apparelho de accordo com os pontos característicos 9, 10 ou 11, caracterizado pelo facto que os ditos meios incluem tambem meios para applicação de pressão á madeira de maneira que o attrito da superficie abrasiva com o

mesmo faz que as fibras lhe sejam arrancadas.

15. Apparelho de accordo com o ponto característico 13, caracterizado pelo facto que a pressão exercida sobre a madeira pelos ditos meios é variavel de maneira que possam ser regulados o comprimento e delgadez das fibras separadas.

16. Apparelho de accordo com qualquer um dos pontos característicos 8 a 15, precedentes caracterizado por meios para separar as fibras de madeira da superficie abrasiva para impedir remoagem das fibras, os ditos meios sendo dispostos para fazer um fluido banhar a superficie abrasiva para separar-lhe as fibras.

17. Apparelho de accordo com qualquer um dos pontos característicos precedentes 8 a 16, caracterizado por meios para hydratar a madeira, especialmente a parte contactando com a superficie abrasiva para facilitar a separação das fibras.

18. Apparelho de accordo com qualquer um dos pontos característicos precedentes de 8 a 17, caracterizado pelo facto que o membro tendo superficie abrasiva é um membro de moagem relativo tendo uma parte de sua periphéria submersa em um fluido conveniente dentro de um tanque, a rotação do dito membro fazendo uma parte do fluido ser arrastada em contacto com as superficies do fundo da madeira de maneira que o ultimo é hydratado para permittir que a superficie abrasiva arranque as fibras da madeira practicamente sem quebral-as.

19. Apparelho de accordo com os pontos característicos 11, 12 ou 18, caracterizado pelo facto que o tanque de fluido tem meios que lhe são associados para supprir constantemente fluido ao dito tanque, e um orificio de descarga pelo qual as fibras separadas são descarregadas do tanque.

20. Apparelho de accordo com os pontos característicos 11, 12, 18 ou 19, caracterizado por meios associados com o dito tanque para manter no mesmo um nivel constante de fluido.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em preparado para remover substancias extranhas de superficies de metal" para que pede privilegio Rex Products & Manufacturing Company (depósito n. 7.550, de 23 de outubro de 1929):

1.º, um composto seccante de revestimento para remover substancias extranhas como ferrugem e oleo de superficies de metal para preparal-as para receber pintura, a mesma comprehendendo solventes de ferrugem e oleo combinados com um vehiculo pulverizado e um sal metallico que coopera com o solvente de oleo para manter em suspensão o material pulverizado;

2.º, um preparado conforme o ponto característico 1.º, no qual o solvente do oleo é alcool, o solvente de ferrugem é acido phosphorico e o sal metallico é phosphato ferrico;

3.º, um composto seccante de revestimento para remover substancias extranhas como oleo e ferrugem de superficies de metal para preparal-a para a pintura, comprehendendo o mesmo solvente de ferrugem e oleo em combinação com um material inerte pulverizado e um agente de suspensão cooperando com os outros ingredientes do preparado para tornal-o quebradiço e friavel quando secco;

4º, uma pasta aquosa para remover substancias estranhas como ferrugem e oleo de superficies metallicas para preparal-as para a pintura; a mesma comprehendendo um solvente de oleo e um acido dissolvente de ferrugem combinados com material inerte pulverizado e um agente de suspensão cooperando com os outros ingredientes do composto para tornal-o quebradiço e friavel quando secco;

5º, um composto seccante de revestimento para remover substancias estranhas como oleo e ferrugem de superficies de metal para preparal-as para receber pintura, o mesmo comprehendendo solvente de oleo e ferrugem em combinação com material pulverizado formando com as substancias estranhas a serem removidas, uma vez secco sobre uma superficie metallica a ser limpa, um revestimento quebradiço e friavel;

6º, um preparado de accôrdo com o ponto característico 5º no qual o material pulverizado comprehende material inerte com diversos grãos de finesa;

7º, um preparado de accôrdo com o ponto característico 5º no qual o material pulverizado inclui um coagulante floconoso para manter o resto de tal material em suspensão.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em disposições de circuito para sistemas de telephone automatico", para os quaes pediu privilegio a Telefonaticholaget L. M. Ericsson (deposito n. 7.551, de 23 de outubro de 1929):

1º, aperfeiçoamentos, em disposições de circuito para sistemas de telephone automatico, caracterizados por uma parte da ponte conductora, constituída pela campainha de chamada e seu condensador, cuja parte comprehende o dito condensador, sendo adaptada para ser dado curto circuito pelo contacto de impulso do impulsor sobre os contactos no commutador do gancho do aparelho telefonico;

2º, aperfeiçoamentos em disposições de circuito para sistemas de telephone automatico, como na reivindicação 1ª, caracterizados pela parte da ponte posta em curto circuito pelo contacto de impulso, comprehendendo uma parte do enrolamento da campainha de chamada;

3º, aperfeiçoamentos em disposições de circuito para sistemas de telephone automatico, como na reivindicação 2ª, caracterizados pela parte da ponte conductora, que não foi posta em curto circuito pelo contacto de impulso, sendo adaptada para ser ligada em derivacão com o microphone e o receptor do telephone nos contactos no commutador do gancho, quando o telephone está retido do seu gancho;

4º, aperfeiçoamentos em disposições de circuito para sistemas de telephone automatico, como nas reivindicações 2ª ou 3ª, caracterizados pela parte da ponte conductora, que não foi posta em curto circuito pelo contacto de impulso, sendo adaptada para ser posta em curto circuito nos contactos, que estão fechados quando o impulsor é accionado para transmitir impulsos;

5º, finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional, promulgada pelo decreto n. 9.233, de 28 de junho de 1884, e n. 948, de 9 de janeiro

de 1903, visto ter sido igual pedido depositado na Repartição Official de Patentes da Suécia, em 7 de março de 1929, sob o numero 1.032|1029.

Pontos característicos da invenção de um toldo automatico "Perfeito" para janellas, portas e vitrines, para a qual pediu privilegio Leão Gery Kamienski (deposito n. 7.552, de 23 de outubro de 1929):

1º, um toldo automatico "Perfeito" para janellas, portas e vitrines, caracterizado pelo facto de consistir de um rolo de madeira, tubo de ferro ou madeira revestida de metal, provido nas extremidades e interiormente de duas molas espiraes que, enroladas em sentido differente, funcionam tambem, em sentido contrario e produzem o esforço necessario ao levantamento de todo o conjunto;

2º, um toldo automatico "Perfeito" para janellas, portas e vitrines, como na reivindicação 1ª, caracterizado pelo facto de ser provido de um dispositivo, collocado no topo do rolo e ligado á mola, que permite prender toldo em qualquer altura pelo funcionamento de dois dentes que engatam em uma ou em outra fenda; no outro topo do rolo ha um outro dispositivo em apoios, que serão aparafuzados nos batentes, e servem tambem de auxiliar á outra mola;

3º, um toldo automatico "Perfeito" para janellas, portas e vitrines, caracterizado pelo facto de ser provido de braços articulados, de tubo de metal de diametro de accôrdo com o esforço que deverão supportar e consiste de tres partes distintas; a primeira articulada em sentido vertical em uma peça aparafuzada no batente e articula tambem, com a segunda no mesmo sentido vertical, emquanto que a terceira, que tem o papel extensor, tem o diametro externo igual ao diametro interno da segunda e corre para dentro ou para fóra da segunda, guiada por uma fenda lateral, no tubo, onde é preza por um pino que regula o seu movimento e o impede de escapar;

4º, um toldo automatico "Perfeito" para janellas, portas e vitrines, caracterizado pelo facto de que as peças, que são articuladas, tornar-se-ão firmes, formando uma só peça, quando a luva, cobrindo gunda, impede a articulação; a luva que a parte da primeira peça e parte da setem o movimento para traz e para a frente, dirigido por uma determinada peça, que corre na fenda, e é accionada por uma mola interna, a qual fica preza entre a parte interna da luva e um disco de ferro fixado internamente ao tubo no meio do qual corre um arame que segura a peça acima referida;

5º, um toldo automatico "Perfeito" para janellas, portas e vitrines, como nas reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto de que, quando o toldo está recolhido, os braços estarão seguros por meio de dois prendedores aparafuzados no batente;

6º, um toldo automatico "Perfeito" para janellas, portas e vitrines, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de ser provido de uma vareta, feita de madeira, em cuja extremidade tem um gancho destinado a descer o toldo, prendendo o gancho no pino;

7º, um toldo automatico "Perfeito" para janellas, portas e vitrines, sendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descrito com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na remoção de substancias estranhas das superficies de metal" para que pede privilegio Rex Products & Manufacturing Company (deposito n. 7.553, de 23 de outubro de 1929):

1º, um processo para limpar uma superficie de metal de substancias estranhas como ferrugem e oleo, preparando desta maneira a superficie para pintura; o qual processo comprehende applicação na superficie de uma pasta aquosa que inclui um acido dissolvente de ferrugem tendo a capacidade de dissolver ou tornar inoffensivo á tinta os oxydos, chloretos ou outros saes de ferro encontrados sobre as superficies de metal, e um removedor do liquido de oleos organicos e graxa que tem a capacidade de dissolver e deslocar o oleo e graxa na superficie, e materiaes mineraes pulverizadas compatíveis com os outros ingredientes; esta pasta seccando em uma consistencia friavel na superficie, desta maneira incorporando as substancias estranhas nesta capa; e em removel-a quando secca.

2º, um processo para limpeza de superficie de metal de substancias estranhas como ferrugem e oleo, desta maneira preparando a superficie para pintura; o qual processo comprehende o revestimento da superficie com uma pasta aquosa que inclui materia mineral finamente pulverizada e compatível com os outros ingredientes da pasta precedentemente mencionada, e um removedor liquido de oleo organico e graxa que tem a capacidade de deslocar e dissolver o oleo e graxa da superficie, e acido phosphorico em tão diminuta proporção comparada com do dito material pulverizado que não tome o revestimento praticamente hygraxapico; deixando seccar a pasta em deposito friavel na superficie, desta maneira incorporando-lhe as ditas substancias estranhas; e removendo-a em seu estado secco e friavel;

3º, um processo para limpeza de superficies de metal, de substancias estranhas como ferrugem e oleo, desta maneira preparando a superficie para pintura; o qual processo comprehende a pulverização na superficie de um composto incluindo um acido dissolvente de ferrugem tendo a capacidade de dissolver ou tornar inoffensivo á tinta os oxydos chloretos ou outros saes de ferro que podem ser achados sobre superficies de metal, um removedor liquido de oleos organicos e graxa que tem a capacidade de deslocar ou dissolver o oleo ou graxa na superficie, de materia mineral finamente pulverizada tendo propriedades absorventes e compatíveis com os outros ingredientes, e phosphato de ferro como agente de suspensão para materia pulverizada, tudo na forma de uma pasta aquosa bastante fluida para formar uma camada continua, e apesar disto conservada homogenea pelo agente de suspensão; seccando a pasta possa dar um deposito ou capa friavel sobre a superficie, com absorção das substancias estranhas pela dita materia pulverizada; e removendo o deposito no seu estado secco.

(*) Pontos característicos da invenção de "um novo processo de fabricacão de tecidos de arame, caracterizado pelo privilegio Joaquim Lebre Filho (depo-

(*) Publicação de accôrdo com o despacho de 23 de outubro de 1929.

sito n. 6.237, de 23 de janeiro de 1929):

1º, um novo processo de fabricação de tecidos de arame, caracterizado pelo facto da simplificação dos antigos métodos usados em tecelagem de arame de ferro galvanizado, pois o processo commum consiste em tecer o arame de ferro natural, isto é: fio cru, liso, sujeito á ferrugem, para, depois de tecido, submeter este producto ao processo de galvanoplastia, ou seja, mergulhar o tecido manipulado em um banho de acido sulphurico e zinco derretido, o que requer a installação de grandes banheiras conjugadas com as machinas e enroladeiras;

2º, um novo processo de fabricação de tecidos de arame, caracterizado pelo facto de que o processo, para o qual se requer privilegio, supprime todos os grandes inconvenientes, como sejam: — o que é muito importante — prejudicar altamente a saúde dos operarios que nelle dedicam a sua actividade, obrigando-os a um contacto directo com o tecido em galvanoplastia, o que constitue um supplicio, devido ao calor excessivo que é obrigado a supportar e o cheiro activo e desagradavel que o banho de galvanoplastia exhala, causticando o apparelho respiratorio do operario, sendo que, pelo meu processo, o arame entra nos teares já galvanizado, o que exclue todos os inconvenientes acima referidos e aquellos da reivindicação 1, tornando o trabalho de tecelagem muito suave, economico e rapido;

3º, um novo processo de fabricação de tecidos de arame, caracterizado pelo facto dos processos de galvanização do fio de arame de ferro serem, evidentemente, muito mais facéis e praticos do que os processos já alludidos de se galvanizar o tecido de arame, e é este um dos característicos mais importante do meu invento;

4º, um novo processo de fabricação do tecido de arame, com substancialmente descripção e representam as amostras juntas, de fio de ferro, em que a de n. 1 é o fio simples, não galvanizado, usado no processo commum, que exige a galvanização — com todos os seus inconvenientes — depois de tecido este fio; a amostra n. 2 é do fio tal como entra nos teares, já galvanizado, o que representa a enorme vantagem de supprimir todos os inconvenientes da galvanização do tecido.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇIO

[Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923].

Descripção da marca para que pediu registro Fonseca Almeida & Comp., destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 15.658, de 23 de outubro de 1929):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular, representando uma allegoria, a qual consiste na representação do globo terrestre e sobre elle a figura de um velho, representando o tempo, desceitando no eixo do globo uma lata de óleo. Em uma das faces da lata, vê-se a palavra "Imperial", encimada por uma pequena corda. Na altura da cabeça do velho vê-se um triangulo radiante. Na parte superior da etiqueta e ao lado esquerdo, lê-se: "O mundo não cessa de girar porque é lubrificado com óleo Imperial", e na parte inferior abaixo do

globo, lê-se: "Distribuidores — Fonseca Almeida & Comp. — Rua 1º de Março 112". Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir oleos lubrificantes, na classe 47, do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel Joaquim da Cunha, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 15.659, de 23 de outubro de 1929):

Consiste na figura de uma moça, vista até a altura dos joelhos. Sobre a saia vê-se um avental e sobre o corpete uma faixa, disposta em sentido diagonal, com as palavras: "Pão de luxo". A moça segura com a mão direita um pão. Envolvendo a figura descripta, vê-se uma faixa de forma elliptica, na qual se lê: "Este pão logo que sahe do forno é embrulhado pela senhorita aqui representada". Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir pão de toda e qualquer qualidade, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, destinada a artigos da classe n. 2, (depósito n. 15.660, de 23 de outubro de 1929):

Consiste na representação de uma "Cruz de Swastika", dentro de um circulo, tendo abaixo a palavra "Swastika".

Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir insecticidas, na classe n. 2, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Renato Fonseca Rodrigues, destinada a artigos das classes ns. 44 e 46, (depósito n. 15.661, de 23 de outubro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo dentro do qual estão as letras "P. R. P." pontilhadas.

A marca que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir os artigos de sua industria e commercio incluídos nas classes ns. 44 e 46.

Descripção da marca para que pediu registro Alvimar de Carvalho, destinada a artigos das classes ns. 3 e 48, (depósito n. 15.662, de 23 de outubro de 1929):

Consiste em um rectangulo na cor vermelho-salmão. Do lado esquerdo em uma faixa curvilinea, na cor branca está escripto a letras pretas a palavra "Odontologia". Do lado direito, em uma faixa branca está escripta a letras pretas a palavra "Dentalivio". Sobre o rectangulo e a finta preta encontram-se varios motivos decorativos.

A marca para a qual se reivindicam as cores vermelho-salmão, preto e branco, poderá variar de dimensões e servirá para assignalar um producto incluído nas classes ns. 3 e 48, da industria e fabrico do requerente.

Descripção da marca para que pediu registro a Metallurgica Fracalanza S. A., destinada a artigos da classe 13 (depósito n. 15.663, de 23 de outubro de 1929):

Consiste em um triplo desenho constituido por dois quadrilateros, tendo encimando-o a palavra "Fracalanza", circundada por um filete.

O quadrilatero á esquerda é formado por dois traços com angulos chanfrados, vendo-se no seu interior estrellas, das tres dispostas em linha recta sahe da do meio uma cauda, que partindo do angulo superior de-la estrellas vac até o chanfro superior á direita. Sob esta cauda veem-se as outras duas estrellas e entre ellas as iniciaes "M. F."

O quadrilatero á direita tambem é formado por dois traços e no seu interior vê-se a figura de um leão sentado sobre um pedestal, sustentando com as patas dianteiras uma lança, tendo uma bandeirola, na qual se veem as iniciaes "M. F."

Acompanhando o sentido da lança, vê-se o numero "1886" sobre um traço.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir baixelas, serviços para mesa, salvas, faças, candelabros, fruteiras, serviços para lavatorios, cachepots, baldes, jarras, floreiras, porta-copos, bandejas, licoeiros, porta-confeitos, biscouteiras, porta-conservas, galheteiros, jarras para agua, artigos religiosos, columnas, porta-baldes, estantes para fumantes, descansos para pratos, paliteiros, copos, manteigueiras, cinzeiros, descanso para talheres, porta-para-sitas, jardineiras, porta-joias, tinteiros, canetas e estojos para barbeiros, de metaes preciosos ou imitação dos mesmos na classe 13, de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Martins Senra, destinada a artigos das classes 36 e 37 (depósito n. 15.664, de 23 de outubro de 1929):

Consiste na palavra "Moderna", escripta entre duas pequenas estrellas.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de lavanderia e engommaderia, taes como: vestuários, roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, nas classes 36 e 37, do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Rolmonica Music Co., destinada a artigos da classe 9 (depósito numero 15.665, de 23 de outubro de 1929):

Consiste em uma fita, tendo as suas pontas semi-enroladas e tendo ao centro a palavra caracteristica "Rolmonica".

A marca, que poderá variar em dimensões e cor, serve para distinguir instrumentos de musica da natureza dos orgãos de sopro que tocam um rôlo de musica, rôlos de musica e suas peças, instrumentos de musica e accessorios, da fabricação e commercio da depositante, incluídos na classe 9.

Descripção da marca para que pediu registro National Drug & Chemical Co. of Canada, Limited, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 15.666, de 23 de outubro de 1929):

Conste em uma etiqueta circular, a qual se acha disposta sobre a tampa de um recipiente redondo. Na etiqueta vê-se na parte superior, as letras "B. D. C.", entrelaçadas e abaixo desias as palavras "Gin Pills for the Midneys", dispostas sobre um fundo característico. No lado do recipiente lê-se o nome da depositante e seu endereço.

Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir pilulas para os rins, na classe 3, da fabricação o commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Azevedo & Comp., des. n. 15.667, de 23 de outubro de 1929):

Consiste no nome "Azevedo", sob o linada a artigos da classe 41 (deposito qual se lê a palavra "Super").

Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir substancias alimenticias ou empregadas como ingredientes na alimentação, na classe 41, do commercio dos depositantes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 24 de outubro de 1929

Ao Sr. ministro:

Officios:

N. 8.174 — Remettendo o processo CSCI n. R 699.

N. 8.175 — Remettendo o processo CSCI n. R 707.

N. 8.176 — Remettendo o processo CSCI n. R 709.

N. 8.177 — Remettendo o processo CSCI n. R 711.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 8.178 — Devolve o processo R 699, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.179 — Devolve o processo R 707, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.180 — Devolve o processo R 709, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.181 — Devolve o processo R 711, para remetter ao Sr. ministro.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Termo de accôrdo firmado nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, pelo senhor Aroldo de Souza Leite, presidente da Companhia Força e Luz de São José do Rio Preto, no 5º Districto de Petropolis, neste Estado.

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presente o senhor delegado fiscal, Xisto Vieira Filho, compareceu o senhor Aroldo de Souza Leite, presidente da Companhia Força e Luz de São José do Rio Preto, como consta do documento de folhas vinte e dous (22), o disse perante o mesmo senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo firmadas, que vinha como presidente e representante legal da mesma companhia e em nome desta, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, de vinte e oito de setembro ultimo, assignar este termo de accôrdo, para arrecadação do imposto sobre

energia electrica fornecida pela companhia, na conformidade do artigo cento e doze (112), paragrapho onze (11), letra c, do regulamento que baixou com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo que se obriga a referida companhia:

a) a arrecadar em nome da União, naquello municipio, de accôrdo com o artigo cento e doze, paragrapho onze, letra c, do regulamento do decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, citado, o imposto de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber em pagamento pelo serviço prestado á União, pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento (4 %) sobre a renda mensal do referido imposto;

c) a recolher aos cofres da collectoria federal de Petropolis (terceira collectoria), a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, deste termo, até o dia vinte de cada mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos regulamentares baixados com o dito decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União, indemnização de especie alguma pela despesa que venha a realizar pelos serviços de arrecadação e recolhimento do imposto de que trata este termo, os quaes correrão por sua conta exclusivamente, nos termos do artigo cento e doze, paragrapho onze, letra c, citados;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados, baixados na vigencia deste accôrdo, á fiscalização por parte dos seus agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, citado, e dos que venham a ser publicados posteriormente, regulando a incidencia do imposto sobre a energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações solicitadas, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do dito imposto;

h) a responder, perante a União, por qualquer desvio ou desfalques causado por empregados da companhia;

i) a cumprir fielmente o estabelecido neste termo de accôrdo, depois de registrado no Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização alguma, caso o mesmo Tribunal de Contas negue o registro pretendido.

E, pelo senhor delegado fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e ás obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo, no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante e as testemunhas abaixo. E, para constar,

eu, Armando Pedrosó da Silveira, segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o escrevi. Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor total de quinze mil e seiscentos reis, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Nitheroy, dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e nove. — Xisto Vieira Filho. — Aroldo de Souza Leite. Testemunhas: João Baptista Ribeiro de Almeida e João de Lima Gomes. Confere. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal, em Nitheroy, 18 de outubro de 1929. — A. Pedrosó, 2º escripturario. Visto. — F. Barcellos, contador, interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado com a firma Dolabella, Portella & Companhia, Limitada, para fornecimento e instalação do appparelhos "Venturi" nos reservatórios e canalizações desta inspectoría

O inspector de Aguas e Esgotos, engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, tendo presentes as propostas apresentadas na concorrência publica, realizada em 29 de junho de 1929, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, para o fornecimento e instalação de appparelhos "Venturi", propostas estas que obedeceram ao edital publicado pela primeira vez no "Diário Official" n. 136 (cento e trinta e seis), de doze de junho deste anno, a paginas 13.481 e 13.482 (treze mil quatrocentos e oitenta e um e treze mil quatrocentos e oitenta e dous), e que figuram insertas na integra no mesmo orgão official numero cento e cincoenta e quatro, de três de julho deste anno, a paginas 14.869 e 14.871 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove a quatorze mil oitocentos e setenta e um), devidamente autorizada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 1.854 (mil oitocentos e cincoenta e quatro), de quatorze de outubro de mil novecentos e vinte e nove da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, e pelo disposto no artigo terceiro numero dezesete do regulamento desta inspectoría aprovado pelo decreto numero 16.711 (dezesseis mil setecentos e onze), de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, contracta com a firma Dolabella, Portella & Comp., Limitada, com sede á avenida Rio Branco numero 113 (cento e treze), terceiro andar, o fornecimento e instalação de appparelhos "Venturi" nos reservatórios e canalizações desta inspectoría, que preços mais vantajosos offereceram, sob as seguintes condições:

Primeira — Obrigam-se Dolabella, Portella & Companhia, Limitada a fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos cinco appparelhos completos "Venturi" (Venturinmetros), da fabrica allemã Bopp & Reuther, destinados á medição de aguas limpas com temperatura entre 10 a 24 (dez a vinte e quatro) graus centigrados, sendo: 2 (dous) para o reservatorio Francisco Sá, um de 0m,80

com capacidade para 5.000 a 10.000 (cinco a quarenta mil) metros cúbicos, em vinte e quatro horas, pressão de 5 (cinco) metros, distancia de transmissão de 30 a 50 (trinta a cinquenta) metros, mostrador de descarga instantanea e integrador, pelo preço de 10:850\$000 (dez contos e oitocentos e cinquenta mil réis); outro, tambem de 0m,80, com capacidade de 0 a 65.000 (zero a sessenta e cinco mil metros cúbicos, em vinte e quatro horas, pressão de 3 a 40 (tres a quarenta) metros, distancia de transmissão 600 (seiscentos) metros, registrador para sete dias e integrador, pelo preço de 15:180\$000 (quinze contos cento e oitenta mil réis); tres para o reservatorio do Engenho de Dentro, um de 0m,60 com capacidade de 5.000 a 30.000 (cinco a trinta mil metros cúbicos, em vinte e quatro horas, pressão de cinco metros, distancia de transmissão de 100 a 150 (cem a cento e cinquenta) metros, mostrador de descarga instantanea e integrador, pelo preço de 10:850\$000 (dez contos, oitocentos e cinquenta mil réis); outro de 0m,55 com capacidade de 0 a 45.000 (zero a quarenta e cinco mil) metros cúbicos, em vinte e quatro horas, pressão de tres a quarenta metros, distancia de transmissão 200 (duzentos) metros, registrador para sete dias e integrador, pelo preço de 12:900\$000 (doze contos e novecentos mil réis); e o terceiro de 0m,55 com capacidade de 0 a 45.000 (zero a quarenta e cinco mil) metros cúbicos, em vinte e quatro horas, pressão de tres a quarenta metros, distancia de transmissão duzentos metros, registrador para sete dias e integrador, pelo preço de 12:910\$000 (doze contos novecentos e dez mil réis); e mais os materiaes da ligação e transmissão, bem como effectuar os serviços de instalação pelos preços seguintes: 7:290\$000 (sete contos duzentos e noventa mil réis) para os materiaes de ligação e transmissão dos dois primeirosapparelhos e 4:700\$000 (quatro contos e setecentos mil réis) para as instalações respectivas; 5:610\$000 (nove contos seiscentos e quarenta mil réis) para os materiaes de ligação e transmissão dos tres ultimos apparelhos e 5:900\$000 (cinco contos e novecentos mil réis) para as instalações respectivas.

Segunda — Os tubos "Venturi" serão de ferro fundido, torneados internamente na secção estrangulada, e os registradores devem ser dispostos para receber folhas correspondentes a uma semana e virão acompanhados de quantidade de folhas bastante para tres annos de registro. Cada folha deve trazer impressos os seguintes dizeres em posição conveniente:

Abastecimento de Agua do Rio de Janeiro

Canalização
Registro semanal de descarga de
de . . . a . . . de . . . de . . .

Terceira — A entrega de todo o material deverá ser feita este anno, bem como as suas instalações após assignatura do presente contracto, findo este prazo não será recebido mais material e serviço algum, ficando rescindido o presente contracto, independentemente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução de 5 % (cinco por cento) do total do fornecimento, a que se refere a clausula sexta, não lhe cabendo direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — As despesas dos direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

Quinta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que forem effectuadas as instalações completas dos apparelhos, depois de examinados, experimentados e aceitos.

Sexta — Para garantia e execução deste contracto a firma contractante depositou na thesauraria do Thesouro Nacional a quantia de 4:511\$000 (quatro contos quinhentos e onze mil réis), conforme recibo numero 1.687, importancia esas correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre 90:220\$000 (noventa contos duzentos e vinte mil réis), total do fornecimento.

Setima — O sello proporcional deste contracto, na importancia de 182\$000 (cento e oitenta e dois mil réis), foi calculado sobre a quantia 90:220\$000 (noventa contos duzentos e vinte mil réis), total do fornecimento a ser feito e pago pelos contractantes no acto da sua assignatura.

Oitava — A inspectoría reserva-se o direito de augmentar e diminuir até 50 % (cincoenta por cento) o fornecimento, ao que se sujeitarão os contractantes.

Nona — A firma contractante declara eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações deste contracto.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, posteriormente, registrado pelo Tribunal de Contas, não podendo a sua vigencia ir além de 31 de dezembro do corrente anno, nem se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si aquelle instituto denegar registro.

Decima primeira — A despesa resultante do presente contracto, na importancia total de 90:220\$000 (noventa contos duzentos e vinte mil réis), foi empenhada na Secção de Contabilidade desta inspectoría, correndo a despesa pela sub-consignação numero 46 da primeira parte, verba 20ª, art. 7º da lei numero 5.610, de 21 de dezembro de 1928.

E, para os devidos effeitos, foi lavrado este contracto em vinte e um de outubro de mil novecentos e vinte e nove, em que assignam o inspector Augusto da Brito Belford Roxo, os contractantes, o chefe da Secção de Expediente interino Theophilo Dias Ribeiro e as duas testemunhas, commigo, Arthur Pereira Lopes da Silva, que o escrevi. Achavam-se colladas oito estampilhas do sello federal, no valor total de 182\$000 (cento e oitenta e dois mil réis), assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1929. — Augusto de Brito Belford Roxo. — Por procuração de Dolabella, Portella & Companhia, Limitada, Moacyr D. Portella. — Theophilo Dias Ribeiro. Testemunhas: João Alfredo Gomes Netto — Luiz Gonçalves da Costa Guimarães. — Arthur Pereira Lopes da Silva, 2º official.

Visto. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino. Confere. — Ulys- ses Costa, 3º official.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO ARCEBISPO D. AQUINO CORRÊA SOBRE DOM BOSCO

No proximo dia 30, ás 17 horas, o Instituto Historico realizará uma sessão especial em homenagem ao Benaventurado Dom Bosco, fundador da Congregação Salesiana, elevado ultimamente á honra dos altares por S. S. o Papa Pio XI.

Nessa sessão, que será presidida pelo Sr. Conde de Affonso Celso, o socio do Instituto, arcebispo dom Francisco de Aquino Corrêa, fará uma conferencia sobre o grande vulto da Christandade e a que intitulado *Um apostolo dos tempos modernos*.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, que despacharam com o Chefe de Estado.

O Sr. Dr. Mello Vianna, vice-presidente da Republica, foi hontem ao Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, a quem foi agradecer o ter se feito representar no seu desembarque de regresso de Belio Horizonte.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete, os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal e senador Arnolfo Azevedo.

No Palacio do Catete foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Muniz de Aragão, ministro plenipotenciario do Brasil em Copenhague, que apresentou as suas despedidas por estar de partida para assumir as funções de seu posto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 25, as seguintes folhas do veginio primeiro dia mil:

Montepio Civil da Viação, de N a Z.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas nooitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 11.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Manaos, para Bahia e demais portos do norte, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o interior da Republica, até às 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até às 6 horas.

Afonso Penna, para Victoria e demais portos do norte, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o interior da Republica até às 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até às 6 horas.

Sierra Morena, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas; cartas para o interior da Republica, até às 8 horas; cartas para o exterior da Republica, até às 8 horas.

Amanhã:

Duque de Caxias, para Santos, Paranaaguá, S. Francisco, Rio Grande e Mon-

tevidéo, recebendo impressos até às 5 horas; objectos para registrar, até às 18 horas de 25; cartas para o interior da Republica até às 5 horas; idem, idem, com porte duplo até às 6 horas; cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Itagiba, para Victoria, Ilheus, Bahia, Aracaju e Penedo, recebendo impressos até às 5 horas; objectos para registrar, até às 18 horas de 25; cartas para o interior da Republica até às 5 horas; idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

— A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravelas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até às 9 horas; objectos para registrar até às 18 horas de 25; cartas para o interior da Republica até às 9 horas; cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos-Aires, Assumpção e Chile, recebendo impressos até às 12 horas; objectos para registrar até às 18 horas de 25; cartas para o interior da Republica até às 12 horas; cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

N. B. — As malas serão fechadas neste departamento.

— Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na Thesouraria nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela Quinta Secção, todos os dias uteis até às 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis na Quinta Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 119/128	5 111/128
Sobre Paris.....	\$330	\$332
Sobre Italia.....	—	\$142
Sobre Allemanha	—	2\$016
Sobre Portugal.....	—	\$382
Sobre Belgica (papel).....	—	\$236
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$179
Sobre Hespanha	—	1\$235
Sobre Suissa	—	1\$634
Sobre Suecia.....	—	2\$272
Sobre Noruega.....	—	2\$266
Sobre Dinamarca.....	—	2\$266
Sobre Chile.....	—	1\$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$259
Sobre Nova York	8\$326	8\$439
Sobre Montevideo	—	8\$315
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$550
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$401
Sobre Japão (yen)	—	4\$040
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$192

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$500
Libras (papel)	41\$125
Dollars (papel)	8\$500
Rescksmark (papel)	2\$040
Escudos (papel)	\$395

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mudas.....	720\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	761\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	740\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	830\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom...	766\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	716\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.	949\$000
Obrigações Ferro-viarias de 1:000\$, 7% (3ª Emissão)	959\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port...	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	194\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	170\$000
Apolices Pref. de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1921)	175\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.....	102\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	60\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	160\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	165\$000
Banco do Brasil	410\$500
Companhia Docas de Santos, nom.	255\$000
Companhia Docas de Santos, port.	268\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	160\$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionais.....	202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia.					
24 de outubro de 1929	647:072\$750	325:787\$893	321:284\$767	1.487:873\$718	1.809:458\$485
24 de outubro de 1928	556:573\$635	280:396\$422	276:177\$243	1.280:570\$459	1.556:747\$672
Diferença para mais em 1929	90:499\$115	45:391\$561	45:107\$554	207:303\$259	252:410\$843
Receita do mez:					
De 1 a 24 de outubro de 1929	8.610:161\$181	3.879:759\$844	4.730:401\$340	17.718:863\$193	22.449:264\$533
De 1 a 24 de outubro de 1928	14.031:151\$538	5.911:726\$595	8.119:424\$943	26.998:855\$359	35.118:280\$302
Diferença para me- nos em 1929	5.420:990\$357	2.031:966\$751	3.389:023\$603	9.279:992\$466	12.669:015\$769
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1929	117.221:757\$656	62.729:370\$575	84.492:387\$081	286.485:035\$416	370.971:422\$497
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1928	111.416:852\$490	61.864:853\$123	79.612:019\$362	282.262:672\$895	361.874:692\$257
Diferença para mais em 1929	5.804:905\$166	921:507\$447	4.880:367\$719	4.222:362\$521	9.102:730\$240

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 23 de outubro de 1929.	13.576:400\$440
Arrecadada em 24 de outubro de 1929. . .	452:457\$431
	14.028:557\$871
Em igual periodo de 1928.	11.792:366\$296
Diferença para menos em 1929.	763:808\$425
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 24 de outubro de 1929.	176.800:337\$222
Em igual periodo de 1928	180.855:930\$970
Diferença para menos em 1929.	4.055:393\$748

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da pri-

meira publicação deste, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á sobrança executiva:

Manoel de Novaes, travessa de S. Luiz Gonzaga n. 14, 16\$207.

João B. do Nascimento Silva, rua Professor Gabizo n. 199, 19\$673.

José Fernandes, rua Flausina n. 55, 9\$945.

João Alves da Costa, rua Gonzaga Duque n. 136, 9\$985.

Laudelino de Oliveira Lima, rua Miguel Ferreira n. 68, 9\$025.

Adolpho Lenis, avenida dos Democraticos ns. 1.536 e 1.538, 169\$255.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Uruguayana ns. 125 e 127, réis 56\$452.

Proprietario, rua Sete de Setembro n. 137, 73\$568.

Proprietario, ladeira do Barroso numero 85, 15\$024.

Proprietario, rua Saccadura Cabral n. 144, 38\$024.

Proprietario, ladeira do Moror do Valengo n. 31, 42\$791.

Société Anonyme du Gaz, ladeira do Barroso ns. 3 e 13, 42\$816.

Proprietario, rua Sara n. 11, 37\$116.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 440, 30\$074.

Proprietario, rua do Lavradio n. 123, 8\$354.

Evaristo C. de Sá Peixoto, praça Olavo Bilac ns. 11 e 13, 73\$099.

Coriolano Teixeira, rua de Santa Luzia n. 42, 101\$870.

Francisco D. Urso, rua Visconde de Itaúna n. 139, 97\$507.

The Rio de Janeiro T. Light & Power Company, rua Lido em frente ao n. 70, 32\$010.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua General Camara em frente ao n. 162, 12\$437.

Companhia Telephonica Brasileira, rua General Camara ns. 113 e 170, réis 193\$364.

João Fernandes de Aguiar, rua Paramirim n. 7, 18\$170.

Domingos da Silva, rua Jurema n. 55, 18\$170.

Proprietario, rua Uruguay n. 63, réis 38\$533.

Proprietario, travessa Affonso n. 16, 2\$019.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 612, 8\$058.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Ltd., rua Barão de Mesquita em frente ao n. 677, 11\$232.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 82, 11\$428.

Proprietario, travessa Affonso n. 39, 16\$119.

Proprietario, rua Duque de Caxias n. 40-A, 38\$368.

Proprietario, rua Corrêa de Oliveira n. 26, 35\$982.

Proprietario, rua Campinas n. 28, réis 4\$772.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 116, 15\$023.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 176, 18\$473.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 759, 2\$601.

Proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 11\$518.

Proprietario, rua Alves de Brito n. 31, 11\$203.

Proprietario, rua Uruguay n. 325, réis 51\$011.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 330, 12\$372.

Proprietario, rua D. Silva Pinto numero 100, 10\$926.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 314, 18\$033.

Proprietario, rua Nazario n. 38, réis 30\$014.

Proprietario, rua Borda do Matto numero 61, 61\$316.

Proprietario, rua Leopoldo n. 21, réis 13\$062.

Proprietario, rua Mearim n. 10, réis 8\$367.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 51, 23\$246.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 33, 41\$904.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 173, 74\$315.

Proprietario, rua Paula Brito n. 264-A, 6\$670.

Proprietario, rua Sá Vianna n. 83, 8\$296.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 49, 4\$111.

Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 121, 6\$728.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 253, 11\$354.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 329, 5\$347.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 892, 18\$002.

Proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio em frente ao n. 89, 3\$577.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Nathalina em frente ao numero 21, 35\$686.

Proprietario, rua Ambrozina n. 26, 7\$548.

Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 60, 12\$554.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 201, 16\$102.

Proprietario, rua General Canabarro n. 58, 19\$686.

Proprietario, estrada de Mangueirinhas n. 58, 16\$639.

Joaquim Pinto, rua Marechal Aguiar n. 22, 19\$105.

Proprietario, rua D. Anna Nery numero 309, 25\$342.

The Rio de Janeiro T. Light and P. Company, Ltd., rua de São Christovão em frente ao n. 173, 47\$300.

Proprietario, rua Lino Teixeira numero 232, 17\$867.

The Rio de Janeiro T. Light and P. Company, Ltd., rua Linicio Cardoso numero 1, 46\$910.

Anna F. Alves do Couto, rua Guajuvira n. 38, 26\$780.

Christina M. da Conceição Mascarenhas, estrada do Realengo n. 261, réis 9\$545.

Renerio Rodrigues de Oliveira, rua Augusto de Vasconcellos n. 220, 10\$810.

Francisco Alves Valladão, rua Americo Brasiliense n. 24, 9\$545.

Antonio C. Carvalho, rua Antonia Alexandrina ns. 1 e 2, entre o n. 82, réis 10\$062.

Anna M. Idalina Pety, rua Cardoso de Castro n. 5, 18\$10.

Lorde Victorio, rua Lino Fonseca numero 29, 10\$062.

Julio Souto Maior, estrada do Pão Ferro (Sap.), 10\$062.

Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 447, 51\$802.

Jayme Penedo, praia do Pinto n. 92, 21\$081.

Sociedade Anonyma Empreza da Urca, avenida Portugal sem numero (Balneario da Urca), 13\$800.

Companhia Fiducia, rua Azevedo Lima n. 139, casa 1, 8\$262.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 213, 15\$5170.

A. Mello Franco, rua Copacabana numero 1, 126, 40\$925.

Paulo Pereira Lemos, rua Doze de Maio n. 62, 8\$521.

Companhia Telefonica Brasileira, rua de São Clemente n. 175, 21\$100.

Secção de Expediente, em 17 de outubro n. 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Antonio M. Maciel, rua Sorocaba n. 28, 13\$110.

Elisa Nunes de L. Braga, rua Visconde de Pirajá n. 40\$302.

Maria J. Brandão Machado, rua Bel-fort Roxo n. 114, 7\$158.

Thereza de J. e Almeida, Ozorio de Almeida n. 19, 57\$908.

José Francisco B. Fortes, rua Sá Ferreira n. 176, 20\$700.

Companhia Imobiliaria Kosmos, numeros 10, 18, 20, 26, 32, 31, 36, 61, 63, 68, 84 e 86 (Estação de Kosmos), réis 151\$225.

Companhia Imobiliaria Kosmos, praça A n. 58, 31\$395.

Companhia Imobiliaria Kosmos, R. E. (Estação de Kosmos), 19\$090.

Adelino Augusto de Moraes, rua Isabel de Boraes ns. 8, 10 e 12, 16\$100.

Amancio de Souza, rua Nabuco do Rego n. 41, 11\$281.

Camillo Amaro, rua D (bairro da Gloria) n. 52, 16\$703.

João Baptista da Silva, rua André de Azevedo n. 106, 14\$317.

Victor A. Melanico, rua Jaculy numero 146, 2\$931.

Augusto José Ferreira, rua Marquez n. 35, 9\$545.

Antonio Teixeira, rua Gurupá n. 121, 9\$545.

Gabriel Gbud, rua Gonçalves dos Santos n. 66, 9\$808.

Balthazar Affonso, travessa Projectada n. 19, 4\$772.

Antonio Boate Parreira, rua Dr. Noguchi n. 108, 13\$800.

Manoel Luiz Roças, estrada Marechal Rangel n. 717, casa VII 8\$050.

Galdino Baptista da Motta, rua Drummond n. 120, 9\$025.

José Augusto, rua Guatemala n. 108, 7\$158.

Casemiro Pereira Marques, rua Berty n. 29, 11\$931.

Antonio Lacaro, rua Joanna Fontoura n. 130, 11\$931.

Antonio Pereira, rua J n. 38 (Penha), 10\$737.

Comp. Telefonica Brasileira, rua de São Clemente n. 175, 12\$172.

Edgard Rodrigues, rua Visconde Silva n. 113, 43\$029.

José Luiz de Oliveira, rua Jardim Botânico n. 127, 82\$550.

Maria L. Soares, estrada de S. Pedro de Alcantara n. 5, 33\$580.

Frederico Maury, rua da Queimada n. 127, 15\$706.

José Dias da Conceição, travessa Almerinda Freitas n. 41-A, 11\$017.

Odilon de Medeiros, rua Virginia numero 180, 12\$448.

Adolpho Paladino, rua Candido Benicio n. 33, 11\$302.

Fonseca Marques, rua Albano n. 110, 11\$302.

Hospital de Nossa Senhora das Dóres, rua Coronel Rangel n. 21, 35\$120.

José C. da Silva, rua Guaraniranga n. 110, 11\$762.

Jovino Carlos, rua Amaral Costa numero 41, 12\$245.

Marcel Evangelista, rua Domingos Lopes n. 107, 12\$762.

João Agra, rua Frei Caneca n. 21, réis 12\$762.

João Ferreira Neves, rua Clarimundo Ferreira Neves, 11\$762.

Philomena Dias Martins, rua Amalia ns. 62 e 66, 13\$979.

Antonio Teixeira, rua João Barbalho n. 175, 11\$762.

Francisca Maria Alves, rua Caldas Barbosa n. 27, 11\$762.

Miguel Fiarello, rua Túpy n. 11-A, réis 9\$025.

Martiniano José Paiva, estrada do Engenho da Pedra n. 139, 9\$025.

Antonio Lobato Monteiro da C. Pereira, rua Milton n. 33, 9\$515.

Joaquim da Silva, rua Cariry n. 114, 9\$025.

José Luiz Teixeira, rua Guaratingueti n. 41-A, 9\$025.

Manoel Deus Novaes, rua D. n. 23 (bairro da Gloria), 13\$340.

José Gonçalves, rua Visconde de Maciel n. 60, 11\$845.

Octavio Bianchi, rua Anajás n. 135, 8\$050.

João Antonio Lisboa, rua Vaz Lobo n. 61-B, 16\$703.

Francisco Conte, rua Conselheiro Galvão n. 616, 14\$317.

Anna da Costa, rua Guatemala n. 2, 15\$000.

Comp. Imobiliaria Kosmos, rua Seis n. 32 (Braz de Pinna), 8\$407.

Comp. Imobiliaria Kosmos, rua Seis n. 38 (Braz de Pinna), 7\$005.

Comp. Imobiliaria Kosmos, rua Seis n. 36 (Braz de Pinna), 7\$005.

Antonio Joaquim Coelho, estrada do Areal n. 300, 5\$001.

A. Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França (Parque da Penha), largo da Penha n. 19, 1978756.

A. Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França (Chacara do Capitão), largo da Penha n. 19, 1778140. João Silva, rua Quatro n. 136 (P. Celeste), 115931.

Victorino Gonçalves, rua Ribeirão Preto n. 82, 78158.

José Flodino, estrada do Engenho da Pedra n. 443, 95025.

Adelino Augusto de Castro, travessa Portella n. 81-A, 78158.

Victorino da Silva, rua Bom-sucesso n. 16, 195090.

Joanna Dutra, rua Aureliano Lessa n. 88, 13537.

Salurnino Judas, rua João Machado n. 75, 125075.

José João Lopes, travessa Portella numero 65, 195895.

Alexandrina Amaro dos Santos, rua Bezerra de Menezes n. 23, 95145.

Secção de Expediente, em 18 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, as intimações de ns. 708 a 716 (serie C) e 118 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa dos Democraticos n. 4, Antonio Almeida Passinhos.

Travessa dos Democraticos n. 10, o mesmo.

Travessa dos Democraticos n. 9, Antonio Alberto Felix.

Travessa dos Democraticos n. 8, Marques & Corrêa.

Rua Bias Fortes n. 58, Joaquim Theotônio.

Rua Bias Fortes n. 60, Julio Gonçalves.

Rua Bias Fortes n. 67, Candido Silva Fernandes.

Rua Adahil n. 87, Miguel Ferreira.

Rua Adahil n. 10, Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua 19 de Outubro n. 8, Miguel Lourenço Fernandes.

Rua 19 de Outubro n. 22, Emilio Turano.

Rua 19 de Outubro n. 67, Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Leonor Mascarenhas n. 11, Jose Ferreira Fernandes.

Rua Gomensoro n. 13, Nagib Maluf.

Rua Gomensoro n. 15, o mesmo.

Rua Gomensoro n. 17, Maria José Amorim.

Rua Gomensoro n. 29, Carlos Chapellm.

Rua Theotônio de Brito n. 33, Antonio Corrêa Pinto.

Rua Theotônio de Brito n. 32, Odette Kilian e outros.

Rua Theotônio de Brito n. 45, Julião de Sá Freire Peçanha.

Rua Theotônio de Brito n. 46, Assumpção do Nascimento.

Rua Theotônio de Brito n. 77, Maria Ferreira Peixoto.

Rua Joanna Rego n. 22, Joaquim S. Nunes.

Avenida dos Democraticos n. 1.052. Valentim Francisco Eurinhas.

Avenida dos Democraticos n. 1.144, José Maria G. Torres.

Avenida dos Democraticos n. 1.136, Quiteria Alves da Silva.

Avenida dos Democraticos n. 1.114-B, Joaquim Pereira dos Santos.

Avenida dos Democraticos n. 1.114, o mesmo.

Avenida dos Democraticos n. 1.101, José Ribeiro P. Galvão e outro.

Avenida dos Democraticos n. 1.070, Augusto Duarte da Costa.

Avenida dos Democraticos n. 1.062, Antonio Silveira Linhares.

Avenida dos Democraticos n. 1.058, Ramon Felix Pasteur e outro.

Avenida dos Democraticos n. 1.054, Valetim Francisco Enrinhas.

Rua Joanna Rego n. 12, Cornelio Lins Ridel.

Rua Joanna Rego n. 10, Maria Ribeiro Carriço.

Rua Joanna Rego n. 4, fundos, Guibheme José dos Santos.

Rua Joanna Rego n. 13, Manoel V. de Vasconcellos.

Travessa Leonor Mascarenhas n. 15, Joaquim Lopes e outro.

Travessa Leonor Mascarenhas n. 18, João Rodrigues Gonçalves.

Rua Paysandu n. 183, Damiana Pedrosa Joppert.

Secção de Expediente, em 19 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Dr. Niemeyer numero 40, 475710.

Proprietario, rua Fernão Cardim numero 25, 45911.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.683, 115916.

Proprietario, rua José dos Reis numero 162, 665399.

Proprietario, rua Dias da Cruz numero 153, 255862.

Proprietario, rua Luiz de Castro n. 45, 35774.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 248, 355081.

Light and Power, rua Clarimundo de Mello n. 169, 218357.

Proprietario, rua Tenente Costa numero 168, 58146.

Proprietario, Travessa Rio Grande n. 89, 235732.

Proprietario, rua Joaquim Silva numero 111, 105290.

Proprietario, rua Furtado de Mendonça n. 46, 105290.

Proprietario, rua José dos Reis numero 728, 45616.

Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 203, 35515.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.845, 485912.

Januario Dias, rua Quarahim n. 50, 145271.

Proprietario, rua Anna Quintão numero 18, 105824.

Altivo Esteves, rua Paiva n. 21, réis 85278.

José Lavechio, rua João do Matto numero 19, 85278.

Maria Philomena B. Delgado, rua Elias da Silva n. 405, 295032.

Manoel de Barros, Avenida Suburbana n. 2.670, 28127.

Accacio J. da Motta, rua Oliveira de Andrade n. 114, 25127.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 1.256, 205129.

Manoel Dias de Oliveira, rua Italia de Ineau n. 52, 98732.

Antonio S. Carvalho, rua Paiva numero 52, 175765.

Leopoldina Moreira Souza, rua Itaquaty n. 20, 75371.

Manoel Nascimento Loureiro, rua Padre Nobrega n. 350 A, 105290.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 20, 25480.

Proprietario, rua Guarimiranga numero 136, 48861.

Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 323, 35481.

Proprietario, rua Maranhão n. 49, 315878.

Proprietario, rua dos Coqueiros n. 1, 265965.

Proprietario, rua Visconde de Inhauma n. 610, 125187.

Proprietario, rua da Saude n. 228, 105350.

Antonio Gonçalves de Carvalho, rua Pinto de Azevedo n. 5, casa VII, réis 295399.

Antonio Joaquim Nogueira, rua Machado Coelho n. 58, 535530.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Uruguayana n. 103, 595590.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Uruguayana n. 99, 605308.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 96, 135802.

The Rio de Janeiro Improvements City, rua do Livramento, esquina de rua Leoncio de Albuquerque, 125880.

Proprietario, Travessa Silva Bayão n. 5, 185118.

Proprietario, rua Machado Coelho numero 62, 445599.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Uruguayana ns. 109, 185 e 139, 3485640.

Société Anonyme du Gaz, rua da Quilanda, em frente ao n. 74, 525245.

Victorino Teixeira da Cunha, rua Escobar n. 70, 235514.

José Victorino da Silva, rua Lima Barros n. 30, 335874.

Jacinto Monteiro, Praia Retiro Saudoso n. 31, 115227.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Benedicto Ottoni, em frente aos ns. 60 e 60 A, 155215.

José P. dos Santos, Travessa Santos n. 27, 115477.

Manoel J. da Fonseca, Estrada Marechal Rangel n. 8, 155617.

Proprietario, rua Candido Benicio n. 13, 135501.

Alipio Jaccondé, Estrada da Tandeba sem numero, Club de Jacarapaguá, réis 115017.

Juvenal Corrêa, rua Coronel Rangel n. 207, 245817.

Proprietario, Estrada Marechal Rangel n. 84, 245413.

José Alves, Becco João Pereira n. 49, 115477.

Eduardo V. Pederneiras, rua Albano n. 149, 115477.

Manoel Morgado, Estrada Portella n. 195, 115477.

Eduardo F. Franco, rua do Bão Feno n. 112, 115206.

Alvaro D. da Costa, rua Cassú numero 97, 115302.

Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 175103.

Luiz Marques do Val, rua Coronel Rangel n. 4, 265614.

Deolindo P. de Almeida, Rua Coronel Rangel n. 270, 11\$723.

Companhia do Gaz, Avenida Suburbana, em frente ao n. 2.429, 14\$907.

Companhia do Gaz, Avenida Suburbana, em frente ao n. 2.354, 7\$296.

Companhia do Gaz, rua Fagundes Varella, em frente ao n. 73, 4\$121.

Proprietário, rua Solimões n. 41, 8\$781.

Proprietário, rua Alvaro Miranda numero 312, 7\$811.

Companhia do Gaz, rua Copertino com Avenida Suburbana, 25\$760.

Companhia do Gaz, rua Columbá, em frente ao n. 56, 8\$420.

Proprietário, rua Elias da Silva numero 337, 21\$441.

Proprietário, rua Belmira n. 33, réis 4\$970.

Proprietário, rua Lima Barreto n. 83, 4\$970.

Proprietário, rua Souza Barros numero 199, 11\$693.

Proprietário, rua Manoel Victorino n. 19, 32\$597.

Proprietário, rua do Souto n. 74, réis 7\$811.

Proprietário, Estrada Velha da Pavuna n. 677, 3\$906.

Proprietário, Estrada Velha da Pavuna n. 867, 3\$906.

Proprietário, rua Botafogo n. 135 A, 7\$861.

Proprietário, rua Martins Costa numero 41, 10\$852.

Proprietário, rua Elias da Silva numero 247, 10\$501.

Proprietário, rua Gomes Serpa numero 70, 9\$495.

Proprietário, rua Gomes Serpa numero 98, 20\$276.

Proprietário, rua Juiz de Fora numero 105, 7\$542.

Proprietário, rua Ferreira Pontes numero 147, 7\$883.

Proprietário, rua Uberaba n. 125, casa 3, 2\$386.

Proprietário, rua Rufino de Almeida n. 53, 13\$701.

Proprietário, rua Felipe Camarão n. 78, 53\$199.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 522, 7\$155.

Proprietário, rua D. Zulmira n. 82, 55\$679.

Proprietário, rua Possolo n. 64, réis 11\$401.

Proprietário, rua Araujo Lima numero 157, 16\$014.

Proprietário, rua Sá Vianna n. 111, 8\$526.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 974, 27\$628.

Proprietário, rua Indalassú n. 22, réis 10\$651.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 628, 5\$202.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 626, 46\$776.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 180, 5\$922.

Manoel da Silva Ribeiro, rua Canadá n. 184, 13\$437.

José Ignacio da Silva, rua Alice numero 37, 19\$895.

Joaquim Pereira dos Santos, rua André Pinto n. 159, casas I e II, com entrada pelo n. 155, 43\$240.

Joaquim de Mello Barreto, rua Francisco Ennes n. 203, 9\$664.

Joaquim de Mello Barreto, rua Francisco Ennes n. 201, 9\$664.

João da Costa Anjos, Avenida dos Democráticos n. 776, 43\$501.

Raul Candido de Mesquita, rua J numero 15 (Estação de Colégio), 11\$931.

José Joaquim da Silva, rua Fernandes da Cunha n. 284, 10\$920.

Espolio de Manoel J. Guimarães, rua Nogueira da Gama n. 34, 9\$911.

Proprietário, rua Matto Grosso n. 74, 9\$796.

Abdu Halek, rua Dr. Ferreira Araujo n. 40, avenida, 9\$337.

Edgard Osdinam, rua Major Fonseca n. 37, 15\$158.

Dr. Thomé de Abrantes, rua Costa Lobo n. 10, 39\$639.

João Mesquita, rua Conde Leopoldina n. 96, 24\$128.

Plácido Teixeira, rua Viuva Claudio n. 189, 12\$784.

Proprietário, Praia Retiro Saudoso, marmoeira, 13\$777.

Companhia America Fabril, rua General Gurjão n. 150, 12\$397.

Vera D. Costa, rua General Gurjão n. 147, 12\$397.

Société A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Guararú, em frente ao n. 100, 10\$761.

Eugenio M. Almeida, rua Major Fonseca n. 33, 6\$241.

Proprietário, rua S. Luiz Gonzaga n. 661, 32\$298.

Proprietário, rua Dr. Ferreira Araujo n. 23, 7\$261.

Proprietário, rua Senador Alencar numero 151, 34\$253.

José Marques Lisboa, rua Licínio Cardoso n. 307, 16\$285.

Proprietário, Travessa Sta. Catharina n. 7, 6\$602.

Maria de Oliveira dos Anjos, rua São Francisco Xavier n. 148, 23\$539.

Isabel Fraga, Travessa Coronel Souza Valente n. 7, 12\$074.

Custodio D. Corrêa, Travessa Coronel Souza Valente n. 1, 21\$059.

Luiza Azevedo Costa, Praia do Cajú n. 25, 8\$614.

Proprietário, rua Major Fonseca numero 56, 10\$967.

Plácido Ferreira, rua Viuva Claudio n. 187, 13\$819.

Joaquim D. Dias, rua do Parque numero 12, 8\$812.

Proprietário, rua Dous de Maio numero 210, 19\$944.

Boaventura José Vieira, rua Escobar n. 62, 15\$143.

Proprietário, rua S. Luiz Gonzaga n. 102, 26\$187.

Ruy Campista, rua Professor Valladares n. 144, casas I a XVI e 146, réis 94\$185.

Deolindo de Souza Pinto, Avenida 28 de Setembro n. 88, casas I e II, réis 179\$170.

Raul Cardoso de Serqueira, rua Almirante Cochrane n. 22 (rua projectada), 43\$616.

José Augusto Seabra, rua Barão de Vassouras n. 48, 16\$100.

José Pinto de Oliveira e João Antonio de Faria, rua Barão de Mesquita numero 909, 25\$516.

Syrio de C. Moreira, rua Florianópolis n. 40, 11\$477.

Victor P. Domingues, rua Dr. Bernardino n. 50, 11\$477.

Ismar G. Tavares, rua Candido Benício n. 239, 11\$477.

João F. Braga, rua Anna Telles numero 199, 11\$477.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 8, 31\$298.

Proprietário, rua Guaxupé n. 17, 28\$999.

Proprietário, rua Ferreira Pontes numero 81, 16\$001.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Avenida 28 de Setembro numero 211, 16\$063.

Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 144, 15\$827.

Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 99, 38\$878.

Proprietário, rua Uruguay n. 78, réis 13\$298.

Isabel Nunes Machado, rua Ennes Filho n. 205 A, 10\$105.

José de Mattos, rua João Torquato n. 43 A, casas I e II, 11\$356.

Francisco Gomes de Carvalho, rua Major Rego n. 242, 6\$813.

Antonio de Carvalho, Estrada Marechal Rangel ns. 371 A, e 373, casa I, 85\$330.

José Luiz Fernandes, Estrada Marechal Rangel n. 792, 128\$225.

João Marinho de Queiroz, rua "L" numero 117 (Penha), 7\$803.

Agostinho Barli, rua Gonzaga Duque n. 128, 9\$025.

Seraphim Tavares F. & Comp., Estrada Monsenhor Felix n. 220 A, réis 26\$735.

Adelino Augusto de Moraes, rua Delphina Alves ns. 9 e 10, 21\$300.

Luiz Machado Maurity, rua Major Rego n. 107, 6\$813.

Francisco da Costa Peixoto, rua Barreiras n. 436, 6\$768.

João Gonçalves Farinha, rua Quilo n. 99, 15\$794.

Francisco de Oliveira, rua Ipojuca n. 34, 2\$256.

Francisca Santins, rua Apialy n. 42, 8\$794.

Seraphim Tavares F. & Comp., Estrada Monsenhor Felix n. 220, 15\$006.

Maria I. Martins Toleão, Estrada Monsenhor Felix n. 489, 10\$005.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Praça Marechal Deodoro, em frente ao n. 27, 19\$275.

Proprietário, rua Senador Alencar n. 55, 16\$236.

Proprietário, rua S. Christovão numero 122, 60\$339.

Companhia America Fabril, rua General Gurjão, 16\$926.

Proprietário, Praça de São Christovão n. 352, 44\$146.

Oscar Visconti, rua General Polydoro n. 130, 39\$145.

Jockey Club, rua Dias Ferreira numero 81, 61\$051.

Antonio Pereira Coutinho, rua Ipanema n. 25, 8\$179.

Patruccini Bittu A. Simão, rua da Passagem n. 27, 14\$400.

Secção de Expediente, em 17 de outubro de 1920. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação desta, na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Octavio da Silva Gomes, rua Pereira de Figueiredo n. 47, 10\$062.

Euzebio J. Telles, rua Dr. Bernardino n. 78, 10\$062.

Jorge C. Carneiro, rua Nepomuceno n. 60, 18\$090.

Antonio Pereira de Souza, rua Alfredo de Moraes n. 7, 18\$170.

Centro Espirita Jacarépaguá, Estrada da Freguezia n. 199, 30\$245.

Manoel V. de Freitas, rua Maria José n. 259, 10\$062.

Etelvino I. Loredó, rua Viuva Dantas n. 59, 9\$085.
 Candida dos Reis Moraes, rua Viuva Dantas n. 5, 2º, 9\$085.
 Antonio F. de Almeida, rua Quinze (Oswaldo Cruz), 10\$062.
 Miguel Gomes Falcão, rua Emilia Ribeiro n. 100, 10\$062.
 Ambrozina O. Lerez, rua Um n. 94 (Marechal Hermes), 18\$170.
 Manoelita Alves Macedo, rua Laurindo Filho n. 13, 13\$340.
 Zeferina de Aguiar, rua Anna Telles n. 44, 11\$477.
 Ernesto L. de Castro, rua Anna Telles n. 28, 11\$477.
 Julio M. dos Santos, rua Carolina Machado n. 432, 11\$477.
 Antonio Gomes, Estrada da Freguezia n. 12, 11\$879.
 Iana Boujá, Estrada da Freguezia numero 15, 11\$879.
 Antenor S. Ribeiro, rua Anna Telles n. 215, 12\$339.
 Dr. Quartin, rua Barão n. 211, réis 11\$762.
 O mesmo, rua Barão n. 219, 29\$932.
 Antonio Joaquim Brando, rua Carolina Machado n. 404, 11\$762.
 Accacio Tavares, rua Coronel Rangel n. 46, 19\$662.
 Beata F. Iruão, rua Domingos Lopes n. 255, 17\$186.
 José Lourenço, Estrada Intendente Magalhães n. 2 B, 53\$716.
 Antonio J. Ribeiro, rua Tacito Esmeriz n. 18, 12\$184.
 Manoel J. de Abreu, rua Florianopolis n. 156, 11\$666.
 J. Nascimento Folga, rua Coronel Rangel n. 413, 14\$495.
 Proprietario, rua Alegria n. 584, réis 19\$467.
 Oscar Damasceno, rua São Luiz Gonzaga n. 663, 11\$232.
 Proprietario, rua São Januario n. 217, 52\$839.
 Alvaro Martins, rua Barão de Jaguaribe n. 364, 17\$250.
 Pedro Cuabão, rua Frei Velloso n. 87, 27\$600.
 José Fonseca de Medeiros, rua Joanna Angelica n. 32, 16\$150.
 Proprietario, rua Coronel Rangel numero 245, 16\$324.
 Lucia Gomes, rua da Estação, 14\$349.
 Bento G. Magalhães, rua Circular numero 57 A, 15\$729.
 Antonio Alneida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 303, 16\$937.
 Antonio da Rosa, rua Coronel Rangel n. 162, 15\$212.
 Luiza Ferreira, rua Sanatorio n. 103, 11\$666.
 Augusto A. Guimarães, travessa Albeirinda n. 6, 11\$183.
 João L. Gonçalves, rua Coronel Rangel n. 22, 16\$381.
 Florencio Martinez, rua José Lourenço n. 75, 10\$723.
 Merbella S. Nogueira, rua Felipe Cardoso ns. 60 e 62, 12\$362.
 Ascendino Martins, rua Cassú n. 89, 12\$448.
 Manoel C. A. Filho, Estrada da Ti-juca n. 26, 11\$206.
 Antonio B. da Costa, Estrada da Ti-juca n. 658, 13\$219.
 Pedro N. Junior, rua Augusto de Vasconcellos n. 11, 25\$466.
 Mario A. Ferreira, Estrada do Rio da Prata do Cabana, 11\$666.
 José Rabello F. Cla., Av. Suburbana n. 3.110, 17\$512.
 José S. Motta, rua Cataguazes n. 8, 11\$183.
 Augusto F. Cruz, rua Amalia n. 70, 10\$723.

João Rosa, Av. dos Democraticos numero 544, 52\$842.
 Itala Del Cima, rua Coronel Agostinho n. 35, 13\$943.
 Costa F. Fernandes, Estrada Marechal Rangel n. 54, 33\$393.
 S. A. du Gaz, rua General Camara n. 334, 24\$974.
 Associação dos Empregados no Comercio (R. J.), rua Gonçalves Dias numero 44, 12\$532.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Visconde de Itauna ns. 66 e 70, 25\$519.
 Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 47, 71\$398.
 Proprietario, rua Senador Euzebio n. 532, 60\$967.
 Proprietario, rua Pinto Sayão n. 26, 12\$187.
 Sylvio Muniz de Souza, rua da Quilanda n. 74, 103\$500.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Visconde de Itauna n. 38, 23\$414.
 Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 111 (avenida), 13\$009.
 Proprietario, rua da Gambôa n. 57, 18\$299.
 Proprietario, rua São Christovão n. 7, 46\$149.
 Proprietario, rua Evaristo da Veiga n. 113, 29\$431.
 Proprietario, rua da Assembléa n. 100, 42\$432.
 Olga Santos, rua Matto Grosso n. 113, 65\$182.
 Tinoco Machado, rua Dr. Maciel numero 98, 41\$794.
 Proprietario, rua Luiz Gama n. 14, casa VII, 17\$585.
 Empresa Baixada Fluminense, rua Alegria, em frente ao 394, 18\$794.
 Proprietario, rua São Christovão numero 759, 11\$656.
 David Rezende, Av. Paris n. 195, 16\$310.
 Proprietario, rua Mariz e Barros numero 209, 19\$369.
 João Pereira de Castro, rua Lino Teixeira n. 191, 23\$693.
 Antonio J. Valente de Mattos, rua Benedito Ottani ns. 63 a 65 A, 42\$090.
 Antonio Costa Leite, rua Parahyba n. 60 B, 13\$970.
 Francisco Bernardino, Estrada do Porto de Inhauma n. 334 A, 33\$810.
 Orminda B. Gomes, rua Porto Alegre n. 53, 21\$174.
 Octavio Francisco da Silva, travessa dos Correios n. 28, casa 3, 10\$688.
 Manoel B. do Nascimento, rua João Clapp n. 73, 18\$319.
 Joaquim Telles, rua João Clapp Filho n. 65, 18\$319.
 José Maria dos Santos, rua Edmundo n. 89, 13\$814.
 Maria dos Passos da Costa, rua Edmundo n. 120, 13\$814.
 Justino P. Magno, rua Christovão Colombo n. 86, 8\$278.
 Roberto Magano, Caminho do Cattleto n. 106, 13\$814.
 João Paes C. Filho, travessa Matheus Silva n. 32, casa 11, 7\$185.
 Antonio J. Fernandes, rua Dez n. 18 (villa Engenho da Rainha), 11\$470.
 Carlota Murrel, rua Projectada n. 10, entrada pela rua Camarista Meyer, réis 19\$449.
 Maria dos Santos Bien, rua Galdino Pimentes n. 36, 16\$344.
 Constança de Carvalho, rua Coronel Colla n. 78, 17\$379.
 Joseph dos Santos, rua Jacintho Rabello n. 6, 11\$470.
 Secção de Expediente, 18 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 661 a 679 (serie D) e 700 a 757 (serie C), expedidas por esta inspector, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Major Avilla n. 70, Sergio de Lourenço.
 Rua Major Avilla n. 82, Francisco José da Silva Salles.
 Rua Major Avilla n. 84, o mesmo.
 Rua Major Avilla n. 29, Alvaro Rodrigues Teixeira.
 Rua Major Avilla n. 57, Antonio Pereira Paulo.
 Rua Major Avilla n. 75, casa IV, Joaquim Francisco Cardoso.
 Rua Major Avilla n. 75, casa V, o mesmo.
 Rua Major Avilla n. 75, casa IX, o mesmo.
 Rua Major Avilla n. 77, casa I, Izabel de Oliveira Lazary.
 Rua Major Avilla n. 77, casa III, a mesma.
 Rua Major Avilla n. 89, Justino Gonçalves Maia.
 Rua Major Avilla n. 95, Feliciano Gonçalves Coelho.
 Rua Babylonía n. 6, L. Geranha Grumbach.
 Rua Babylonía n. 8, a mesma.
 Rua Babylonía n. 25, Manoel Gomes Tinoco.
 Rua Babylonía n. 31, Pedro Antônio Ferreira da Silva.
 Rua Babylonía n. 37, Maria P. Bar-ring Iseusel, out.
 Rua Babylonía n. 39, Gloria Maria da Costa.
 Rua Babylonía n. 41, a mesma.
 Rua Irene n. 19, Petronilho Ferreira Guimarães.
 Rua Joanna Fontoura n. 76, Antonio Dias Moreira.
 Rua Viuva Garcia n. 11, Manoel Pereira Junior.
 Rua Viuva Garcia n. 12, Vicente Izza.
 Rua Viuva Garcia n. 38, Manoel Cardoso de Oliveira.
 Rua Viuva Garcia n. 44, Telesphoro E. B. Valladares.
 Rua Viuva Garcia n. 48, Margarida da Silva Borba.
 Rua Viuva Garcia n. 56, Anna Martins da Silva.
 Rua Viuva Garcia n. 58, Candido Furtado.
 Rua Viuva Garcia n. 70, Nathalia Alves da Silva.
 Rua Viuva Garcia n. 72, a mesma.
 Rua Viuva Garcia n. 72 A, Maria da Conceição Marannes.
 Rua Viuva Garcia n. 74, Domingos Marques.
 Rua Viuva Garcia n. 49, Gustavo Garaja.
 Rua Viuva Garcia n. 53, Maria da Conceição Carvalho.
 Rua Viuva Garcia n. 69, Companhia Predial America do Sul.
 Rua Viuva Garcia n. 71, Antonio Jorge Fernando.
 Rua Paranhos n. 13, Antonio de Carvalho Barbosa.
 Rua Paranhos n. 29, Gil Diniz Goulart.
 Rua Paranhos n. 41, Vicente Duarte.
 Rua Paranhos n. 43, o mesmo.
 Rua Paranhos n. 49, o mesmo.
 Rua Paranhos n. 69, casa III, Hennia P. Moreira Martins.
 Rua Paranhos n. 105, Antonio José Martins Tinoco.
 Rua Paranhos n. 107, Ignacio de Souza.
 Rua Paranhos n. 143, Rodolpho Chambelland.

Estrada do Porto de Irajá n. 66, Antonio e Maria Christina.

Estrada do Porto de Irajá n. 359, Julio Pinlo.

Rua Tupinambás n. 22, Waldemar de Carvalho Costa.

Rua André de Azevedo n. 119, Joanna Stanichuck.

Rua André de Azevedo n. 20, Helio de Souza Jardim.

Rua André de Azevedo n. 32, Alberto Ribeiro Moreira.

Rua Barreiros n. 119, Manoel Figueiredo.

Rua Barreiros n. 107, José R. Ferreira de Meirelles.

Rua Barreiros n. 87, Leonidia de Oliveira.

Rua Barreiros n. 6, Alvaro Villar.

Rua Joanna Fontoura n. 29, Antonio Ribeiro da Costa.

Rua Bias Fortes n. 5, Manoel Pereira do Amaral.

Rua Bias Fortes n. 7, Virgilio Gomes Monteiro.

Rua Bias Fortes n. 13, Amelia Dias Tavares.

Rua Bias Fortes n. 17, Ernesto Antonio Carvalho.

Rua Bias Fortes n. 19, M. M. Silva & Comp.

Rua Bias Fortes n. 21, os mesmos.

Rua Bias Fortes n. 46, Ventura da Cunha.

Rua Bias Fortes n. 43, José dos Santos Ferreira.

Rua Bias Fortes n. 45, o mesmo.

Rua Bias Fortes n. 49, o mesmo.

Rua Bias Fortes n. 55, Amelia Muller.

Rua Bias Fortes n. 48, José Corrêa.

Rua Bias Fortes n. 56, Thereza Marques.

Rua Saldanha da Gama n. 164, Ave-lino R. Azevedo Coutinho.

Rua Saldanha da Gama n. 11, Leonor Brandão.

Rua Saldanha da Gama n. 15, Libanio Dias de Freitas.

Rua Saldanha da Gama n. 17, Manoel Antonio Fernandes.

Rua André de Azevedo n. 108, José Henrique Leitão.

Rua André de Azevedo n. 114, Antonio Ayres de Oliveira.

Rua André de Azevedo n. 138, João Martins.

Rua Temporal n. 47, Manoel Cuper-tino.

Secção de Expediente, em 14 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos do Serviço Postal Aereo, dos valores de 50, 200, 300, 500, 1.000, 2.000, 5.000 e 10.000 réis, os quaes medem de altura 30 m/m por 19 m/m de largura e são impressos nas seguintes cores:

- 50 réis, verde escuro;
- 200 réis, carmin;
- 300 réis, azul turquesa;
- 500 réis, violeta;
- 1.000 réis, vermelho tijolo;
- 2.000 réis, verde esmeralda;
- 5.000 réis, vermelho;
- 10.000 réis, sépia.

O desenho dos cinco primeiros valores forma moldura cuja ornamentação termina na parte superior em uma vitlhetta alada, symbolizando a velocidade. No alto estão as legendas "Brasil" e "Serviço Postal Aereo" e na base os algarismos indicadores do valor, ladeados pela palavra "réis", todos esses dizeres em letras brancas.

Em cada um dos valores da série e ao centro da moldura já descripta, está representada uma das phases historicas da aviação brasileira, da forma que se segue:

50 réis — O Precursor da Navegação Aerea — Ao centro, o monumento que a cidade de Santos fez erguer ao seu glorioso filho, o padre Bartholomeu de Gusmão, o precursor da navegação aerea; no alto, em forma de arco, lê-se: "8 de agosto de 1709", data em que o padre voador inventou os aerostatos "diante de sua majestade e muita fidalguia e gente, com um globo que se elevou com certo material que ardia e a que applicou fogo o inventor" (Francisco Leite Ferreira, contemporaneo de Gusmão); abaixo do monumento as legendas — "O Precursor da Aviação" e "Bartholomeu de Gusmão", aquella em pequenas letras brancas e esta em uma faixa circular.

200 réis — Santos Dumont ganha a prova de dirigibilidade dos aerostatos — Ao centro o "Santos Dumont n. 6" na mais emocionante e mais bella phase da prova aerea de Saint-Cloud, isto é, no momento em que o aparelho, fazendo a volta á Torre Eiffel, se inclina desmesuradamente, fazendo um angulo de 55°, com o horizonte. No alto, em forma de arco, lê-se: "19 de outubro de 1901", data em que foi vencida a sensacional prova aerea e abaixo as legendas: "Santos Dumont n. 6" e "Santos Dumont", aquella em pequenas letras brancas e esta em letras maiores sobre uma faixa branca circular.

300 réis — Augusto Severo, martyr da sciencia aeronautica — Ao centro o aerostato "Pax", no momento em que, "obedecendo ao impulso das helices, evoluiu suavemente no espaço em direcção a Passy" (J. Lecornu), onde iam ser feitas as provas que deveriam encher de glorias o aeronauta que a sciencia preferiu escolher para tornal-o martyr; em cima, em forma de arco, lê-se: "12 de maio de 1902", data em que se verificou o martyrologio do glorioso aviador brasileiro; abaixo as legendas "Pax", em pequenas letras brancas, e "Augusto Severo", em letras maiores, em uma faixa branca circular.

500 réis — Santos Dumont vence a prova do mais pesado que o ar em vôo plano — Ao centro, o biplano "14 bis", no momento em que, pairando um pouco acima das arvores que circundam o campo de manobras em Bagatelle (Bosque de Bolonha), percorre o espaço em direcção horizontal; em cima, lê-se "12 de novembro de 1906", data em que o mais que glorioso aviador patricio realizou a prova definitiva de vôo planado, percorrendo 220 metros e ganhando a taça Archdeacon; na base, as legendas — "Biplano XIV bis", em pequenas letras brancas, e "Santos Dumont", em letras maiores, em uma faixa branca circular.

1.000 réis — Ribeiro de Barros, em um esforço que synthetiza a energia da raça, chega ao Rio de Janeiro no hydroplano "Jahu" — Ao centro, o "Jahu" em lindo vôo, ligeiramente inclinado para a esquerda, passa proximo ao pico do Corcovado, dominando a enseada de Botafogo em demanda do logar para a amaragem, entre a ponta do Calabouço e a ilha de Villegaignon; em cima, lê-se: "5 de julho de 1927", data em que o "Jahu" chegou ao Rio de Janeiro, e, em baixo, em pequenas letras brancas, a legenda "Jahu", sobre o nome "Ribeiro de Barros", em uma faixa circular semelhante á que foi descripta nos outros valores.

Os sellos das taxas de 2.000, 5.000 e 10.000 réis apresentam na parte superior a palavra "Brasil" em linha curva e mais abaixo os dizeres "Serviço Postal Aereo", tudo em letras brancas.

No base estão os algarismos do valor, tendo de cada lado a palavra "réis", em letras brancas. Dous ramos de louro, symbolizando a gloria, cercam um medallão de forma oval, em cujo centro se destacam as effigies de Bartholomeu de Gusmão, o precursor da antiga navegação aerea, no sello de 2.000 réis; Augusto Severo, o martyr da sciencia, no sello de 5.000 réis; e Santos Dumont, o precursor da moderna aviação, no sello de 10.000 réis.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 16 de outubro de 1929. — O sub-director *Candido Valle Junior*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico, que, nesta directoria, serão recebidas no dia 30 de outubro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 10 — Moveis; 11 — Camas, colchões e artigos de colchoaria; 12 — Carvão de pedra; 13 — Fazendas, armario e confeccões; 14 — Uniformes; 15 — Material photographico, de conformidade com as condições do edital de 10 do corrente, publicado á folhas 20.688 e seguintes do "Diario Official" de 11 de outubro corrente. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscripção publicado a fls. 21.048, do *Diario Official*, de 18 de outubro corrente.

Departamento Nacional do Ensino, em 19 de outubro de 1929. — *Dario Leal*, chefe de secção, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital S. Sebastião, em comissão, sendo a elle admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4.ª, 5.ª ou 6.ª séries, ser brasileiros, vacinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submeter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando o respectivo attestado no acto da inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios.

O processo das provas será pautado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia de concurso: clinica medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria mais communs no quadro nosologico do Hospital São Sebastião.

A inscripção será encerrada no dia 16 de dezembro de 1929, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 16 de outubro de 1929. — Dr. *Rogério Coelho*, sub-secretario, pelo secretario geral.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no proximo dia 28 do corrente, ás 14 horas e 14 horas e 30 minutos, respectivamente os predios sitos á rua Santos Lima n. 29-A (estalagem) e rua da Alegria n. 527, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 17 de outubro de 1929. — H. de Farias, 1º official, pelo secretario

Policia Militar do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL

Na Intendencia Geral da Policia Militar, á avenida Salvador de Sá n. 2, achase aberta, até ás 13 horas do dia 31 do corrente, inscripção de accordo com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade da União e seus paragraphos, dos artigos baixos discriminados, necessarios ao

consumo da corporação, subordinando-se os concorrentes ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 29 de novembro do anno transacto, para a concorrência inicial do corrente exercicio.

As relações de preços devem ser feitas em papel impresso da firma, manuscritas ou dactylographadas, em 3 vias, sendo a primeira sellada, obedecendo exactamente á nomenclatura aqui publicada.

2º grupo — 2ª série — Courões e artigos de correaria

Cravos para forração (iguales ao modelo), cento.

3º grupo — 7ª série — Louças

Apparelho de louça ingleza para jantar, com 60 peças, um.

Chaleira de ferro agathe de 5 litros, uma.

9º grupo — 1ª série — Moveis

Mesa de peroba para refeições, igual ao modelo, uma.

Buffet com espelho biselado, igual ao modelo, um.

Cadeira tipo Palermo, igual ao modelo, uma.

Cabide para centro, reforçado, um.

Encerado para forro de leito, um.

Nota — Os concorrentes que ainda não estiveram inscriptos nos grupos a cuja classe pertencem os artigos aqui pretendidos, para se habilitarem, deverão entregar na Intendencia Geral, até 48 horas antes de encerrada esta inscripção, o competente requerimento acompanhado dos documentos comprobatorios de idoneidade, depositando desde logo na Contadoria, em moeda corrente ou titulos da Divida Publica ao portador, a caução arbitrada para garantia do fornecimento que porventura lhes vier a caber.

Todas as demais informações necessarias serão dadas aos interessados na Intendencia Geral. — Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

INTENDENCIA GERAL

No "Diario Official" de 22 do corrente mez achase publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio dos artigos ali consignados referentes ao 3º Grupo e Grupo Extra, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos.

Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

INTENDENCIA GERAL

No "Diario Official" de 18 do corrente mez, achase publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio, dos artigos ali consignados referentes aos 5º e 9º grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos.

Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 horas:

Vicente Jacomo Trotta, Francisco Januzzi Filho, Mario Fonseca, Ernani Vieira Piujo, Emil Edward Bechtlinger, Antonio Ferreira da Silva, José Coelho de Alho, Adalberto Ribeiro da Silva, Oscar Moreira de Oliveira e Francisco de Souza Freitas.

Prova pratica:

José de Novaes Cunha e José Duarte.

Prova regulamentar:

Arnaldo Fett.

Turma suplementar:

José Gomes Ribeiro, José Alves, Bernardino Coelho, João Gonçalves de Oliveira e Oliverio Vieira de Oliveira Torres.

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 9 horas:

Nicolau Magdalena, Marino Ribeiro, Manoel Francisco Corrêa, Braz Sanchez Garcia, Antonio Augusto de Carvalho, Arthur Faria da Cunha, Francisco Baptista de Souza, Francisco Nunes de Oliveira, Luiz Caetano dos Santos e Gabriel de Araujo Franco.

Prova pratica:

Virgilio Corrêa e Carlos Possinho de Mattos.

Prova regulamentar:

Manoel Esteves do Paço Faria.

Turma suplementar:

Salustiano Ribeiro dos Santos, Ascenino Feliciano de Rezende, Gabriel Narcizo dos Santos e João Severiano da Silva.

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 16 horas na Companhia Light:

Waldemar Antonio de Figueiredo, Estevam Corrêa da Silva, Ernesto dos Santos, Celestino Braz Ferreira, César Fradique Ferreira, Antonio Arede, Amaro de Barros, Miguel Teixeira, Manoel Maia Teixeira e José da Silva Fidalgo.

Resultado dos exames effectuados em 23 e 24 do corrente:

Motoristas aprovados — Raul Lopes da Silva Moraes, Stanley Worthington Piechering, Manoel Euphrasio da Silva, Antonio de Oliveira Ribeiro Junior, Tibureio José da Silva, Lydio de Carvalho, Alcides Ferreira Laport, Benedicto Palma, Miguel Pereira de Amorim, João de Petris, Raymundo da Silva Almeida, João Tavares da Costa Filho, Pedro Dias de Carvalho, Leonel da Silva Pinto, João Leal, Adline Lopes da Silva, Custodio Pedro, Anizio Fernandes dos Santos, Custodio Cerqueira, José Anizio Lopes Vieira, Gustavo Pimentel Côrtes, Antonio Mendes Dias, José Martins, João de Almeida Fortuna, Gabriel René Cassinelli, Luiz da Silva Oliveira, Sebastião Ramos Filho.

Inhabilitados e reprovados: 29.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de outubro de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito,

na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 10 de outubro de 1929

Omnibus:

- N. 35, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 52, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 55, Light and Power, art. 144 — Proprietário.
 N. 86, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 105, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 106, Light and Power, art. 92 — Proprietário.
 N. 120, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 172, Vição Imperio, Ltd., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 175, Vição Imperio, Ltd., arts. 81 e 248 L — Proprietário.
 N. 180, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 194, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 248 L — Proprietário.
 N. 197, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 84 — Proprietário.
 N. 197, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 248 L — Proprietário.
 N. 203, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 248 L — Proprietário.
 N. 208, Empresa N. A. Vição, Ltd., arts. 84 e 248 L — Proprietário.
 N. 247, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 248 L — Proprietário.
 N. 289, Vição Guanabara S. A., artigo 102 — Proprietário.
 N. 289, Vição Guanabara S. A., artigo 136 — Proprietário.
 N. 318, Dr. Laudelino Freire, artigo 248 L — Proprietário.

Carga:

- N. 49, França & Comp., art. 102 — Proprietário.
 N. 52, França & Comp., art. 102 — Proprietário.
 N. 136, João Miranda, art. 102 — Motorista.
 N. 230, Souza Mattos & Comp., artigos 144, 181 e 248 E — Proprietário.
 N. 271, Jayme Ferreira Dias & Comp., art. 248 L — Proprietário.
 N. 275, Aurelio Ferreira Este, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 345, Brandão Alves & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 764, Standard Oil Co., art. 79 — Proprietário.
 N. 1.474, A. Prestes & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 1.644, Aristides de Oliveira, artigo 92 — Proprietário.
 N. 1.703, José C. Telles, art. 100 — Motorista.
 N. 3.163, Light and Power, arts. 79 e 81 — Proprietário.
 N. 3.309, Alfredo Vieira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.413, Antenor P. e Silva, art. 79 — Motorista.
 N. 3.521, Francisco de Moura, artigos 144 e 159 — Motorista.
 N. 3.712, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.733, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.863, Mario Bianchi, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.914, Sergio Pereira & Comp., artigos 79 e 81 — Proprietário.
 N. 3.932, Morel Mello, art. 248 L — Motorista.

- N. 4.231, Salvador Elias, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.297, Sebastião Nascimento, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.680, Antonio Joaquim Rodrigues, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.778, Manoel Domingos Ferreira, art. 179 — Motorista.
 N. 4.916, Antonio Ramos, art. 248 L — Motorista.

Passageiro:

- N. 8, Lucio Silva Leite, art. 144 — Proprietário.

Experiencia:

- N. 101, Aristides Corrêa, art. 248 L — Motorista.

Passageiro:

- N. 1.078, José M. Araujo, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.158, José Gomes Silva, arts. 79 e 81 — Motorista.
 N. 1.220, Dr. Alvaro P. Souza, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 1.386, Francisco José Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.398, Bernardino Fonseca, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.400, Francisco José Souza, artigos 79 e 92 — Motorista.
 N. 1.502, Fernandes Gomes Ferreira, art. 102 — Motorista.
 N. 1.521, Annibal Ferreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.560, José Ribeiro de Souza, artigo 79 — Motorista.
 N. 1.564, Adalberto Montes, arts. 87 e 81 — Motorista.
 N. 1.663, Antonio Lopes, art. 87 — Motorista.
 N. 1.931, Manoel Dias Guimarães, artigo 144 — Motorista.
 N. 1.970, João L. Bastos Junior, artigo 144 — Proprietário.
 N. 2.002, Lafayette Cortes & Comp., Ltd., art. 92 — Proprietário.
 N. 2.030, Aurelio M. Lobão, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.090, Manoel Novoa, art. 84 — Motorista.
 N. 2.187, Joaquim T. Andrade, artigos 79 e 81 — Motorista.
 N. 2.222, Luiz Augusto Silva, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 2.237, F. Coimbra & Comp., Ltd., art. 144 — Proprietário.
 N. 2.425, Antonio João Almeida, artigo 86 — Motorista.
 N. 2.538, Luiz T. Mendanha, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 2.662, Victor P. Fortes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.013, Oscar M. Rocha, art. 87 — Motorista.
 N. 3.119, Antonio Pamplona, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.202, Fernando Dutra Sá, art. 87 — Proprietário.
 N. 3.294, Carlos Formiga, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.341, Antonio Santos Freitas, art. 144 — Motorista.
 N. 3.384, José Bento Ferreira, artigos 81 e 257 — Proprietário.
 N. 3.434, Americo P. Cunha, art. 87 — Proprietário.
 N. 3.440, Antonio Corrêa Monteiro, art. 102 — Motorista.
 N. 3.856, Armindo Monteiro, art. 144 — Motorista.
 N. 4.024, Manoel M. de Souza, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.028, Manoel Oliveira Castanheira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.343, Motta Rezende & Comp., artigo 82 — Proprietário.
 N. 4.362, Weligfort Mattos, art. 248 L — Proprietário.

- N. 4.665, Manoel Cardoso, art. 144 — Motorista.
 N. 4.787, Diogenes Nascimento, art. 86 — Motorista.
 N. 5.059, Alfredo Carneiro, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.060, Gonçalo Santos, art. 86 — Motorista.
 N. 5.101, Standard Oil Co., art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.191, Oswaldo Miguez, arts. 81 e 248 L — Proprietário.
 N. 5.380, Odenato Perdigão, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.484, José Pezzino, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.632, Antonio Pinto, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.673, Gabriella Lage, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.826, Antonio Santos, art. 81 — Proprietário.
 N. 5.835, Antonio Borges, arts. 87 e 81 — Proprietário.
 N. 5.964, Antonio Marinho Pinto, artigo 86 — Motorista.
 N. 6.244, Jorge M. Grey, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.608, Estevão Lucas, arts. 159 e 144 — Proprietário.
 N. 6.637, Joaquim M. Rezende, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.989, Dr. Isaac Izechchi, art. 102 — Proprietário.
 N. 7.194, Alvaro C. Pereira, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.222, José Antonio Moreira, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 7.312, José Paulo Andrade, art. 102 — Motorista.
 N. 7.587, Manoel Ferreira Santos, artigo 102 — Motorista.
 N. 7.601, Dr. Ignacio Mello, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.675, Antonio Alves Lomba, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.809, Antonio Augusto Teixeira, art. 86 — Motorista.
 N. 7.920, Izidro Portas, art. 102 — Motorista.
 N. 7.959, Alexandre Nubin, art. 92 — Proprietário.
 N. 8.042, Dr. Antonio A. Teixeira, art. 87 — Proprietário.
 N. 8.251, Anastacio Magalhães, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.347, José Julio Fontes, art. 87 — Motorista.
 N. 8.340, Antonio Julio Rodrigues, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.377, Amavel Celeti, art. 102 — Motorista.
 N. 8.623, Krut Albert, art. 102 — Proprietário.
 N. 8.790, Dr. Gastão Guimarães, artigo 144 — Proprietário.
 N. 8.848, Milton Maia, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.574, Miguel Machado, art. 102 — Motorista.
 N. 9.674, Antonio Joaquim Miranda, art. 79 — Proprietário.
 N. 9.688, Joaquim Fernandes, arts. 79 e 102 — Proprietário.
 N. 9.937, Manoel José Lopes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.069, Pio Cantagnoli, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.354, D. Carmen Saraiva, art. 87 — Motorista.
 N. 10.558, João Althaller, art. 106 — Motorista.
 N. 10.648, Joaquim Vidal Leite, artigo 79 — Motorista.
 N. 10.672, Dr. Sylvio Rangel, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.848, Luiz Cesarjo, art. 248 L — Proprietário.

- N. 10.879, Affonso Alueida, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.024, Armindo Pinto, art. 144 — Motorista.
 N. 11.087, Fernando M. Veilho, artigo 86 — Motorista.
 N. 11.476, Angelo Pozzi, art. 1248 I. — Proprietário.
 N. 11.631, Hermano Barcellos & Companhia, art. 102 — Proprietário.
 N. 11.655, Dr. Flavio Silva, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.054, Joaquim Felipe, art. 86 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 363 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccao de Vehiculos, 24 de outubro de 1929. — O inspector, *Acmendo Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Uba, no Estado de Minas Geraes, Domiciano Ferreira de Sá e Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos, a importância de 3:4718842, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1892 a 8 de dezembro de 1896, sob pena de revelia.

Tercceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EDITAL DE INTEIMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DAS CORREIOES DE CAMPANHA

Fica intimada a ex-agente do correio de Rosario de Limeira, Estado de Minas, D. Delminda Gonzaga, a recolher, no prazo de 30 dias, da publicação deste, o alcance de 108000, proveniente de extrativo de registrado com valor e apurado no processo n. 340, de tomada de suas contas no periodo de 1 de outubro de 1924 a 28 de fevereiro de 1926, podendo a responsavel allegar e comprovar, no alludido prazo, o que entender a bem de seus direitos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 10 de outubro de 1929. — *Julio E. A. Pessoa*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Exmo Sr. ministro da Fazenda, de 4 do corrente, exarado no processo numero 30.670, de 1929, é por este convidado o Sr. Hernani de Carvalho, concorrente do predio n. 142/144, Avenida 7 de Setembro, villa "Marechal Hermes", para declarar,

no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, se lhe é possível entrar com a importância precisa affim de ficar com a consignação respectiva dentro dos 2/3 de seus vencimentos, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 30.670/929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1929. — *S. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 4 do corrente, exarado no processo numero 30.670, de 1929, e por este convidado o Sr. Hernani de Carvalho, concorrente do predio numero 142/144, a avenida Sete de Setembro, Villa Marechal Hermes, para declarar no prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste se lhe é possível entrar com a importância precisa affim de ficar com a consignação respectiva dentro dos dois terços de seus vencimentos, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 30.670, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1929. — *Silvia V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, fica publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

112, A. de Castro, rua Marechal Floriano n. 65.

179, A. Hans Klusmann, rua Trapiçeiro n. 25.

8.112, Affonso Filho — Manoel Alves, rua do Carmo n. 57.

8.308, Alves — Carlos Ferreira, rua General Camara n. 304.

621, Alves Ramalho & Comp., rua S. Bento n. 17.

608, Archim Siciliani & Comp., rua da Quitanda n. 188, 1º andar.

76, André Salatê & Comp., avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, sala numero 1.

732, Antonio Bordallo & Comp., rua da Alfamega n. 190.

784, Aguiar — Kayat, rua da Alfamega n. 327.

1.088, Basilio — Carlos, Mercado Municipal, rua XI ns: 98/100.

1.197, Bippus — Carlos, avenida Rio Branco n. 111, 1º andar.

1.222, Borges & Brito, rua do Catete n. 151.

1.226, Borges Fernandes & Comp., rua Conde de Borefim n. 1.053.

1.237, Borges — Walter, avenida Rio Branco n. 103, 3º andar.

1.240, Botelho Maia & Comp., rua do Rosario n. 55.

1.245, Bortalho Junior — Antonio Joaquim, rua Pereira da Costa n. 31.

1.247, Borrego — Rosario Gonzalez, rua Dias Ferreira n. 123.

1.252, Bouças — Delphin Pereira de Azevedo, rua Goyaz n. 788.

1.256, Bouskela — Elie, rua Castro Alves n. 70.

1.263, Braga — Celestino Teixeira, rua Souza Franco n. 125.

1.276, Braga — Vivilato, rua da Lapa n. 37, loja.

1.278, Branco — Augusto Nascimento, rua Benedicto Hypopolito n. 166.

1.280, Brandão — Antonio Joaquim, rua Carolina Machado n. 352.

1.325, Brito — Manoel José da Rocha, avenida Rio Branco n. 169.

1.694, Castellhone — Pedro, rua do Senado n. 224.

1.191, Castello Branco e Billalba, rua Buenos Aires n. 182.

1.697, Castilho — Francisco Maria de avenida Almirante Barroso n. 5.

1.792, Castro — Alfredo Ernani do Amaral, rua 24 de Maio n. 40.

1.474, Campos — Alvaro M., rua Silva Manoel n. 174.

1.475, Campos — Antonio Amaral, rua Cosme Velho n. 410.

1.487, Campos — José Simões de, rua Romeiros n. 4.

1.493, Campos — Maria Rosa, rua Virginia Vidal n. 24.

1.494, Campos — Miguel, rua Bella de São João n. 100.

1.502, Canadini — Romem, rua São Clemente n. 353.

1.680, Casanova — Francisco Rodrigues, rua João Vicente n. 1389.

1.689, Sassepe — Appostolo Paschoal, praça da Freguezia n. 13.

1.683, Caselli — Paschoal, rua Goyaz n. 144.

1.766, Castro — Asterio de Araujo, praça das Nações n. 84.

1.710, Castro — Domingas Pereira de, rua Senador Camara n. 67.

1.712, Castro & Famel, rua Engenho de Dentro n. 43.

1.729, Castro — João Marques de, praça da Freguezia n. 11 — Ilha do Governador.

1.723, Castro — Fino de, rua Berquó n. 411.

1.728, Castro — Martins de, rua Dionysio n. 66.

1.735, Castro & Seixas, rua Saccadura Chical n. 230.

1.747, Castro — Victorino dos Santos, rua Assis Carneiro n. 22.

1.752, Cavalcanti — Renato Pinto, Boulevard de São Christovão n. 62.

1.756, Cavaliéri & Rocha, avenida Gomes Freire n. 37, sobrado.

1.751, Cavalheiro — Mangel, rua José Bonifacio n. 293.

1.759, Cayes — José, rua Angelica Motta n. 150.

1.740, Cataldi — André, rua Senador Pompeu n. 212.

1.742, Cataldi — Antonio, rua Dona Laura de Araujo n. 61.

1.743, Catharino — Cesar Augusto, rua Barão de São Francisco Filho numero 303.

1.767, Cerqueira — Camillo, rua Sachet n. 5.

1.771, Cerqueira & Guimarães, rua Archias Cordeiro n. 222.

1.774, Gersosino — Lairdo, rua do Catete n. 257.

1.781, Cesar & Martins, rua Viuva Claudio n. 329.

1.783, Cespre & Comp., rua Marechal Floriano n. 67, 1º andar.

1.788, Chaer — Jorge, rua Domingos Lopes n. 312.

1.787, Chaer — Jorge, rua Domingos Lopes n. 302.

1.795, Charles Hakimée & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 154.

1.843, Claudino Gonçalves & Comp., rua Antonia Alexandrina n. 213.

1.846, Clemensen—Joannes, rua Bambina n. 114.
 2.320, Clemente — Antonio Teixeira, rua Dr. Dias Ferreira n. 244.
 1.849, Club dos Democraticos, rua do Passeio n. 62.
 1.855, Coelho — Antonio da Silva, estação da Pavuna sem numero.
 1.858, Coelho — Benedicto Moreira, rua Maranhão n. 171.
 1.861, Coelho — Domingos Moreira, estrada Vicente de Carvalho n. 105.
 1.868, Coelho — João Martins, rua São Christovão n. 420.
 1.873, Coelho — José Lopes, rua Leopoldina Rego n. 42.
 1.874, Coelho — José Lopes, rua Antonio Basilio n. 171.
 1.875, Coelho — Luiz Antonio, rua Visconde de Itana n. 217.
 1.877, Coelho — Manoel, rua Frei Caneca n. 416/A.
 1.884, Coelho — Tereza Martin, rua Aristides Lobo n. 134.
 1.899, Combacau & Comp. Ltda., rua Buenos Aires n. 95, 1º andar.
 7.509, Companhia Madeiras Nacionais S. A., rua do Ouvidor n. 4, 1º andar.
 1.902, Conceição — Antonio Pinto da, Praia do Galeão n. 216.
 1.920, Copello — Francisco, avenida dos Democraticos n. 4.
 1.931, Cordoniz — Francisco Martins, rua Clarimundo de Mello n. 1.
 1.937, Corrêa — Aristides Celestino, estrada de Muzema sem numero.
 1.942, Corrêa & Bessa, rua Bella de São João n. 33.
 1.944, Corrêa & Comp., rua Bella Vista n. 148/A.
 1.945, Corrêa — Delphim Lopes, rua das Laranjeiras n. 132.
 1.947, Corrêa — Francisco, rua Uruguay n. 222.
 2.105, Couto & Soares, rua Uruguayana n. 99.
 2.290, Dias — Paulo, rua Mercadores n. 12, 1º andar.
 2.294, Dib — Kalil, avenida Rio Branco n. 114.
 2.298, Dinana & Misk, rua da Alfandega n. 227.
 2.304, Diniz — Manoel Joaquim Alves, rua Barata Ribeiro n. 319.
 2.306, Diniz & Soares, estrada da Catriz sem numero.
 2.381, E. Bevilacqua & Comp., rua do Ouvidor n. 113.
 2.395, E. Malheiro & Comp., rua D. Pedro I n. 20.
 2.396, E. Mauro & Comp., rua Sete de Setembro n. 175.
 2.406, E. Silveira & Comp., praia do Cajú n. 10.
 2.410, E. Walff & Comp. Ltda., rua S. Luiz Gonzaga n. 611.
 2.314, Ed. Vianna & Comp., beco do Bragança n. 24.
 2.417, Edmundo & Irmão, rua do Senado n. 216, loja.
 2.434, Elias — Antonio S., rua São Francisco Xavier n. 176.
 2.464, Escalera & Comp., rua Barão de Igatemy n. 58.
 2.466, Esper Joaquim & Filho, rua Buenos Aires n. 327.
 2.469, Esperidião & Irmão, rua 24 de Maio n. 310.
 Z 355, Camargo — Sylvio de, chacara D. João VI — Ilha de Paqueta.
 V 1.679, Costa — Zaico Meirelles, praça Nitheroy n. 11 — Maracanã.
 R 3.373, Costeira — Polycarpo Rodrigues, rua São José ns 12-14.
 R 4.244, Gomes — Renato de Brito, rua Thomaz Coelho n. 53.

P 943, Gomes — Sebastião Alves, rua Alvaro n. 45 — Engenho Novo.
 L 4.405, Konarski — Paulo, rua do Ouvidor n. 61.
 T 525, Koptcke — Otto, rua Dr. March n. 620 — Nitheroy.
 X 1.731, Krebs — Walter, rua São Pedro n. 72, 1º andar.
 N 3.792, Mello — Horacio Ernani de, rua São José n. 56.
 Q 4.202, Montreil — José Carlos de, rua do Rosario n. 141.
 G 1.563, Motta — Joaquim Pinto da, rua Flack n. 33.
 Q 2.904, Otto — Guilherme, rua Barrão de Mesquita n. 858.
 U 2.838, Outeiro — José Manoel, praça Servulo Dourado n. 6.
 R 2.280, Outeiro — Luiz do, rua São Luiz Gonzaga n. 170.
 L 4.246, Owen — Robert, rua da Gambôa n. 1.
 R 3.141, Pinto — Antonio Loureiro, rua Lins Vasconcellos n. 182.
 G 1.878, Pollo — Mario, rua Coelho Netto n. 73.
 Q 3.816, Porto — Jayme Augusto Pereira, rua do Ouvidor n. 129.
 U 328, Ribeiro — José Francisco, rua Visconde de Santa Izabel n. 299.
 N 1.019, Ribeiro — José Manoel Fernandes, rua do Mercado n. 37.
 L 3.924, Ribeiro — José Maria, rua do Rosario n. 38.
 L 3.914, Ribeiro — Theophilo Dias, rua dos Araujos n. 100.
 G 798, Richard — Alfredo Raymundo, rua 9 de Fevereiro n. 92 — Copacabana.
 G 232, Rodrigues — Antonio Benedicto, rua Santa Luzia n. 244.
 Q 3.637, Rodrigues — Antonio Gonzalez, rua Santa Alexandrina n. 126.
 T 1.842, Rosa — Agostinho Coelho da, rua Lydia n. 28 — Terra Nova.
 G 1.521, Sá — Albano de, rua Theophilo Ottoni n. 52.
 Q 3.365, Sá — Alvaro da Costa, rua da Constituição n. 47.
 T 1.748, Sá — Humberto Corrêa de, rua do Ouvidor ns. 123-125.
 L 5.058, Salles — Luiz, rua da Quitanda n. 199.
 L 4.271, Salles — Sebastião, rua da Quitanda ns. 106-110.
 X 1.299, Salles Filho — Raymundo, 3º Regimento de Infantaria.
 L 4.164, Sampaio — Elvira de, rua Conde de Irajá n. 15.
 L 2.510, Sampaio — Franklin (Dr.), avenida Rio Branco n. 52, 1º andar.
 M 90, Sampaio — Mario de Oliveira, rua Buarque de Macedo n. 38.
 M 582, Sampietro — Angelo, rua 4 de Setembro n. 34, loja.
 Q 947, Sanches — José Gomes, rua General Gurjão n. 51.
 R 248, Santiago — Dionisio Simões, rua Machado Coelho n. 150.
 Q 4.383, Santos — Emilia Marques dos, rua Senador Dantas n. 51.
 Q 3.037, Santos — Engracia da Conceição, rua Rodrigo de Brito n. 13.
 Q 1.577, Santos — Erasmo José dos, Recebedoria do Districto Federal.
 Q 3.098, Santos — Jesuino Thiago dos, rua Acará n. 14, Vaz Lobo.
 L 320, Santos — Vandick Galvêa dos, rua S. Pedro n. 180.
 R 3.784, Santos — Vicente Antunes dos, rua do Ouvidor n. 63.
 T 2.248, Santos — Vicente Fernandes dos, rua do Carmo n. 34, sobrado.
 N 4.862, Sarmiento — Encas de Mariz, rua da Alfandega n. 48, 6º andar.
 N 5.551, Schmid — Johannes, rua de São Pedro n. 187, sobrado.
 Q 3.726, Schmidt — Carlos, rua Vasco da Gama n. 166.

R 1.207, Schmidt — Carlos Paulo Jorge, rua S. Pedro n. 50, sobrado.
 N 868, Seeling — Walter, rua D. Garrido n. 42-A.
 Q 3.302, Silva — Jacintho Ferreira da, rua do Rosario n. 80, loja.
 G 1.154, Silva — Jeronymo Corrêa da, avenida Mem de Sá n. 20.
 L 4.300, Silva — João, rua da Quitanda ns. 106-110.
 L 5.567, Silva — João da, rua Salvador Corrêa n. 23, Leme.
 X 476, Silva — João Lopes da, rua Senador Pompeu n. 22.
 L 3.992, Silva — José da, rua do Rosario n. 38.
 L 4.323, Silva — José Pereira da, rua da Gambôa n. 1.
 N 2.377, Silva — José Pereira da, rua Carlos de Sampaio n. 79.
 V 644, Silva — José Ribeiro da, rua Acre n. 52, 1º andar.
 U 2.761, Silva — José Vicente do Araujo e, rua Felix da Cunha n. 43.
 P 801, Silva — Paulo Tavares da, rua Diniz Cordeiro n. 14, Botafogo.
 L 4.410, Silva — Sebastião Pedroso da, rua Gonçalves Dias n. 67.
 M 60, Silva — Theodoro Alberto da, rua das Laranjeiras n. 471, casa 6.
 R 2.448, Silva — Theodosio Gomes da, rua da Alfandega ns. 24-26.
 T 422, Silveira — José, rua S. Luiz Gonzaga n. 593.
 N 1.950, Silveira — Virgilia Augusta da, rua da Candelaria n. 53, S. L. 1º.
 L 5.121, Silveira — Zephirino Amaro d'Avila, avenida Atlantica n. 272.
 M 698, Simões — José Angelino da Costa, rua Buarque de Macedo n. 38.
 Q 4.545, Smaggasgale — Philip William, avenida Rio Branco ns. 51-55.
 T 1.481, Smyth — Samuel, rua Francisco Eugenio n. 311.
 Q 2.181, Smith — Zillah, rua da Quitanda n. 145.
 V 1.339, Soares — Aristides, rua Buenos Ayres n. 46.
 G 2.952, Soares — Manoel da Rocha, rua Archias Cordeiro ns. 157-159.
 U 2.450, Soares — Marcionilio Franca, Boulevard 28 de Setembro n. 160.
 R 1.024, Soares — Octavio, rua da Alegria n. 122.
 L 5.353, Soares — Olinda Ferreira, rua Buenos Aires n. 89, sobrado.
 U 2.751, Soares — Orlando Guaracy, rua General Camara n. 115.
 U 2.263, Soares — Oscar Niemeyer, rua dos Ourives n. 96.
 G 2.556, Soares — Oswaldo, rua Barrão n. 2-A, Jacarépaguá.
 X 932, Soares — Oliha da Rocha, rua Uruguayana n. 41.
 L 1.582, Soares — Raul, rua S. Pedro n. 132.
 Q 3.804, Soares — Renato Teixeira, rua Mayrink Veiga n. 21.
 N 1.823, Soares — Reynaldo Pinto, rua da Quitanda n. 86, Companhia Sul America.
 L 1.401, Soares — Sylvio Brito, Banco Pelotense, rua Buenos Aires n. 37.
 Q 3.837, Soares — Synesio, rua Theophilo Ottoni n. 131.
 T 1.491, Soares — Walter Ferreira, rua S. Pedro n. 67.
 M 736, Soares — Wilton, avenida dos Democraticos n. 7.
 R 794, Soriano — Domingos, rua São Christovão n. 552.
 L 2.910, Sotelino — Manoel José Vidal, rua Visconde Rio Branco n. 57.
 O 146, Souto — João Evangelista, rua S. José n. 26.
 X 987, Souto — Joaquim Marques, rua Nidal de Negdeiros n. 67.

L 5.980, Souza — Adelaide Ferreira Costa e, rua da Assembléa n. 104.

N 5.236, Souza — Affonso Castro, rua da Carioca n. 17.

N 2.430, Souza — Agostinho Pereira de, rua Republica do Perú ns. 28|32.

L 2.499, Souza — Agostinho Rodrigues de, rua Dr. Maciel n. 83.

T 682, Souza — Alberto Carlos de, rua dos Ourives n. 139.

R 4.152, Souza — Jairo de, rua 1º de Março n. 65.

N 5.428, Souza — Jairo Gomes de, rua Marechal Floriano n. 40.

T 1.514, Souza — Jayme de, rua Marechal Floriano n. 40.

N 2.728, Souza — Joanna Georgina Mohor e, rua Emerenciana n. 37.

Q 4.181, Souza — João de, rua Anna Leonidia n. 47.

L 2.500, Souza — João Antonio de, rua Dr. Maciel n. 83.

U 2.268, Souza — João Augusto Guimarães e, rua 1º de Março n. 37.

N 5.298, Souza — João Baptista de, rua Uruguayana n. 149.

N 2.838, Souza — João Chrysostomo de, avenida Rio Branco ns. 89|91.

R 3.381, Souza — João Ernesto de, rua Izembargador Izidro n. 116, casa VII.

Q 4.891, Souza — João Ferreira de, avenida Rio Branco n. 37.

G 4.711, Souza — José Herminio de, rua Caetano Martins n. 31.

T 4.733, Souza — Roberto de, avenida Rio Branco ns. 110|112, sobrado.

T 153, Tavares — Jorge da Silva, rua Flack n. 73.

Q 4.261, Tavares — José de Almeida, rua Fonseca Telles ns. 18|30.

M 1.167, Tavares — José Bento, rua do Catete n. 112.

M 2.216, Tavares — Luiz de Lima, rua Mexico n. 158.

G 3.151, Tavares — Rubem Luiz, Caixa Postal n. 1.632.

N 3.293, Teixeira — José Carlos Fortes, rua Clotulio n. 61, Todas as Santos.

L 2.501, Teixeira — José Maria, rua Dr. Maciel n. 83.

M 4.561, Teixeira — José do Nascimento, rua do Senado n. 280.

N 2.788, Teixeira — Pedro, rua Benthencourt da Silva n. 1-C.

R 4.291, Teixeira — Pedro José, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

R 1.017, Teixeira — Zulandro Fernandes, rua Taylor n. 20.

N 3.635, Telles — Joel de Motta, rua Professor Alfredo Gomes n. 19.

Q 598, Tobick — Augusto, rua Beneficentinos n. 21, 2º andar.

X 519, Torrentes — Mario Dias, rua General Camara n. 198.

L 3.861, Torrie — Amy, rua Joaquim Nabuco n. 34.

Q 845, Tosca — João Puig, rua do Ouvidor n. 28.

M 256, Tourinho — Eduardo, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

R 2.821, Travassos — José, rua Paula Freitas n. 35.

G 2.652, Travassos — Plínio de Freitas, rua Marquez de Olinda n. 77, Botafogo.

L 3.418, Treiller — Julio, avenida 28 de Setembro n. 316, casa IX.

G 2.925, Trezz — Theodora, rua da Constituição n. 41.

N 2.001, Treu — Franz, rua 8 de Dezembro n. 161.

L 653, ringhier — Armando, rua General Camara n. 148, 1º andar.

N 5.975, Twa — Walter, rua D. An-
na n. 11.

L 4.995, Val — Alfredo do, rua Magalhães de Castro n. 191.

D 4.994, Val — Armenio do, rua Magalhães de Castro n. 191.

G 2.988, Valcarce — Germano, rua Sete de Setembro n. 92, 2º andar.

L 2.301, Valente — Alvaro, rua do Mercado n. 31, loja.

R 3.335, Valente — Antonio Joaquim Rodrigues, rua do Ouvidor n. 26.

T 231, Valente — Antonio Monteiro, rua Copacabana n. 4.092.

V 2.468, Valente — Arnaldo José, rua das Marrecas n. 40.

R 4.314, Valente — Adolpho Soares, avenida Rio Branco n. 79.

Q 3.781, Valentim — Alfredo Ferreira, rua Buenos Aires n. 61.

Q 4.260, Valle — Alvaro Rios do, rua Fonseca Telles ns. 18|30.

Q 4.652, Valle — Antonio, rua Regente Feijó n. 15.

T 235, Valle — Arlindo Fernandes do, rua Paulo Alves n. 108.

R 2.663, Valle — Arnaldo da Silva, rua Pinto Figueiredo n. 9.

G 3.107, Valle — Candido Alves do, travessa do Paço n. 42.

L 292, Valle — Carlos Del, rua Dona Claudina n. 191, Meyer.

V 616, Valle — Guilherme Pinheiro, avenida Paula Souza n. 116.

P 803, Valle — Lafayette, rua 1º de Março n. 66.

G 3.108, Valle — Luz Santos do, travessa do Paço n. 42.

R 3.133, Valle — Manoel do Couto, rua da Quitanda n. 25.

V 4.438, Valle — Manoel Ferreira do, rua General Caldwell ns. 69|71.

N 4.892, Valverde — Manoel Soares, rua Leoncio de Albuquerque n. 15.

L 5.188, Vanni — Sebastião, rua São Francisco Xavier n. 487, casa IV.

T 4.928, Vannier — Hippolyto, rua Visconde de Inhaúma n. 52.

X 387, Vannier — Mario, rua dos Ourives n. 49.

N 4.856, Varela — Antonio José Pereira, rua Lopes da Cruz n. 815, Meyer.

R 4.128, Varela — Joaquim, rua 1º de Março n. 20.

N 156, Vargas — Alcides, rua Republica do Perú n. 19.

R 663, Vargas — Araripe H., rua Carvalho Alvim n. 131, casa 13.

L 2.402, Vaz — Alvaro Pinto, Largo da Carioca n. 21.

T 434, Vecchi — Nicola De (Dr.), rua da Alfandega n. 34, casa II.

R 4.375, Veiga — Angelo Xavier da (Dr.), rua Visconde de Caravellas n. 41, Botafogo.

X 4.353, Veiga — Octavio Ferreira, rua de São Pedro n. 23, 5º andar.

L 3.666, Veiga — Paulo Canizares, rua de São Pedro n. 71, 1º andar.

Q 4.362, Veiga Filho — José Leandro da, rua Viscondessa de Pirassununga n. 59, sobrado.

N 5.371, Vianna — Adail de Camargo, rua da Quitanda n. 117.

T 4.710, Vianna — Alvaro, rua Gonçalves Dias n. 33.

Q 4.695, Vianna — Maria José Pereira, rua Teneleiros n. 242, Copacabana.

T 2.076, Vianna — Oswaldo Alves, rua Sete de Setembro n. 189.

T 699, Vianna — Salomão dos Santos, rua São Luiz Gonzaga n. 409.

G 3.305, Vianna — Tibureio, rua Mendonça n. 9.

N 1.413, Vieira — Antonio Ayres de Carvalho, rua Visconde de Inhaúma n. 62.

Q 410, Vieira — Antonio Joaquim, rua da Carioca n. 87.

U 3.006, Villa — Angelo, rua Sete de Setembro n. 189.

V 901, Villaca — Manoel Dias, avenida Mem de Sá n. 259.

Q 436, Villon — Maria Pumas, rua Bahia n. 30.

S 457, Vincenzi — Antonio Luiz de, Praça Mauá n. 10.

L 5.054, Vizen — Francisco Luiz, rua da Quitanda n. 199.

L 5.064, Vizen — Ida (menor), rua Francisco Xavier n. 121.

L 5.063, Vizen — Lucia (menor), rua São Francisco Xavier n. 121.

L 5.062, Vizen — Marina (menor), rua São Francisco Xavier n. 121.

G 3.163, Werneck — Zélio da Silva, rua dos Arcos n. 27.

L 3.846, Wild — Victor, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

Q 3.020, Willets — Walter Biggs, Rua da Serra de Petropolis, Fabrica Pau Grande.

V 4.188, Willrich — Alberto, rua da Alfandega n. 48 — Br. M. Trans.

Q 4.118, Wilson — Maria Adelaide, rua Salvador Corrêa n. 103, casa 2.

Q 3.988, Wilson — Robert Herman, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

L 4.439, Willgen — João Aristides, rua Macedo Sobrinho n. 67.

T 4.991, Winkelman — Walter, rua Passo da Patria n. 112, Niteroi.

N 5.069, Wolfenbittel — Erwin, Companhia Carros de Combate.

Supplemento:

A 2.409, Oliveira & Bittencourt, Estrada Nazareth n. 26.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 25 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornarem necessários, para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim, dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Amorim José Gomes de.
Amorim — José Gomes de.
Amorim José Nunes.
Amorim Menotti.
Amorim Rodrigo A. P.
Anachoreta Julio (Junior).
Anachoreta Manoel José da Silva.
Anastacio Custodio.

Andersen Alzira Fernandes de An-
dres.
Anderson Gustavo.
Andersson Hjalmar.
Andigier Suzanne.
Andrade Alberto.
Andrade Altamiro.
Andrade Antonio Baptista de.
Andrade Armando de.
Andrade Augusto Rocha de.
Andrade Benedicto Oscar Rodriguez
de.

Andrade Benedicto Rodrigues de.
Andrade Carlos dos Anjos Duarte de.
Andrade Carlos Sebastião de.
Andrade Delphin de.
Andrade Emilio Freire de.
Andrade Esaura G.
Andrade Fernando R. de.
Andrade Francisco Fortunato de.
Andrade Gabriel Junqueira de.
Andrade Gregorio Rodrigues de.
Andrade Jacob Amancio de.
Andrade João Baptista de.
Andrade João Bernardo de.
Andrade Joaquim A. de.
Andrade Eloy Jm.
Andrade José Bonifacio Gonçalves
de.

Andrade José Ferreira de (Junior).
Andrade José Franco de.
Andrade José Theodoro de.
Andrade José V.
Andrade Luiz de.
Andrade Luiz Eugenio de.
Andrade Luiz Mariano Ferreira de.
Andrade Lysandra de.
Andrade Nelson.
Andrade Octavio.
Andrade Olinda.
Andrade Oscar de.
Andrade Oswaldo.
Andrade Pedro Basileu de.
Andrade Pedro Melchior Gonçalves
de.

Andrade Ricardo de.
Andrade Samuel.
Andrade Thiago José.
Andrade Thomé Junqueira de.
Amaral Huberto Rabello de.
Amaral João.
Amaral João B. de.
Amaral João Capistrano de.
Amaral Joaquim Tavares da Silva.
Amaral Jorge.
Amaral José Lopes de.

Amaral (Junior).
Amaral Manoel.
Amaral Mario Pinho.
Amarante Antonio Placido Peixoto
de.
Amarante, João Baptista.
Amarante, Joaquim.
Amarante José.
Amarante José Joaquim Netto.
Amarante Virgilio Pereira.
Amato João Antonio.
Ameno Arthur de Souza.
Silva Americo de Azevedo e.
Amorim Anna Rosa Cardoso de.
Amorim Ambrosio.
Amorim Antonio.
Amorim Antonio Rodrigues.
Amorim Antonio Rodrigues.
Amorim Arthur Bello de.
Amorim Geraldo.
Amorim Gil Lauro de.
Amorim Henrique Gonzaga de Souza.
Amorim José Corrêa de.
Amorim José Duque.
André Manoel Diaz.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 14

Faço publico que, tendo-se extraviado as tres apolices da dívida publica, do valor de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, de ns. 260.747 a 260.749, juros de 5 %, tipo uniformizadas, pertencentes a Francisco Theophilo dos Reis Junqueira, brasileiro, casado, vão ser expedidos: novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 23 de outubro de 1929. — Affonso Gomes, director, interino.

Camara Syndical

Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 7 de agosto do corrente anno o corretor de fundos publicos desta

praça Sr. Ricardo Ladders, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical, em 1 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (8.394))

Lucrecio Fernandes de Oliveira, presidente interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 18 de agosto do corrente anno, o corretor da fundos publicos desta praça, Sr. Godofredo Nascentes da Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. Eu, Jorge Goulart, secretario da Camara Syndical, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical, em 19 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (8.045),

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. inspector, faço publico que os requerimentos de inscrição para a concorrência de que trata o edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 do corrente mez, serão recebidos até ás 13 horas do dia 28, devendo a abertura das propostas ser effectuada no dia 29 deste mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, Segunda Secção, em 23 de outubro de 1929. — O chefe interino, *Hildebrando N. de Barcellos*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da comissão de concorrências, e de accordo com o art. n. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 24 de outubro do corrente anno, para o fornecimento a este ministerio de artigos do sub-grupo — Açougue — pertencentes ao grupo 56 — Munições de bocca.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 24 de outubro de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Oliveira Irmãos, Limitada, estabelecidos á rua General Camara n. 181, inscriptos na Directoria de Fazenda, e por ella julgados idoneos e de existencia legal, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1930, os seguintes artigos de primeira qualidade, do grupo 56 — Munições de Bocca — sub-grupo — Açougue:

1. Carne frigorificada, kilo, mil duzentos ses-

1\$265

2. Carne frigorificada, sem osso, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
3. Carne de carneiro, kilo, tres mil réis.	3\$000
4. Carne de porco, sem toucinho, kilo, tres mil réis.	3\$000
5. Carne de vitella, kilo, dous mil réis.	2\$000
6. Miolos de boi, um mil réis.	1\$000
7. Rim de boi, um mil réis.	1\$000
8. Fígado de boi, kilo, dous mil réis.	2\$000
9. Língua fresca de boi, uma, quatro mil réis.	4\$000
10. Mocotós de boi, um, mil réis.	1\$000
11. Dobradinhas ou bucho, kilo, mil réis.	1\$000
12. Boi em pé, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450\$000
13. Carne verde casada, 2/4 dianteiros e 2/4 trazeiros, kilo, mil duzentos noventa e cinco réis.	1\$295

Os proponentes declaram que seu fóro legal é geral á o desta Capital, que a sua residencia é á rua dos Andradas n. 81-2°, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 22 de setembro de 1929, relativo á presente concorrência e que depositaram na Pagadoria da Marinha, a importância de 30.000\$, como caução garantia de sua proposta.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929. — *Oliveira Irmãos, Ltd.*

Proposta

Propõem fornecer ao Ministério da Marinha, durante o exercício de 1930, os artigos abaixo discriminados, pertencentes ao grupo 56 — Municiões de bocca — sub-grupo — Açougue — todos de primeira qualidade, e de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 22 de setembro do corrente anno.

1. Carne frigorificada, kilo, mil novecentos e oitenta réis.	1\$980
2. Carne frigorificada, sem osso, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
3. Carne de carneiro, kilo, quatro mil réis.	4\$000
4. Carne de porco, sem toucinho, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
5. Carne de vitello, kilo, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
6. Miolos de boi, um, mil e trezentos réis.	1\$300
7. Rim de boi, um, mil e trezentos réis.	1\$300
8. Fígado de boi, kilo, tres mil réis.	3\$000
9. Língua fresca de boi, uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
10. Mocotó de boi, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
11. Dobradinha ou bucho, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
12. Boi em pé, um, oitocentos e cinquenta mil réis.	850\$000
13. Carne verde casada (2/4 dianteiros e 2/4 trazeiros), kilo, mil seiscientos e vinte réis.	1\$720

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929. — *Augusto Maria da Motta & Comp.*

José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido com negocios de carnes verdes, à praça Gomes Texeira n. 6, nesta Capital, propõe fornecer ao Ministério da Marinha, durante o anno de 1930, os artigos constantes do grupo 56 — Municiões de bocca — sub-grupo — Açougue — pelos preços abaixo, declarando que a sua residência legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, que se sujeita a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, e dos editaes publicados no *Diário Official* de 13 de setembro, pagina n. 19.127 e de 22 de setembro do corrente anno:

1. Carne frigorificada, kilo, mil trezentos e quarenta e cinco réis.	1\$345
2. Carne frigorificada sem osso, kilo, mil e seiscientos réis.	1\$700
3. Carne de carneiro, kilo, tres mil e duzentos réis.	3\$200
4. Carne de porco (sem toucinho), kilo, tres mil e duzentos réis.	3\$299
5. Carne de vitello, kilo, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
6. Miolos de boi, um, mil e cem réis.	1\$100
7. Rim de boi, um, mil e cem réis.	1\$100
8. Fígado de boi, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
9. Língua fresca de boi, uma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
10. Mocotó de boi, um, mil e cem réis.	1\$100
11. Dobradinha ou bucho, kilo, mil e cem réis.	1\$100
12. Boi em pé, um, quatrocentos e setenta mil réis.	470\$000
13. Carne verde casada (2/4 dianteiros e 2/4 trazeiros), kilo, mil trezentos e quarenta e cinco réis.	1\$345

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929. — *José Vieira Goulart.*

Honorio da Silva Bastos, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido nesta Capital, no edificio do Mercado Municipal ns. 99/105, lado externo, com negocio de açougue, inscripto na Directoria Geral de Fazenda desse ministerio, julgado idoneo e de existencia legal, propõe-se a fornecer ao Ministério da Marinha, durante o anno de 1930, os artigos abaixo discriminados, constantes do grupo 56, "Municiões de bocca", sub-grupo "Açougue", pelos seguintes preços, em moeda corrente:

1. Carne frigorificada, kilo, mil e seiscientos réis.	1\$600
2. Carne frigorificada, sem osso, kilo, dous mil e quinhentos réis.	2\$500

3. Carne de carneiro, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
4. Carne de porco (sem toucinho), kilo, tres mil e seiscientos réis.	3\$600
5. Carne de vitello, kilo, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
6. Miolos de boi, um, mil e duzentos réis.	1\$200
7. Rim de boi, um, mil e duzentos réis.	1\$200
8. Fígado de boi, kilo, tres mil réis.	3\$000
9. Língua fresca de boi, uma, cinco mil réis.	5\$000
10. Mocotó de boi, um, mil e duzentos réis.	1\$200
11. Dobradinha ou bucho, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200
12. Boi em pé, um, seiscientos mil réis.	600\$000
13. Carne verde casada (2/4 dianteiros e 2/4 trazeiros), kilo, mil trezentos e oitenta réis.	1\$280

O proponente declara que se subordina a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, ao edital publicado no *Diário Official*, de 13 de setembro de 1929, pagina 19.127, 3ª columna, ao edital de concorrência publicado no mesmo *Diário* de 22 do mesmo mez, pagina 19.597, 2ª columna, e declara ainda que sua residência legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929. — *Honorio da Silva Bastos.*

Azera & Comp., estabelecidos á rua São Pedro n. 162, nesta Capital, com o negocio de açougue, já inscriptos na Directoria de Fazenda da Marinha, de accordo com o edital de inscripção, publicado no *Diário Official* de 13 de setembro de 1929, e por ella julgados idoneos, vem ao propôr a fornecer ao Ministério da Marinha, durante o anno de 1930, proximo futuro, os artigos discriminados, do grupo 56, "Municiões de bocca", sub-grupo "Açougue", de accordo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official*, de 22 de setembro de 1929:

1. Carne frigorificada, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
2. Carne frigorificada sem osso, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
3. Carne de carneiro, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
4. Carne de porco (sem toucinho), kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
5. Carne de vitello, kilo, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
6. Miolos de boi, um, mil e duzentos réis.	1\$200
7. Rim de boi, um, mil e duzentos réis.	1\$200
8. Fígado de boi, kilo, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
9. Língua fresca de boi, uma, cinco mil réis.	5\$000
10. Mocotó de boi, um, mil e duzentos réis.	1\$200
11. Dobradinha ou bucho, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200
12. Boi em pé, um, quatrocentos mil réis.	400\$000
13. Carne verde casada (2/4 dianteiros e 2/4 trazeiros), kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500

Declaramos para todos os effeitos, que a nossa residência legal é á rua São Pedro n. 162, que o fóro para qualquer caso é o desta Capital, que nos sujeitamos a todas as disposições e exigencias, do edital de inscripção, publicado no *Diário Official*, de 13 de setembro de 1929, do edital da concorrência, publicado no *Diário Official* de 22 de setembro de 1929, e também ao Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1929. — *Azera & Comp.*

Barbará & Comp., Limitada, commerciantes, estabelecidos nesta Capital, com escriptorio á avenida Rio Branco n. 117, saca 226, propõem fornecer ao Ministério da Marinha, de accordo com o edital de 20 de setembro proximo passado, publicado no *Diário Official* de 22 do mesmo mez, o seguinte:

Concorrência publica, grupo n. 56, "Municiões de bocca", sub-grupo "Açougue":

1. Carne frigorificada, kilo, mil quinhentos e cincuenta réis.	1\$550
2. Carne frigorificada, sem osso, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
3. Carne de carneiro, kilo, tres mil réis.	3\$000
4. Carne de porco, sem toucinho, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500

5. Carne de vitella, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
6. Miolos de boi, um, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200
7. Rim de boi, um, dous mil réis.	2\$000
8. Figado de boi, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
9. Lingua fresca de boi, uma, seis mil réis.	6\$000
10. Mocotó de boi, um, mil e duzentos réis.	1\$200

11. Dobradinha ou bucho, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
12. Boi em pé, um, quatrocentos mil réis.	400\$000
13. Carne verde casada (2¼ dianteiros e 2¼ trazeiros), kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis.	1\$495

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929. — *Barbará & Comp., Ltda.*

MINISTERIO DA GUERRA

Décimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO — COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE RESÍDUOS DO RANCHO

Não havendo comparecido nenhum licitante e de ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho, communico aos que interessar possa, que continuam abertas, até 30 do corrente, as inscrições constantes do edital publicado no "Diário Oficial" de 2 do fluente, a pagina n. 20.155.

Quartel na Villa Militar, 15 de outubro de 1929. — *Heitor Larraury Melleu*, 2º tenente contador aprovisionador, secretário da Comissão de Rancho.

Primeiro Batalhão de Engenharia

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, e de accôrdo com a alinea a, do art. 8º, do R. R. T., faço publico que se encontra aberta, durante quinze dias, a inscrição para o que estatue o § 2º do art. 738 do R. C. C. P., na alinea c, em relação a venda de resíduos produzidos pelo rancho no corrente anno.

1.º A inscrição far-se-ha mediante requerimento ao senhor capitão presidente da Comissão de Rancho, devidamente sellado, e, com declaração da nacionalidade do requerente, sua residencia e comprometimento de completa submissão, não só a todas as disposições do R. C. C. P. applicaveis ao caso, como também a todas as clausulas do presente edital, tudo no maximo até ás 12 horas do decimo quinto dias.

2.º O requerimento deverá ser acompanhado de uma proposta em tres vias, devidamente sellada, fechada e lacrada, contendo o envolvero o nome do proponente, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, e, de documentos que prove haver sido caucionada na thesauraria do batalhão, a quantia de 200\$, em moeda corrente ou apolices da divida publica, para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas para com a Fazenda Publica. Esta caução será restituída mediante requerimento uma vez cessados os direitos do Estado. Na proposta a offerta será feita sobre a base de 1 kilo, não podendo ser esta inferior a \$100.

3.º A parte interessada deverá fazer a retirada dos resíduos diariamente e no maximo até uma hora após o termino de cada refeição, obrigação esta que, quando não cumprida autorizará ao serviço dar ao residuo o destino que a conveniencia lhe ditar.

4.º O vasilhame para o recolhimento, o transporte do residuo será fornecido pela parte compradora, devendo o mesmo satisfazer aos bons principios de hygiene.

5.º As penalidades pelo não cumprimento das obrigações assumidas para com o Estado durante a vigencia do contracto em face das clausulas deste edital, são as seguintes:

a) multa de 10 % sobre a caução na primeira falta;
b) multa de 20 % na segunda falta;
c) perda da totalidade da caução na terceira falta, com a quebra da idoneidade para continuar em transacção com o Estado.

6.º Na applicação das duas primeiras penalidades, deverá sempre o concorrente entrar com o montante da multa, dentro de 48 horas a contar da occasião que a respeito receber a devida communicação.

7.º As 9 horas do dia immediato ao do encerramento da inscrição, a Comissão de Rancho fará o julgamento da idoneidade e abertura das propostas que serão lidas e rubricadas pelos proponentes, correndo tudo a revelia daquelle que não estiver presente ou que legalmente se não fizer representar.

Quartel na Villa Militar, 7 de outubro de 1929. — *Saturnino Lange*, 2º tenente secretario.

Quarto Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho desta batalhão e de accôrdo com o artigo n. 738, § 2º, alinea c, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico aos que se interessarem que no dia 30 do corrente, ás 14 horas, serão recebidos na sede deste corpo os requerimentos de inscrição para a compra de resíduos do rancho, durante o anno de 1929.

Quartel, em São Paulo, 5 de outubro de 1929. — *João Evaristo Xavier*, 2º tenente contador, aprovisionador.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 8

Rectificação

Faço publico, a quem interessar, que a 25 do corrente mez expira o prazo para recebimento de propostas relativas á concurrencia administrativa n. 8, desta unidade, cujo edital se acha publicado no "Diário Oficial" de 5 e 6 do corrente, e não a 20 como se acha nos mesmos editaes.

Quartel, em Deodoro, 8 de outubro de 1929. — No impedimento do Sr. almoxarife, *Edmundo Rodrigues*, 2º tenente contador.

Campo de Instrução

De accôrdo com o art. 17, das Instruções de Pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n. 401, de 23 de julho e publicadas no Boletim do Exercito, n. 107, de 31 do mesmo mez, tudo de 1923, será levado a leilão, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, no portão deste campo, enfrente á estação da Villa Militar: um muar femca, torção moscada, cascos pretos, sem mar-

ca, com 1m,36 de altura e com 16 annos de idade, recolhido ao referido portão a 22 de setembro findo, não reclamando seu proprietario.

Villa Militar, 17 de outubro de 1929. — *Manoel Padua de Azevedo Pedra*, tenente-coronel.

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 1ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1926, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 1ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora o approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas de dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DAS ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICA E AEROLÓGICA, RESPECTIVAMENTE EM FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA, E ALEGRETE, RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Dr. director, chama a atenção dos interessados para o edital do concurso acima referido, publicado no *Diário Official* de 20 de outubro corrente, á pagina 21.217.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929. — *Newton F. Campos*, secretario do concurso.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveio o corretor de mercadorias Frank Mattos de Sampaio, exonerado a pedido por decreto desta data do Excmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 8 de outubro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, fago publico que no dia 26 do mez corrente, ás 12 horas, no edificio em que funciona a Junta Commercial, á rua do Ouvidor n. 15, 1.º andar, continuarão as provas para o concurso de interpretes commerciaes, realizando-se a prova escripta do idioma Rumeno, devendo comparecer o seguinte candidato:

Paulo Einhorn.

Eu, Oscar Coelho Ferreira, escriptão do concurso, o escrevi e assigno, em 23 de outubro de 1929. — *Oscar Coelho Ferreira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA HYDRO-ELECTRICA NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA QUE SE REALISOU A'S 14 HORAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1929

Aos 26 de setembro de 1929, ás 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, acaudando-se reunidos á rua da Alfandega n. 34, 2.º andar, os dez accionistas da Empresa Hydro-Electrica Nacional que attendiram á segunda convocação e esta subscrevem, representando 2.525 accções, o director superintendente da Empresa, senhor commendador Braz Altieri abriu a sessão e disse que pedia que a assembleia, de accordo com os estatutos, escolhesse quem presidisse e dirigisse os trabalhos, tendo sido acclamado o accionista senhor Barão Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, que assumiu a presidencia e convidou para secretario o accionista senhor Francisco Maris de Oliveira, a quem mandou proceder á leitura do convite para a presente reunião, o qual foi publicado no *Diário Official* da União em seus numeros 221 e 226, de 20 e 26 deste mez. Terminada essa leitura, o accionista senhor Wanderlino Maris de Oliveira, membro do Conselho Fiscal, pediu a palavra e propoz que a assembleia, preliminarmente, ratificasse todos os actos praticados e deliberações tomadas pelas assembleias realizadas até hoje. Posta a votos, pelo senhor presidente, essa proposta, foi ella unanimemente aprovada, declarando então o mesmo senhor presidente ratificados todos os actos praticados e deliberações tomadas pelas assembleias que se reuniram anteriormente, até a presente data. Em seguida, o senhor presidente declarou que ia dar andamento á ordem do dia, mandando proceder á eleição da directoria que terá de administrar a Empresa durante o novo periodo de tres annos, em substituição da anterior, cujo mandato acabava de expirar. Recolhidas as cédulas, verificou-se que foram eleitos: para director-presidente, Conde Alexandrino Scitlano Junior; para director-superintendente, Dr. Paulo Scitlano; para director-secretario, Barão Jayme Luiz Smith de Vasconcellos; e para director, Luiz Frederico Guilherme Presser, que o senhor presidente declarou desde logo empossados. Em tempo: onde se lê acima 2.525 leia-se 2.515. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa por meia hora, para se lavrar esta acta, a qual depois de reabertos os trabalhos foi lida e aprovada, pelo que vae assignada por todos os presentes. Em seguida foi levantada a sessão ás 15 horas e 20 minutos. E eu, Francisco Maris de Oliveira, servindo de secretario, mandei fazer a presente, que confere, subscreevo e assigno. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1929. — *Francisco Maris de Oliveira*, secretario. — *Jayme L. Smith de Vasconcellos*, presidente. — *Comp. Mecanica e Importadora de São Paulo*. — *Jayme L. Smith de Vasconcellos*, director. — *Jayme L. Smith de Vasconcellos*. — *Wanderlino Maris de Oliveira*. — *P. Scitlano*. — *Braz Altieri*. — *H. Nazareth*. — *Heitor Gualberto de Oliveira*. — *Roberto Smith de Vasconcellos*. — *Francisco Maris de Oliveira*. — *Luiz F. G. Presser*.

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1929

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, reunidos no escriptorio da Empresa á Avenida Rio Branco numero cento e dezeseite, segundo andar, accionistas representando mais de quatro quintos do capital social, o Sr. Guilherme Schuback, acclamado para presidir os trabalhos da presente assembleia, convidou para secretarios os Srs. Dr. Ricardo de Almeida Rego e Ricardo José Nunes Pereira. Lido o relatorio da directoria, balanço e mais documentos, que se achavam sobre a mesa e referentes ao anno social findo, bem como o parecer do conselho fiscal, nos seguintes termos: "Os membros do conselho fiscal da Empresa Brasileira de Publicidade S. A., abaixo assignados, examinaram minuciosamente,

em cumprimento do seu mandato, as contas, balanço e mais documentos referentes ao anno social findo, encontrando-os exactos e em perfeita ordem e clareza, pelo que são de opinião sejam os mesmos approvados e bem como o respectivo relatorio da directoria. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — *Ricardo de Almeida Rego*, *Ricardo José Antunes*, *Oscar A. R. Lopes*, que depois de discutidos foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente declara que, ainda de accordo com a convocação, vae proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes. Corrido o escrutinio, foram eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Drs. Ricardo de Almeida Rego, Ofaelilio Brasil da Silva e Ricardo José Antunes, que tomaram posse. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessario de ser lavrada a presente acta, que, lida e posta em discussão, é unanimemente aprovada. — *Guilherme Schuback*. — *Ricardo de Almeida Rego*. — *Ricardo José Antunes*. — *Por D. Edith Nunes Pereira*, *Jonathas Nunes Pereira*. — *Jonathas Nunes Pereira*. — *Por D. Antonia Peixoto Paz*, *Victor Cal Paz*. — *Victor Cal Paz*. — *Carlos Garcia de Souza*. (8.808)

ANNUNCIOS

Sociedade Beneficente "Dr. Pereira Junior"

SÉDE SOCIAL: PRAÇA DA REPUBLICA N. 65

Convido a todos os socios desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, de accordo com o art. 28 dos estatutos, no dia 27 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, para deliberar o seguinte:

Prover o cargo de thesoureiro, em virtude do fallecimento do effectivo;
Prover uma vaga no conselho fiscal;
Autorizar a compra do terreno para a construção da séde social, e

Autorizar a elevação do capital da Caixa de 500:000\$ para 1.600:000\$000.

Sala das sessões, 24 de outubro de 1929. — *Antonio José de Oliveira*, presidente perpetuo. (8.820)

Declaração

Antonio Ferreira da Silva, negociante, estabelecido com negocio de padaria, á rua Maria José n. 106, em D. Clara, nesta cidade, declara que, em virtude de não ter conseguido o registro de sua firma na Junta Commercial, por haver outra identica registrada, passa a assignar-se, desta data em diante, para fins commerciaes, a firma, Antonio F. da Silva D'Ouro, que pela presente publicação dá conhecimento á praça, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1929. — *Antonio F. da Silva D'Ouro*.

Reconheço a firma de Antonio F. da Silva D'Ouro.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1929. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Lino Figueira Junior*, tabelião. (8.824)

Escola Superior de Commercio**CONVITE**

De ordem do Sr. director é para os fins previstos no art. 23 dos estatutos em vigor, convidado o Sr. professor doutor Luiz Galvão do Valle a assumir o exercício da sua cadeira ou a justificar a ausência, no prazo de 10 dias uteis, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1929.
— O secretario, *Benedicto Pereira Godoy*. (8.822)

Companhia Nacional de Immoveis Urbanos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria sobre alienação de immoveis.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929.
— A directoria. (8.831)

A' Praça

Declaro que, para effeitos commerciaes, passarei a assignar-me, d'ora em diante, José Werneck da Silva Portella Hugo.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1929.
— *José Werneck da Silva*.

Reconheço a firma de José Werneck da Silva.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alcini*, tabellião substituto. (8.825)

A' Praça

J. de Souza & Comp., estabelecidos nesta cidade, á praça José de Aencar ns. 42/14, com commercio de secos e molhados em conta propria ou em commissão, communicam á praça desta Capital e a quem mais interessar que, em virtude de accordo da 2ª Camara da Corte de Appellação, de 13 de janeiro de 1928, que, nos autos de liquidação da firma acima, a requerimento do socio Clemente dos Santos mandou apenas proceder á apuração dos haveres do mesmo socio, e em virtude de termos de quitação dos seus haveres e de distracção parcial assignado a 3 de maio de 1929, nos referidos autos, que correram pela 4ª Vara Civil deste Districto, distracção, esse e quitação archivados na Junta Commercial, sob n. 115.285, por despacho proferido em sessão de 23 de setembro proximo passado, retirou-se da sociedade o dito socio Clemente dos Santos, pago e satisffeito de todos os seus haveres; e que a sociedade continuou entre os socios remanescentes José Alves de Souza e Manoel Carneiro Dias, como solidarios, conforme alteração do contracto social archivado na Junta Commercial, sob n. 115.286, em 23 de setembro, de 1929.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929.
— *J. de Souza & Comp.* (8.760)

Companhia do Gandarella

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, os documentos de que trata o art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929.
— A directoria. (8.805)

Club dos Officiaes da Marinha Mercante**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convidado os Srs. socios quites, fundadores e effectivos, a se reunirem em assemblea geral, extraordinaria, segunda convocação, no proximo dia 25, ás 20 horas, para decidirem sobre: "A orientação do Club em face do problema das Caixas de Pensões e Aposentadorias". — *Emmanuel Nunes Guimarães*, secretario. (8.796)

Declaração

Tendo se extraviado o certificado de exame de "Physica e Chimica", prestado em março de 1929, em o Externato do Collegio Pedro II, pertencente ao preparatorio Mario de Mattos Pinheiro, residente á rua do Rezende n. 117 (sobrado), roga-se a quem o achar a fineza de entregal-o á rua acima mencionada que será generosamente gratificado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929.

Vendas por alvará

O correitor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 28 do corrente, 240 debentures da Companhia Docas de Santos; 233 accões da Companhia Docas de Santos, port. e 768 ditas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, integradas, pertencentes ao espolio da finada Maria Elisa Pereira da Silva (baroneza de Itajubá).

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1929.
— *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (8.811)

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assemblea, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Ena Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.843, 2.993 e 2.994

Vendas por alvará

O correitor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente, 126 apólices do emprestimo municipal de 1906, port. pertencentes, em partes iguaes, aos menores João Valverde de Miranda, filho de Tito Valverde de Miranda e Wanda Pereira Braga, filha de Raul Pereira Braga.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1929.
— *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (8.812)

Vendas por alvará

O correitor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 31 do corrente, 100 apólices do emprestimo municipal de 1904, nom., £ 20, pertencentes ao espolio de Domnigós Tavares Corrêa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1929.
— *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (8.813)

Companhia Nacional de Altos Fornos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira e ultima convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a realização da assemblea geral extraordinaria, em 1ª e 2ª convocações, feitas respectivamente, para os dias 11 e 22 do corrente mez, são novamente convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, de accordo com a 2ª parte do art. 27 dos estatutos, na sede da companhia, á rua General Pedra numero 147, sobrado, ás 16 horas do proximo dia 28 de outubro corrente, afim de serem tomadas deliberações sobre a manutenção e andamento ou liquidação da companhia e mais assumptos previstos no citado artigo e outros de interesse geral. Sendo esta a 3ª convocação, a assemblea deliberará qualquer que seja a somma de capital representado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929.
— A directoria.

Um formidavel plano da nova série

DA

LOTERIA FEDERAL**AMANHÃ****100 CONTOS**

(INTEGRAES)

Por 25\$000

JOGAM SOMENTE 20 MIL BILHETES

IMPORTANTE — A Loteria Federal paga todos os seus premios desde a Sorte Grande, sem desconto algum.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a accção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 1 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.193 e 13.498) (M), de 1919	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados de Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1914	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalmá Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho Geraes, 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.193, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$500
	1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") ..	1\$000
Brasil em Haya O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Benilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 1 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Alvaro de Mattos ..	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.714, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ..	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios Decrs. ns. 5.409, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais de Dis-	

tricto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado. 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	2\$000
	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 1.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal ..	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores Decr. numero 17.943 A, de 1927.....	1\$500
Codigo de Menores Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores"	1\$000
Cambiaes Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do The-souro)	3\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio). 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agénor de Roure ..	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regula-	

mento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.812, de 20 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000
Contrabando (Repressão do) . Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 11.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União . (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do) , por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de) . Decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielekini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
D	
Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciuculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Crça o logar de: contador e procurador e da outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil . (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1921	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925	1\$000
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500

Facturas consulares (Decr. numero 14.039, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional . (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
Formação Economica do Brasil , pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionários Federaes e Contractados (Notificação)	\$300

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará , por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba , por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia , por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François , por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar , pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil , pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil , pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal , por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes , por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo , por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros . (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos . (Regulamento para exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historia), por Francisco Miranda	7\$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil. Inscrito Policial (Restabelece o Inscrito no Distrito Federal)	1\$500
Inscrito Policial (Restabelece o Inscrito no Distrito Federal)	4\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.032, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Aditamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1871 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000

de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commen-	
tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)

3\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 e 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistência e protecção Laboratorio Nacional de Análises (Lei n. 4.050, de 13 de outubro de 1927

1\$500

de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.913 A, de 12 de janeiro de 1920)

\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000
---	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Pro-

fessor F. de Assis Cintra

1\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

\$500

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

1\$000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzberg

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Piahy

1\$000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

1\$000

Mappa phytographico da Serra do Araripe

\$500

Medicos e Dentistas (Relação dos)

3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing

2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000
de 1929	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Missas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

3º volume	5\$000
-----------------	--------

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M)

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)

1\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...

1\$000

Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc. dos aeronautas civis)

2\$000